



PREFEITURA DE MONTE ALTO



EDITAL Nº 29/2.022

PROCESSO SA/DL Nº 38/2.022 TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2.022

A Prefeita do Município de Monte Alto, Estado de São Paulo e, em conformidade com o processo administrativo protocolado sob nº 38/2.022, torna público a quem interessar possa que se acha aberta na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Monte Alto, situada à Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1.390, a **LICITAÇÃO PÚBLICA** na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo "**menor preço global**", subordinando-se às disposições da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, atualizada pelas Leis nºs. 8.883/94 e 9.648/98, e às demais condições estabelecidas neste Edital.

Os documentos para comprovação da habilitação e a proposta comercial, deverão ser entregues e protocolados, simultaneamente, no Departamento de Licitações, à Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros nº 1.390, até às 14:00 horas do dia 10 de maio de 2.022, em envelopes separados, indevassáveis e rubricados em seus fechos, com indicação na parte externa de cada um deles, do número do processo licitatório e da modalidade utilizada.

A sessão de abertura dos envelopes terá início às 14:10 horas do dia 10 de maio de 2.022, com ou sem a presença dos interessados, no mesmo endereço indicado no parágrafo anterior.

A **pasta** com todos os elementos que servem de base à presente licitação pública, poderá ser examinada gratuitamente ou adquirida mediante o pagamento da importância de R\$ 5,00 (cinco reais), correspondente ao custo de reprodução xerográfica, ou pelo download no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Monte Alto, www.montealto.sp.gov.br, sem custos.

Integram a referida pasta, além da cópia deste Edital completo, os seguintes documentos:

Anexo I	- Modelos de Proposta Comercial;
Anexo II	- Projetos Básicos;
Anexo III	- Memoriais Descritivos;
Anexo IV	- Planilhas de Orçamento;
Anexo V	- Cronogramas Físico Financeiro;
Anexo VI	- Composição B.D.I.;
Anexo VII	- Memória de Cálculo;
Anexo VIII	- Planta Baixa - Pça S. Benedito;
Anexo IX	- Instalação Elétrica - Pça S. Benedito;
Anexo X	- Rampas Piso Sarjeta Paisagismo - Pça S. Benedito;

TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2.022 - PROC. SA/DL Nº 38/2.022 FLS 1



PREFEITURA DE MONTE ALTO



Anexo XI	- Croqui - Pça S. Benedito;
Anexo XII	- Demolições - Pça S. Benedito;
Anexo XIII	- Croqui C.A.T.
Anexo XIV	- Planta Auxiliar de Alvenaria C.A.T.
Anexo XV	- Planta Auxiliar Revestimento C.A.T.
Anexo XVI	- Estrutura Infraestrutura e Superestrutura Forma C.A.T.
Anexo XVII	- Estrutura Infraestrutura locação das estacas e Det. Estacas C.A.T.
Anexo XVIII	- Estrutura Infraestrutura pilares e Lajes C.A.T.
Anexo XIX	- Estrutura Infraestrutura Vigas e Baldrame C.A.T.
Anexo XX	- Estrutura Infraestrutura vigas superiores C.A.T.
Anexo XXI	- Instalações Elétricas C.A.T.
Anexo XXII	- Instalações Elétricas SPDA C.A.T.
Anexo XXIII	- Instalações Hidrossanitárias C.A.T.
Anexo XXIV	- Mapa de Cabos C.A.T.
Anexo XXV	- Planta Baixa C.A.T.
Anexo XXVI	- Atestado de Vistoria;
Anexo XXVII	- Minuta de Contrato;
Anexo XXVIII	- Termo de Opção e Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
Anexo XXIX	- Termo de Ciência e Notificação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; e,
Anexo XXX	- Decreto Municipal nº 1.624.

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente **TOMADA DE PREÇOS** tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução de obras, conforme especificações contidas nas plantas, documentos gráficos, memoriais técnicos, e demais elementos integrantes deste Edital, compreendendo:

1.1.1 – Lote 1 - Revitalização da Praça do São Benedito (Largo do Batismo).

1.1.2 – Lote 2 - Reforma da Edificação para Implantação do Centro de Informação ao Turista.

1.2 – As empresas interessadas poderão apresentar suas respectivas propostas de preços tanto para cada um dos dois lotes de serviços (Revitalização da Praça do São Benedito e Reforma da Edificação para Implantação do Centro de Informação ao Turista), quanto para os dois, desde que comprovada a necessária qualificação técnica.

1.3 - A licitante, através de representante técnico credenciado, deverá visitar o local das obras, para inteirar-se de todos os aspectos referentes à sua execução.

TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2.022 - PROC. SA/DL Nº 38/2.022 FLS 2



PREFEITURA DE MONTE ALTO



As visitas deverão ser agendadas na Secretaria de Planejamento Urbano, pelo telefone (16) 3244 3113, Ramal 3138, no horário das 10:00 hs às 16:00 hs; ao término da qual, será fornecido “Atestado de Vistoria”, nos moldes do Anexo XXVI, que comporá os Documentos de Habilitação. Para agendamento da visita, a interessada deverá indicar o nome de seu representante.

1.4 - A empresa contratada deverá confeccionar placa de identificação do empreendimento, conforme modelo a ser fornecido pela Administração municipal, devendo ser afixada no início dos trabalhos e permanecer durante o período de duração da obra.

2 - DA FORMA E PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1 – O prazo de execução das obras e serviços será de **3 (três) meses para o Lote 1 e de 8 (oito) meses para o Lote 2**, contados da data de expedição da Ordem de Execução de Obras e Infraestrutura, emitida pelo Departamento de Engenharia, admitida sua prorrogação, desde que ocorra algum motivo superveniente, ou de força maior, devidamente justificado, autuado em processo e enquadrado numa das hipóteses previstas no parágrafo 1º, do artigo 57, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98.

2.2 - A empresa adjudicatária iniciará a prestação de serviço, objeto da presente licitação, até o 5º (quinto) dia útil contado da assinatura do termo contratual.

2.3 – A Secretaria de Planejamento Urbano da Administração Municipal, juntamente com os agentes designados pela União Federal, por intermédio do Ministério do Turismo, serão os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da obra contratada.

2.4 – A Secretaria de Planejamento Urbano será a responsável pelo recebimento da obra contratada, devendo providenciar as medições e assinando-as juntamente com a parte contratada.

2.5 – A partir do primeiro dia útil, contado da comunicação da empresa contratada, dando conta da conclusão das obras, o servidor habilitado e responsável pelas obrigações de que trata o item anterior, iniciará, os exames e testes com vistas a emissão, no prazo de 15 (quinze) dias, do competente Termo de Recebimento Definitivo, igualmente assinado pelas duas partes.

2.6 – Na confirmação de defeitos ou desconformidade das obras em relação às características exigidas nos projetos, o evento será imediatamente comunicado à contratada que terá acesso aos laudos e ou documentos produzidos pelo responsável da verificação, para pronunciar-se no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, passando o período de observação a fluir novamente, até nova comunicação.

TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2.022 - PROC. SA/DL Nº 38/2.022 FLS 3



PREFEITURA DE MONTE ALTO



2.7 - Durante a vigência do presente termo, a **CONTRATADA** obriga-se a manter compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DE HABILITAÇÃO

3.1 – Poderão participar da presente licitação as empresas interessadas, do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, devidamente cadastradas na Prefeitura de Monte Alto ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

3.3.1 - Empresas que estejam em recuperação judicial poderão participar do presente certame, desde que apresente o Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, nos termos da Súmula 50, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

3.2 – Estão impedidas de participar desta licitação as pessoas jurídicas que:

3.2.1 – estiverem, na data fixada para a apresentação dos envelopes, cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar ou contratar com a Administração Direta do Município de Monte Alto;

3.2.2 – tiverem sido declaradas inidôneas pelo Poder Público e ainda não reabilitada;

3.2.3 – estiverem reunidas com outras sob a forma de consórcio.

3.3 - Visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar, juntamente com a documentação de habilitação, Envelope nº. 1:

3.3.1 - Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no VIII, deste Edital;

3.3.2 - quando optante pelo SIMPLES nacional: comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;

3.3.3 - quando não optante pelo SIMPLES nacional: declaração de Imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e demonstração do resultado do exercício – DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.



PREFEITURA DE MONTE ALTO



3.4 - Para efeito de habilitação no presente certame, os interessados deverão apresentar o Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura de Monte Alto ou os documentos relacionados na sequência, no original ou cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor público do município, e deverá ser providenciado pelos interessados e entregue na Prefeitura de Monte Alto até 3 (três) dias antes da data prevista para a entrega das propostas, de conformidade com o disposto no § 2º, do artigo 22, do vigente Estatuto das Licitações:

A – ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;

B – registro comercial, no caso de empresa individual;

C – Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), Cédula de Identidade, em se tratando de empresa individual;

D – Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

E – Inscrição no cadastro de contribuinte estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

F – Certidão de regularidade fiscal para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, válida à data da abertura dos envelopes;

G – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

H – Certidão de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, com validade na data de abertura dos envelopes;

I – Certificado de registro da empresa no Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA;

J – Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto do certame, por meio de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da empresa ou do responsável técnico, devidamente certificado(s) pelo CREA;

K - balanço patrimonial do último exercício, ou balanço de abertura, em se tratando de empresas constituídas no presente exercício;



PREFEITURA DE MONTE ALTO



L – certidão negativa de falência, expedida nos últimos 60 (sessenta) dias, anteriores à data de abertura dos envelopes, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

M - Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

3.4.2 - Os documentos exigidos para o cadastramento, que não registrarem a sua validade ou vigência, somente serão considerados hábeis se expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias da data de protocolo da petição.

3.5 – A licitante interessada deverá apresentar, juntados ao envelope de habilitação, os seguintes documentos:

3.5.1 - Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Monte Alto ou os documentos relacionados na forma e no prazo estabelecido no subitem 3.4;

3.5.2 - Documentação relativa à qualificação técnica operacional ou técnica profissional das licitantes conforme segue:

3.5.2.1 – Para a comprovação da qualificação técnica serão aceitos atestados comprobatórios de capacidade técnico profissional, acompanhado de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedida pelo Conselho Regional de Engenharia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU ou técnico operacional, devidamente registrado nas entidades profissionais competentes, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado:

3.5.2.1.1 - a parcela de maior relevância para comprovação da capacitação profissional, nos termos da Súmula nº 23, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, são os serviços de:

I – para os licitantes interessados no subitem 1.1.1, deste edital, os serviços de execução de piso e instalações elétricas.

II – para os licitantes interessados no subitem 1.1.2, deste edital, os serviços de infraestrutura, superestrutura, revestimentos, piso, instalações elétricas e instalações hidrossanitárias.

3.5.2.1.2 - a parcela de maior relevância para comprovação da capacitação operacional, nos termos da Súmula nº 24, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, com no mínimo 50% do objeto pretendido, cuja quantidade revela-se razoável, são os serviços de:



PREFEITURA DE MONTE ALTO



I – para os licitantes interessados no subitem 1.1.1, deste edital, os serviços de execução de piso e instalações elétricas.

II – para os licitantes interessados no subitem 1.1.2, deste edital, os serviços de infraestrutura, superestrutura, revestimentos, piso, instalações elétricas e instalações hidrossanitárias.

3.5.3 – Atestado de vistoria fornecida pela Secretaria de Planejamento Urbano da Administração Municipal, conforme Anexo XXVI.

3.5.4 - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, ou, balanço de abertura, em se tratando de empresas constituídas no presente exercício, que comprove a boa situação financeira da empresa.

a) Índice de Liquidez Corrente $\geq 1,20$ (um virgula vinte), indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis bens e direitos realizáveis em curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo. Ou seja, quanto maior, melhor, pois para cada real de dívida em curto prazo existem R\$ 1,20 no ativo circulante cuja apuração far-se-á pela seguinte fórmula:

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

b) Índice de Liquidez Geral $\geq 1,20$ (um virgula vinte), indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimentos nesse mesmo período. Ou seja quanto maior, melhor, pois para cada real de dívida a curto e a longo prazos existem R\$ 1,20 no ativo circulante, mais o realizável em longo prazo, cuja apuração far-se-á pela seguinte fórmula:

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{ATIVO NÃO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

c) Índice de Endividamento Geral (IE) $\leq 0,50$ (meio), indica o nível de comprometimento do capital próprio com o de terceiro. Ou seja, quanto menor, melhor, pois para cada real de seus ativos, R\$ 0,50 estão sendo financiados com recursos alheios, cuja apuração far-se-á pela seguinte fórmula:

$$IEG = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}{\text{ATIVO TOTAL}}$$

3.5.5 – Capital social mínimo ou de patrimônio líquido mínimo, correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita na data de apresentação da proposta, admitida à atualização para



esta data, através de índices oficiais, para efeito de garantia de adimplemento do contrato a ser posteriormente celebrado, perfazendo um valor de:

I – para os licitantes interessados no subitem 1.1.1, valor de R\$ 17.980,34 (dezessete mil, novecentos e oitenta reais e trinta e quatro centavos).

II – para os licitantes interessados no subitem 1.1.2, deste edital, o valor de R\$ 49.277,15 (quarenta e nove mil, duzentos e setenta e sete reais e quinze centavos)

3.6 – Os documentos relacionados no subitem anterior deverão estar encerrados em envelope opaco, com indicação na sua parte frontal, da origem e do número deste processo administrativo, e, ainda, os seguintes dizeres: “**ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**”.

4 – DA PROPOSTA

4.1 – A proposta comercial deverá ser elaborada em impresso próprio da licitante, conforme em modelo do **Anexo I – Modelo de Proposta Comercial**, deste Edital, devendo ser preenchido eletronicamente ou a máquina, numa única via, sem emendas ou rasuras, assinada e acondicionada em envelope opaco e indevassável, em cuja parte frontal constarão, além das demais informações exigidas no antecedente item **3.6**, os seguintes dizeres: “**ENVELOPE Nº 2 –PROPOSTA**”.

4.1.1 – O proponente juntará, ainda, à sua proposta:

4.1.1.1 – Cronograma físico-financeiro das obras, observando o prazo limite para sua execução;

4.1.1.2 – Planilha de detalhamento dos componentes do BDI – Base de Despesas Indiretas e dos respectivos percentuais praticados; e

4.1.1.2 – declaração datada e subscrita pelo representante legal da empresa de que tem pleno conhecimento da vedação de reajuste no preço ofertado durante o prazo contratual, das demais condições exigidas para a integral e perfeita execução do objeto licitado, e que concorda com as regras aqui estabelecidas.

5 – DA ABERTURA E DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

5.1 – A Comissão Permanente de Licitações apreciará e julgará esta licitação em atos públicos, com estrita observância dos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, de cujos trabalhos e procedimentos adotados lavrar-se-á ata circunstanciada, assinada por todos os presentes.



PREFEITURA DE MONTE ALTO



5.2 – Na sessão pública designada para o local, dia e horário indicados no preâmbulo deste Edital, o preposto da empresa licitante, para que possa em nome dela, manifestar-se, deverá apresentar à Comissão Permanente de Licitações, credencial específica ou procuração com poderes para receber intimações, interpor recursos administrativos ou desistir de interpô-los, a qual será encartada nos autos do processo.

5.3 – Nas eventuais etapas seguintes, outros representantes poderão ser nomeados pelo concorrente, desde que ofereçam a competente autorização tratada no item anterior.

5.4 – Depois de entregues os envelopes, não serão admitidas alegações de erro na cotação dos preços ou nas demais condições ofertadas, tampouco na documentação apresentada.

5.5 – O licitante declarado inabilitado, ficará impedido de participar da etapa subsequente da licitação, sendo-lhe devolvido o envelope nº 2 “**Proposta**”, originariamente fechado, após o decurso do prazo recursal.

5.6 – Na hipótese de inabilitação de todos os participantes, a Comissão Permanente de Licitações poderá proceder consoante faculta o parágrafo 3º, do artigo 48, da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98, designando-se, através do Diário Oficial do Município – DOM -, a data da nova sessão de abertura, ou propor a renovação do presente certame, se os termos deste Edital, indicar sumariiedade ou complexidade como fatores relevantes da exclusão geral dos participantes.

5.7 – Serão considerados, sumariamente, inabilitados, os licitantes que:

5.7.1 – Omitirem qualquer dos documentos elencados no **item 3.4**, deste Edital, ou apresentá-los em desacordo com a forma exigida;

5.7.2 - apresentarem na análise do balanço, Índice de Liquidez Corrente – ILC ou Índice de Liquidez Geral menor que 1,2 (um virgula vinte).

5.7.3 - apresentarem na análise do balanço, Grau de Endividamento maior que 0,50 (meio).

5.7.4 - apresentarem capital social ou patrimônio líquido menor que R\$ 17.980,34 (dezessete mil, novecentos e oitenta reais e trinta e quatro centavos), para o Lote 1 e R\$ R\$ 49.277,15 (quarenta e nove mil, duzentos e setenta e sete reais e quinze centavos) para o Lote 2, correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado para cada lote.

5.8 – A documentação de cada envelope aberto será exibida, verificada e rubricada por todos os presentes e juntada ao processo.



PREFEITURA DE MONTE ALTO



5.9 – Divulgado o resultado da fase de habilitação na própria sessão de julgamento, e, em havendo a disposição de todos os competidores de renunciar à faculdade de recorrer, a Comissão Permanente de Licitações dará seguimento à licitação em reunião ininterrupta. Caso contrário, abrir-se-á o prazo legal para recursos, e, somente, depois de decididos será designado dia e horário para a abertura dos envelopes **nº 2 – PROPOSTA**, por comunicado resumido no Diário Oficial do Município.

5.10 – Para agilização da fase de habilitação, os interessados que não se fizerem presentes ou representados na sessão pública inaugural, caso seja de seus interesses, poderão manifestar-se de forma expressa, que desistem do direito de interposição de recursos, nos termos do inciso I, alínea “a”, do artigo 109, da Lei de regência desta licitação, mediante declaração formal juntada ao **“ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”**.

5.11 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

5.12 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.13 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.14 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 5.13, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5.15 – A análise das propostas comerciais visará o atendimento das condições gerais estabelecidas neste Edital, sendo desclassificada aquela que apresentar preços unitários incompatíveis com os da planilha de custos ou com os do mercado.

5.16 – Não serão consideradas, para fins de julgamento, a proposta que consignar:

5.16.1 – oferta de vantagem não prevista neste Edital;



PREFEITURA DE MONTE ALTO



e, **5.16.2** - preço ou vantagem baseadas nas ofertas dos demais licitantes;

5.16.3 – oferta de prazo ou condições de pagamento, diferentemente do fixado no capítulo próprio deste Edital.

5.17 – Na ocorrência de desclassificação de todas as propostas em exame, a Comissão Permanente de Licitações poderá proceder igualmente ao disposto no item **5.6**, do presente ato convocatório.

5.18 – Será(ão) declarada(s) vencedora(s) desta licitação, a(s) proposta(s) que, dentre as classificadas, oferecer o “**menor preço para cada lote de serviço/obra**”, da obra em expectativa de contratação.

5.19 – Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

5.19.1 - Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **10%** (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

5.19.2 - A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

5.19.2.1 - Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da sessão pública, sob pena de preclusão;

5.19.2.2 - Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 5.19.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

5.19.3 - O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.19.4 - Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem 5.19, será declarada a melhor oferta àquela proposta originalmente vencedora.



6 – DA CONTRATAÇÃO E DA GARANTIA

6.1 – Adjudicado o objeto desta **TOMADA DE PREÇOS**, o vencedor estará, automaticamente, convocado para que, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da publicação do despacho, assine o instrumento contratual pertinente, sob pena de decair do direito à contratação.

6.1.1 – Para instruir a formalização do ajuste, a adjudicatária deverá apresentar até o prazo fixado no item anterior:

A - procuração pública ou por instrumento particular com firma reconhecida, delegando poderes ao signatário do futuro contrato, quando não se tratar de sócio ou diretor autorizado através de contrato social;

B – correspondência com a indicação do número da conta corrente e da instituição bancária, para fins dos créditos devidos.

6.2 – O prazo estabelecido poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que o convocado apresente motivo justificado até o último dia da data inicial.

6.3 – A não aceitação ou negativa ao disposto no antecedente item **6.1**, facultará à Administração o direito de convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação obtida, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, ou, revogar a presente licitação.

6.4 – No ato da assinatura do ajuste contratual, o adjudicatário deverá prestar a **garantia** para assegurar o cumprimento da sua obrigação, em valor correspondente a **5% (cinco por cento)**, do total estimativo do contrato.

6.4.1 – A garantia que deverá ser atualizada nas mesmas bases do contrato e com validade coincidente com a deste, poderá ser oferecida por qualquer das modalidades previstas no parágrafo 1º, do artigo 56, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1.994.

6.4.2 – Em se tratando de caução em dinheiro, o valor da restituição, depois de concluído o contrato, compreenderá o depósito original, corrigido monetariamente pela taxa acumulada de rendimentos pagos para aplicações em cadernetas de poupança, e apurada no período correspondente ao do recolhimento da garantia caucionada.

6.4.3 – Ocorrendo prorrogação do ajuste, conforme previsto no **subitem 2.1**, uma nova garantia deverá ser prestada, em percentual idêntico ao da primeira, desde



que aquela tenha sido apresentada em modalidade que requeira renovação, calculado sobre o valor contratual do período aditado.

6.4.4 – Em caso de alteração do objeto pactuado, seja para acréscimo ou supressão, a contratada recolherá garantia proporcional tão somente em relação ao valor aditado, em caso de acréscimo, ou terá restituído o valor correspondente ao percentual reduzido.

6.5 - O futuro contrato terá a duração de 24 (vinte e quatro) meses, face aos processos administrativos para o início da obra, assim como a liberação dos recursos por parte da União Federal, por intermédio do Ministério do Turismo.

6.6 – As incumbências decorrentes do ajuste contratual não poderão ser subcontratadas ou transferidas a terceiros, sem a aprovação prévia da Administração Municipal.

6.7 – A minuta do futuro contrato integra o presente Edital, do qual far-se-á, depois de assinado e no prazo legal, a publicação em resumo na Imprensa Oficial do Município.

7 – DO PAGAMENTO

7.1 – O pagamento do valor contratual será processado em 3 (três) parcelas, para o Lote 1 e de 8 (oito) parcelas para o Lote 2, de acordo com o Anexo V - Cronogramas Físico Financeiro, liberadas no 10º (décimo) dia útil, contado a partir de cada medição, devidamente atestada na forma prevista no item 2.4 deste Edital.

7.1.2 – Os pagamentos pela prestação de serviço, objeto desta licitação, ficam condicionados à entrega do relatório de medição, pela empresa contratada, que deverão estar obrigatoriamente acompanhados do respectivo laudo de vistoria do Departamento de Engenharia, aprovando a regularidade da execução.

7.2 – O pagamento será processado através de ordem ou depósito bancário, em conta corrente indicada, obrigatoriamente, pelo contratado, conforme dispõe a **letra “B”, do subitem 6.1.1**, deste Edital.

7.3 – O pagamento efetuado em desacordo com o estabelecido no antecedente **item 7.1**, será compensado por juros de mora, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pro rata tempore”, em relação ao atraso ocorrido, nos termos dos artigos 40, inciso XIV, alínea “d”, e 36, inciso IV, da Lei de Licitações.

7.4 - Para se habilitar convenientemente a qualquer pagamento, a empresa contratada deverá estar em dia com o cumprimento de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas, sociais e previdenciários.



8 – DO REAJUSTE DO PREÇO

8.1 – Durante o prazo vigencial da avença firmada, o preço total para a execução das obras permanecerá inalterado, não podendo ser invocada qualquer dúvida ou hipótese para a modificação ou alteração do valor proposto.

8.2 – A instituição ou supressão de encargos legais e formadores dos preços contratados, o aparecimento de eventos ou fatos inimizáveis às partes, podem caracterizar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro da contratação, autorizando a revisão dos valores ajustados originariamente.

9 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 – Dos atos da Administração ou da Comissão Permanente de Licitações caberão, conforme o caso, os recursos previstos no artigo 109, da lei normativa de licitações e contratos.

9.2 – A interposição do eventual recurso administrativo, deverá ser feito por petição dirigida à autoridade que praticou o ato, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação na Imprensa Oficial do Munic.

9.2.1 – Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da ciência oferecida no Diário Oficial do Município.

9.3 – Não será conhecido recurso que vise a concessão de benefício inviável ou não apto a corrigir a lesão ao interesse do particular.

9.4 – Produzirá efeito suspensivo quando o recurso se voltar contra a habilitação ou inabilitação ou, ainda, contra o julgamento da proposta do licitante recorrente.

10 – DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 – O contrato administrativo derivado da presente licitação, poderá ser rescindido na ocorrência das situações elencadas no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação.

10.1.1 – A rescisão unilateral decorrente das hipóteses previstas nos incisos I, II, V e VII, do citado dispositivo, não dispensa a aplicação de outras sanções cabíveis e legais.



PREFEITURA DE MONTE ALTO



10.2 – O inadimplemento, por parte da Administração, quanto aos seus deveres impostos pela legislação e pelo contrato, autorizará o contratado a pleitear a rescisão, com direito à indenização por eventuais danos ou perdas sofridas e devidamente comprovadas.

11 – DAS SANÇÕES PECUNIÁRIAS

11.1 – O licitante que incorrer nas responsabilidades previstas nos artigos 81 (caput), 86 e 87, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, estará sujeito à aplicação das sanções de que trata o Decreto Municipal nº 1624, de 26 de Junho de 2001, que integra o presente Edital.

12 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

12.1 – O interessado em participar da presente licitação, poderá questionar os termos deste Edital, desde que o faça, formal e tempestivamente, até o 2º (segundo) dia útil antecedente à reunião pública da primeira etapa de abertura dos envelopes.

12.2 – A declaração a que alude o inciso I, do Anexo I – Modelos de Proposta Comercial, deste Edital, não retira do interessado, o direito da impugnação, tampouco da participação no certame.

13 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1 – As despesas com a execução do contrato derivado desta licitação, serão suportadas, no presente exercício, com os recursos financeiros próprios e provenientes da União Federal, por intermédio do Ministério do Turismo, alocados na seguinte classificação orçamentária:

02.14.02.00.04.122.0052.2.073. 4.4.90.51.00
Ficha nº 4036

02.14.02.00.04.122.0052.2.073. 4.4.90.51.00
Ficha nº 4038

14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – Por conveniência administrativa ou interesse público devidamente justificado, a Administração Municipal poderá, em qualquer fase desta licitação, revogá-la ou anulá-la sem que assista aos participantes, o direito de reclamação ou pedido de indenização.



PREFEITURA DE MONTE ALTO



14.2 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos por ele apresentados na licitação.

14.3 – Os casos omissos e eventuais dúvidas sobre a execução das obrigações objeto da **TOMADA DE PREÇOS** aberta, serão solucionados e resolvidos pelo Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura.

14.4 – Demais esclarecimentos a respeito deste Edital, deverão ser solicitados, pessoalmente, nos dias de expediente, das 10:00 às 16:00 horas, no Departamento de Licitações, com endereço indicado no preâmbulo.

Monte Alto, 13 de abril de 2.022.

Maria Helena Aguiar Rettondini
Prefeita

Extraído resumo para publicação de conformidade com o disposto nos incisos I e II, do artigo 21, da Lei Federal nº 8.666/93, modificada posteriormente.



ANEXO I

MODELOS DE PROPOSTA COMERCIAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2.022

PROC. SA/DL Nº 38/2.022

OBJETO: contratação de empresa de engenharia para execução de obras de Revitalização da Praça do São Benedito (Largo do Batismo) e Reforma da Edificação para Implantação do Centro de Informação ao Turista.

Instruções:

1. A Planilha / Proposta constante deste Anexo **deve ser utilizada** pelo licitante, bastando preenche-la nos campos próprios, e será considerada, para todos os efeitos, como sua **proposta**. Depois de assinada, será colocada no **Envelope Proposta**.

2. A parte sombreada corresponde às exigências da Administração Municipal. A parte não sombreada é destinada ao licitante para apresentar sua cotação.

Apresentamos nossa proposta de preços para a contratação de empresa de engenharia para os serviços a seguir relacionados, de conformidade com as regras editalícias estabelecidas no edital pertinente:

Lote 1 - Revitalização da Praça do São Benedito (Largo do Batismo)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário Proposto (com BDI) (R\$)	Subtotal (R\$)
1.	Revitalização da Praça do São Benedito	-	-		
1.1.	Serviços Preliminares				
1.1.0.1.	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	2,88		
1.2.	Passeio/ Calçada				
1.2.0.1.	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	34,57		
1.2.0.2.	Demolição manual de concreto simples	m³	10,90		
1.2.0.3.	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_05/2018	M2	36,81		
1.2.0.4.	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	13,11		
1.2.0.5.	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	M3	13,11		
1.2.0.6.	RECOMPOSICAO DE PAVIMENTACAO TIPO BLOKRET SOBRE COLCHAO DE AREIA COM REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	M2	34,57		
1.2.0.7.	PISO EM PEDRA PORTUGUESA ASSENTADO SOBRE BASE DE AREIA, REJUNTADO COM CIMENTO COMUM	M2	131,90		
1.2.0.8.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	1,41		
1.2.0.9.	Piso em ladrilho hidráulico podotátil várias cores (25x25x2,5cm), assentado com argamassa mista	m²	3,70		
1.3.	Canteiro Central				



PREFEITURA DE MONTE ALTO



1.3.1.	Demolições/Piso				
1.3.1.1.	RETIRADA DE GRAMA EM PLACAS	M2	28,72		
1.3.1.2.	Demolição mecanizada de concreto armado, inclusive fragmentação, carregamento, transporte até 1,0 quilômetro e descarregamento	m³	17,91		
1.3.1.3.	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3	26,23		
1.3.1.4.	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	94,30		
1.3.2.	Pórtico				
1.3.2.1.	LASTRO DE VALA COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M3	0,06		
1.3.2.2.	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 40 CM DE DIÂMETRO, ACIMA DE 9 M ATÉ 15 M DE COMPRIMENTO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_02/2015	M	5,60		
1.3.2.3.	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE PILAR DE MADEIRA PARA PÓRTICO.	UND	8,00		
1.3.2.4.	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE VIGA DE MADEIRA PARA PÓRTICO. COMPOSIÇÃO DE REFERÊNCIA 92259	UND	10,00		
1.3.2.5.	PINTURA VERNIZ POLIURETANO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAOS	M2	49,80		
1.4.	Mobiliário				
1.4.0.1.	REMOÇÃO DE BANCO DE CONCRETO E VASOS. REFERÊNCIA COMPOSIÇÃO CPOS 35.04.140	UN	49,00		
1.4.0.2.	Banco de madeira sobre alvenaria	m²	45,00		
1.4.0.3.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	55,08		
1.4.0.4.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	55,08		
1.5.	Instalações Elétricas				
1.5.1.	Remoção dos postes/ Instalação Novos				
1.5.1.1.	Remoção de poste metálico	un	14,00		
1.5.1.2.	Poste telecônico reto em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, altura de 4,00 m	un	13,00		
1.5.1.3.	PINTURA POSTE RETO DE AÇO 3,5 A 6M C/1 DEMAOS D/TINTA GRAFITE C/PROPRIEDADES DE PRIMER E ACABAMENTO - OBS: C/ALTO TEOR DE ZARCAO	UN	13,00		



PREFEITURA DE MONTE ALTO



1.5.1.4.	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_05/2018	UN	14,00		
1.5.2.	Eletrodutos / Fios				
1.5.2.1.	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 50 mm, com acessórios	m	184,71		
1.5.2.2.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	554,13		
1.5.2.3.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	156,00		
1.5.2.4.	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	13,00		
1.5.2.5.	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	10,45		
1.5.2.6.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	11,08		
1.5.2.7.	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	10,72		
1.5.2.8.	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO TIPO BLOKRET SOBRE COLCHÃO DE AREIA COM REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	M2	10,45		
1.5.3.	Luminárias				
1.5.3.1.	Suporte tubular de fixação em poste para 2 luminárias tipo pétala	un	26,00		
1.5.3.2.	LUMINARIA FECHADA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA COM LAMPADA A VAPOR DE MERCÚRIO 250W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	26,00		
1.6.	Águas Pluviais				
1.6.0.1.	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	69,42		
1.6.0.2.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	M3	3,47		
1.6.0.3.	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	214,40		
1.6.0.4.	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	17,00		
1.7.	Paisagismo				
1.7.0.1.	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	UN	4,00		
1.7.0.2.	Arbusto Azaléa - h= 0,60 a 0,80 m	un	72,00		
1.8.	Serviços Complementares				
1.8.0.1.	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	166,47		
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					

TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2.022 - PROC. SA/DL Nº 38/2.022 FLS 19



PREFEITURA DE MONTE ALTO



Valor total da Proposta (por Extenso)

Lote 2 - Reforma da Edificação para Implantação do Centro de Informação ao Turista

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário Ofertado (com BDI) (R\$)	Subtotal (R\$)
1.	REFORMA DA EDIFICAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE INFORMAÇÃO AO TURISTA				
1.1.	Serviços Preliminares/ Demolições				
1.1.0.0.1.	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	2,88		
1.1.0.0.2.	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	M2	27,87		
1.1.0.0.3.	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_05/2018	M2	234,74		
1.1.0.0.4.	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	12,70		
1.1.0.0.5.	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	0,24		
1.1.0.0.6.	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	106,98		
1.1.0.0.7.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	28,30		
1.1.0.0.8.	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES. COMPOSIÇÃO DE REFERÊNCIA CPOS 03.01.020	M2	0,98		
1.1.0.0.9.	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	506,11		
1.1.0.0.10.	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	4,00		
1.1.0.0.11.	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	79,92		
1.1.0.0.12.	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	M3	99,90		
1.2.	Infraestrutura				
1.2.1.	Estacas				
1.2.1.0.1.	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	49,09		
1.2.1.0.2.	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25 CM, PROFUNDIDADE DE 4 M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA. Composição de referência SINAPI 98229.	m	76,00		

TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2.022 - PROC. SA/DL Nº 38/2.022 FLS 20



PREFEITURA DE MONTE ALTO



1.2.1.0.3.	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 5,0 MM. AF_11/2016	KG	27,20		
1.2.1.0.4.	MONTAGEM DE ARMADURA LONGITUDINAL/TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 8,0 MM. AF_11/2016	KG	171,10		
1.2.2.	Viga Baldrame				
1.2.2.0.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, SEM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	7,97		
1.2.2.0.2.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_08/2017	M2	13,27		
1.2.2.0.3.	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	70,10		
1.2.2.0.4.	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	0,40		
1.2.2.0.5.	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	34,40		
1.2.2.0.6.	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	129,30		
1.2.2.0.7.	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	80,30		
1.2.2.0.8.	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	27,70		
1.2.2.0.9.	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA – LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	3,98		
1.3.	Superestrutura				
1.3.1.	Pilares				
1.3.1.0.1.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M ² , PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	82,88		
1.3.1.0.2.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	120,00		
1.3.1.0.3.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	137,80		



PREFEITURA DE MONTE ALTO



1.3.1.0.4.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	308,90		
1.3.1.0.5.	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M ² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	4,57		
1.3.2.	Vigas				
1.3.2.0.1.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	34,36		
1.3.2.0.2.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	60,70		
1.3.2.0.3.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	0,80		
1.3.2.0.4.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	67,80		
1.3.2.0.5.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	67,40		
1.3.2.0.6.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	40,40		
1.3.2.0.7.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	40,90		
1.3.2.0.8.	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M ² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	2,47		
1.3.3.	Laje				



PREFEITURA DE MONTE ALTO



1.3.3.0.1.	LAJE PRE-MOLDADA P/PISO, SOBRECARGA 200KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 4CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	23,74		
1.4.	Alvenaria de Elevação				
1.4.0.0.1.	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLOS CERAMICOS MACICOS 5X10X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M3	3,37		
1.4.0.0.2.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	132,08		
1.4.0.0.3.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39CM (ESPESSURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	83,63		
1.4.0.0.4.	COBOGO CERAMICO (ELEMENTO VAZADO), 9X20X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 DE CIMENTO E AREIA	M2	10,00		
1.5.	Revestimento				
1.5.1.	Paredes				
1.5.1.0.1.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018	M2	82,17		
1.5.1.0.2.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_06/2014	M2	901,75		
1.5.1.0.3.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	655,40		
1.5.1.0.4.	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	164,18		
1.5.1.0.5.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC I, APLICADAS EM AMBIENTES	M2	126,38		



PREFEITURA DE MONTE ALTO



	DE ÁREA MENOR QUE 5 M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014				
1.5.1.0.6.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC I, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	90,96		
1.5.2.	Piso				
1.5.2.0.1.	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_06/2014	M3	16,31		
1.5.2.0.2.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF_06/2014	M2	18,00		
1.5.2.0.3.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_06/2014	M2	25,79		
1.5.2.0.4.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	M2	77,70		
1.5.2.0.5.	Revestimento em porcelanato esmaltado antiderrapante para área externa e ambiente com alto tráfego, grupo de absorção Bla, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	m²	111,57		
1.5.3.	Teto Forro				
1.5.3.0.1.	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	M2	97,49		
1.6.	Pinturas				
1.6.1.	Pintura Paredes				
1.6.1.0.1.	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	704,65		
1.6.1.0.2.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	704,65		
1.6.2.	Pintura Teto				
1.6.2.0.1.	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	24,00		
1.6.2.0.2.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	24,00		
1.7.	Esquadrias				
1.7.0.0.1.	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	15,46		
1.7.0.0.2.	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	17,69		

TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2.022 - PROC. SA/DL Nº 38/2.022 FLS 24



PREFEITURA DE MONTE ALTO



1.7.0.0.3.	JANELA DE AÇO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	13,80		
1.7.0.0.4.	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	3,68		
1.7.0.0.5.	Porta corta-fogo classe P.90, com barra antipânico numa face e maçaneta na outra, completa	m²	2,81		
1.7.0.0.6.	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, 87X210CM, COM GUARNICOES	M2	1,98		
1.7.0.0.7.	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	M2	20,95		
1.7.0.0.8.	Porta de entrada de correr em alumínio, sob medida	m²	3,57		
1.7.0.0.9.	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	5,00		
1.7.0.0.10.	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	5,00		
1.7.0.0.11.	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	6,00		
1.7.0.0.12.	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAOS DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRIMIDO).	M2	8,47		
1.8.	Cobertura				
1.8.1.	Recuperação da Cobertura Existente				
1.8.1.0.1.	Retirada de telhamento em barro	m²	143,78		
1.8.1.0.2.	Retirada de estrutura em madeira tesoura - telhas de barro	m²	143,78		
1.8.1.0.3.	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	97,49		
1.8.1.0.4.	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	7,23		
1.8.1.0.5.	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT ATE 0,5 KM	M3	9,04		
1.8.1.0.6.	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 7 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UN	6,00		



PREFEITURA DE MONTE ALTO



1.8.1.0.7.	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	122,21		
1.8.1.0.8.	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	M2	122,21		
1.8.1.0.9.	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	22,25		
1.8.2.	Cobertura Nova				
1.8.2.0.1.	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 9 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UN	6,00		
1.8.2.0.2.	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	131,82		
1.8.2.0.3.	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	M2	131,82		
1.8.2.0.4.	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	14,95		
1.8.2.0.5.	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	16,72		
1.8.2.0.6.	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	9,60		
1.9.	Instalações Elétricas				
1.9.1.	Acessórios para Eletroduto				
1.9.1.0.1.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	23,00		
1.9.1.0.2.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	31,00		
1.9.1.0.3.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5,00		
1.9.1.0.4.	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	7,00		
1.9.1.0.5.	Caixa de tomada em alumínio para piso 4' x 4'	un	2,00		



PREFEITURA DE MONTE ALTO



1.9.1.0.6.	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,00		
1.9.1.0.7.	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00		
1.9.1.0.8.	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5,00		
1.9.1.0.9.	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00		
1.9.1.0.10.	LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 25 MM (1"), APARENTE, INSTALADA EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	3,00		
1.9.2.	Cabos e Fios				
1.9.2.0.1.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	16,60		
1.9.2.0.2.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	49,80		
1.9.2.0.3.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	222,60		
1.9.2.0.4.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	426,40		
1.9.2.0.5.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	42,00		
1.9.2.0.6.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	283,60		
1.9.2.0.7.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	234,45		
1.9.3.	Dispositivo Elétrico				
1.9.3.0.1.	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO	UN	1,00		

TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2.022 - PROC. SA/DL Nº 38/2.022 FLS 27



PREFEITURA DE MONTE ALTO



	SUPORE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015				
1.9.3.0.2.	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6,00		
1.9.3.0.3.	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00		
1.9.3.0.4.	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10,00		
1.9.3.0.5.	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00		
1.9.3.0.6.	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00		
1.9.3.0.7.	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	23,00		
1.9.3.0.8.	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	12,00		
1.9.3.0.9.	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5,00		
1.9.4.	Dispositivo de Proteção				
1.9.4.0.1.	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	7,00		
1.9.4.0.2.	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 35 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00		
1.9.4.0.3.	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00		
1.9.4.0.4.	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 60 A até 100 A	un	2,00		
1.9.4.0.5.	Supressor de surto monofásico, Fase-Terra, In 4 a 11 kA, I _{max} de surto de 12 até 15 kA	un	3,00		
1.9.4.0.6.	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	5,00		
1.9.4.0.7.	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00		
1.9.5.	Eletroduto				



PREFEITURA DE MONTE ALTO



1.9.5.0.1.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	236,05		
1.9.5.0.2.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	M	10,60		
1.9.5.0.3.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	M	16,60		
1.9.5.0.4.	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1,00		
1.9.5.0.5.	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1,00		
1.9.5.0.6.	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	44,89		
1.9.6.	Luminárias				
1.9.6.0.1.	Luminária LED quadrada de sobrepor com difusor translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 4140 a 4456 lm, potência de 37 a 39 W	un	38,00		
1.9.6.0.2.	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA-LUA, PARA 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	7,00		
1.9.7.	Quadro de Distribuição				
1.9.7.0.1.	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 40 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00		
1.9.8.	Material entrada de Serviço				
1.9.8.0.1.	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_05/2018	UN	1,00		
1.9.8.0.2.	HASTÉ DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	1,00		
1.9.8.0.3.	ISOLADOR DE PINO TP HI-POT CILINDRICO CLASSE 15KV. FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	1,00		
1.10.	SPDA				
1.10.0.0.1.	Barra condutora chata em alumínio de 7/8' x 1/8', inclusive acessórios de fixação	m	102,96		
1.10.0.0.2.	Terminal de pressão/compressão para cabo de 16 mm ²	un	8,00		
1.10.0.0.3.	Caixa de inspeção suspensa	un	8,00		
1.10.0.0.4.	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 16 mm ²	m	12,80		
1.10.0.0.5.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	M	12,80		

TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2.022 - PROC. SA/DL Nº 38/2.022 FLS 29



PREFEITURA DE MONTE ALTO



1.10.0.0.6.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	14,42		
1.10.0.0.7.	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 50 mm ²	m	87,18		
1.10.0.0.8.	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_05/2018	UN	8,00		
1.10.0.0.9.	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	14,42		
1.10.0.0.10.	Tampão em ferro fundido de 300 x 300 mm, classe B 125 (ruptura > 125 kN)	un	8,00		
1.10.0.0.11.	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	8,00		
1.10.0.0.12.	Solda exotérmica conexão cabo-haste em X sobreposto, bitola do cabo de 35mm ² a 50mm ² para haste de 5/8" e 3/4"	un	16,00		
1.10.0.0.13.	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	1,00		
1.10.0.0.14.	Captor tipo terminal aéreo, h= 300 mm, diâmetro de 1/4' em cobre	un	8,00		
1.10.0.0.15.	Mastro simples galvanizado de diâmetro 2'	m	3,00		
1.10.0.0.16.	Base para mastro de diâmetro 2'	un	1,00		
1.10.0.0.17.	Contraventagem com cabo para mastro de diâmetro 2'	un	1,00		
1.10.0.0.18.	Sinalizador de obstáculo simples, com célula fotoelétrica	un	1,00		
1.10.0.0.19.	Caixa de equalização, de embutir, em aço com barramento, de 200 x 200 mm e tampa	un	1,00		
1.11.	Instalações Hidrossanitárias				
1.11.1.	Alimentação				
1.11.1.0.1.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00		
1.11.1.0.2.	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00		
1.11.1.0.3.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	23,36		
1.11.1.0.4.	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL LONGO, DN 25 MM X 3/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00		
1.11.1.0.5.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00		
1.11.1.0.6.	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	1,00		
1.11.2.	Água Fria				
1.11.2.1.	Aparelhos				



PREFEITURA DE MONTE ALTO



1.11.2.1.1.	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO DE 3,00 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. Composição de referência SINAPI 86889.	und	1,00		
1.11.2.1.2.	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, VÁLVULA AMERICANA EM METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR-FORNEC. E INSTAL. AF_12/2013	UN	2,00		
1.11.2.1.3.	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	5,00		
1.11.2.1.4.	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	3,00		
1.11.2.1.5.	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	2,00		
1.11.2.2.	Metais, registros e válvulas				
1.11.2.2.1.	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2019	UN	5,00		
1.11.2.2.2.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	4,00		
1.11.2.2.3.	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2' x 800 mm	un	6,00		
1.11.2.2.4.	Barra de apoio lateral para lavatório, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1.1/4", comprimento 25 a 30 cm	un	2,00		
1.11.2.3.	Tubos e conexões				
1.11.2.3.1.	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	5,00		
1.11.2.3.2.	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00		



PREFEITURA DE MONTE ALTO



1.11.2.3.3.	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00		
1.11.2.3.4.	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDÁVEL, LONGA, COM 50 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	2,00		
1.11.2.3.5.	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDÁVEL, LONGA, COM 60 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1,00		
1.11.2.3.6.	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4" , INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	8,00		
1.11.2.3.7.	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2" , INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	5,00		
1.11.2.3.8.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	14,00		
1.11.2.3.9.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	8,00		
1.11.2.3.10.	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	6,00		
1.11.2.3.11.	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	6,00		
1.11.2.3.12.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	29,13		
1.11.2.3.13.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	36,63		
1.11.2.3.14.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	5,00		
1.11.2.3.15.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00		
1.11.2.3.16.	JOELHO DE REDUCAO, PVC, ROSCAVEL COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 3/4" X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	7,00		
1.11.2.3.17.	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 50 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	5,00		
1.11.3.	Esgoto				
1.11.3.1.	Caixas de inspeção/gordura				



PREFEITURA DE MONTE ALTO



1.11.3.1.1.	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00		
1.11.3.1.2.	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_05/2018	UN	1,00		
1.11.3.2.	Pvc e acessórios				
1.11.3.2.1.	Caixa sifonada de PVC rígido de 150 x 150 x 50 mm, com grelha	un	5,00		
1.11.3.3.	Tubos e conexões				
1.11.3.3.1.	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	5,00		
1.11.3.3.2.	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	5,00		
1.11.3.3.3.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00		
1.11.3.3.4.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	6,00		
1.11.3.3.5.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	6,00		
1.11.3.3.6.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00		
1.11.3.3.7.	JOELHO PVC, COM BOLSA E ANEL, 90 GRAUS, DN 40 X *38* MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	5,00		
1.11.3.3.8.	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	5,00		
1.11.3.3.9.	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	5,00		



PREFEITURA DE MONTE ALTO



1.11.3.3.10.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	49,73		
1.11.3.3.11.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	4,86		
1.11.3.3.12.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	14,28		
1.11.3.3.13.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	2,66		
1.11.3.3.14.	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	2,55		
1.12.	Paisagismo				
1.12.0.0.1.	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2017	M2	122,50		
1.12.0.0.2.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO PISOGRAMA DE 35 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	122,50		
1.12.0.0.3.	PLANTIO DE GRAMA EM PAVIMENTO CONCREGRAMA. AF_05/2018	M2	122,50		
1.12.0.0.4.	Arbusto Moréia - h= 0,50 m	un	19,00		
1.12.0.0.5.	Arbusto Alamanda - h= 0,60 a 0,80 m	un	22,00		
1.12.0.0.6.	Banco de madeira sobre alvenaria	m ²	2,69		
1.13.	Limpeza Final				
1.13.0.0.1.	LIMPEZA FINAL DE OBRA. (REFERÊNCIA COMPOSIÇÃO SINAPI 9537-08/2018)	M2	253,10		
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					
Valor total da Proposta (por Extenso)					

I – O prazo de validade de nossa proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data da abertura do envelope proposta.

II – Declaramos que o **VALOR DE CADA ITEM E TOTAL DAS PROPOSTAS são irrevogáveis**, e nele estão incluídos:

os tributos, fretes, alimentação, estadia, encargos sociais;
as despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza; e,
todos os componentes de custo dos bens necessários à perfeita satisfação do objeto desta licitação.

III – Declaramos, ainda, conhecer integralmente os termos do **Edital de Tomada de Preços nº 4/2.022** e seus anexos, aos quais nos sujeitamos.

TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2.022 - PROC. SA/DL Nº 38/2.022 FLS 34



PREFEITURA DE MONTE ALTO



RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CEP:

FONE:

FAX:

E-MAIL:

CNPJ:

_____, _____ de _____ de 2.022.
(CIDADE)

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Nome completo do responsável pela assinatura de contrato:

NOME:

Cargo:

CPF:

RG:

NOTA: O proponente deverá rubricar a 1ª via desta planilha/proposta.

**MODELO - A PROPOSTA DEVE SER EMITIDA EM PAPEL TIMBRADO DA
EMPRESA LICITANTE**



PREFEITURA DE **MONTE ALTO**



ANEXO II - PROJETO BÁSICO

**PROCESSO SA/DL Nº 38/2.022
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2.022**

Prefeitura do Município de Monte Alto

Contrato de Repasse OGU no 870332/2018 - Operação 1058625-14 - Programa Turismo - Apoio a Projeto de Infraestrutura Turística - REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO SÃO BENEDITO E REFORMA DE EDIFICAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE APOIO AO TURISTA EM MONTE ALTO/SP.

Endereço: Praça São Benedito - Largo do Batismo - Centro - Monte Alto/SP

Centro de Apoio ao Turista: Rua Doutor Raul da Rocha Medeiros, nº. 1490 - Centro - Monte Alto/SP

DO OBJETO:

Contratação de empresa de engenharia especializada para: Apoio a Projeto de Infraestrutura Turística - REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO SÃO BENEDITO E REFORMA DE EDIFICAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE APOIO AO TURISTA EM MONTE ALTO/SP.

JUSTIFICATIVA DA OBRA:

Revitalização da Praça do São Benedito - LATITUDE 21°15'41.46"S 48°29'20.80"W - A Praça do São Benedito, antigo Largo do Batismo, é um ponto histórico e turístico da cidade de Monte Alto e também se realiza quermesse. É um dos centros de urbanização do município ao longo dos seus 137 anos, sendo berço da colônia italiana, que chamava este bairro de Calábria. Hoje a Praça do São Benedito abriga aos domingos a Feira do Produtor, que reúne cerca de 40 estandes de venda de frutas, legumes e hortifrutigranjeiros, além de artesanato e quitutes típicos do Interior paulista, como pastel,

TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2.022 - PROC. SA/DL Nº 38/2.022 FLS 36



PREFEITURA DE MONTE ALTO



pamonha e curau. Os queijos e embutidos feitos por processos tradicionais dão o toque especial nesse atrativo turístico, que merece ser revitalizado com nova disposição espacial e novos sistemas construtivos.

Reforma e adequação de imóvel para a implantação da **Centro de Apoio ao Turista** - LATITUDE 21°15'41.5"S LONGITUDE 48°29'49.9"W - Como um Município de Interesse Turístico, Monte Alto ainda não tem um ponto no centro da cidade dedicado a receber e orientar turistas que chegam à cidade. O novo C.A.T. também servirá para abrigar eventos culturais, como vernissages, lançamento de livros e reuniões de caráter social e desportivo. Uma necessidade premente para Monte Alto, que trabalha para se estruturar e desenvolver ainda mais essa área que pode gerar mais empregos e mais renda para a população. O centro de atendimento ao turista será fundamental pois permite o primeiro contato entre o visitante e a cidade. Tem o relevante papel de orientar e informar para que o turista tenha uma boa impressão do destino logo na chegada. Aqueles que desejam obter informações para aproveitar melhor o turismo no município.

REGIME DE EXECUÇÃO:

A solução escolhida deverá ser a de “Empreitada por Preço Global” de acordo com a Lei 8.666 atualizada pela Lei 8.883 e pela Lei 9.648/98 em razão da impossibilidade da Administração em executá-la diretamente.

EXECUÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO:

Projetos

Levantamento Quantitativo e Memorial Descritivo.



Fiscalização dos serviços, e todos os materiais a serem empregado na obra, através de profissional habilitado que acompanhará a obra e lavrará o respectivo “Termo de Verificação – Aceitação da Obra” no prazo de 15 (quinze) dias da entrega.

4.4. 30 dias após o termo de início, será feita a 1º medição de acordo com o cronograma e serviços executados, sendo assim sucessivamente a cada 30 (trinta) dias uma nova medição, os pagamentos serão liberados em quatro etapas após a fiscalização e aprovação dos serviços executados.

DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA:

Executar a obra de acordo com os Projetos e Memorial Descritivo, e relação de materiais, e seguir rigorosamente o cronograma físico e financeiro.

Responder pela solidez e segurança da obra pelo prazo de 05 (cinco) anos, nos termos do artigo 1.245 do Código Civil Brasileiro.

Aplicar na obra material de primeira qualidade, submetendo-o previamente à aprovação da fiscalização.

Apresentar os respectivos comprovantes de regularização da obra junto ao INSS e Prefeitura, bem como a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART – CREA).

Enviar junto com as Notas Fiscais das medições, os comprovantes de recolhimento do INSS e FGTS, relativos ao mês anterior, dos funcionários da obra.

Entregar a obra definitivamente, no prazo máximo de 90 dias (noventa dias), contados do seu início e apresentar a CND (Certidão Negativa de Débito) para recebimento da parcela final.

As medições serão feitas por eventos, procurando seguir o Cronograma Previsto PLE, conforme o cronograma físico e financeiro.



Os serviços extras deverão antes ser autorizados pelo corpo técnico da Secretaria de Planejamento.

Nenhum serviço deverá ser alterado sem o consentimento desta Secretaria, ou seja, autorização por escrito.

6.0 CUSTO

O custo estimado global para esta obra de R\$ **672.574,99** (seiscentos e setenta e dois mil, quinhentos e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos), sendo para a Revitalização da Praça São Benedito um investimento R\$ 179.803,42 (cento e setenta e nove mil, oitocentos e três reais e quarenta e dois centavos) e para a Reforma da Edificação do Centro de Apoio ao Turista R\$ 492.771,57 (quatrocentos e noventa e dois mil, setecentos e setenta e um reais e cinquenta e sete centavos).

7.0 PRAZO DE EXECUÇÃO

As obras deverão ser executadas nos prazos: 90 (noventa) dias para a Revitalização da Praça São Benedito e no 240 (duzentos e quarenta) dias para Reforma da Edificação do Centro de Apoio ao Turista, após a assinatura do contrato e do termo de início emitido pela Prefeitura Municipal de Monte Alto SP.



ANEXO III - MEMORIAIS DESCRITIVOS

**PROCESSO SA/DL N° 38/2.022
TOMADA DE PREÇOS N° 4/2.022**

Revitalização da Praça do São Benedito em Monte Alto / SP.

OBJETIVO

O presente memorial descritivo tem por objetivo determinar os materiais a serem empregados, os serviços a serem executados e fornecer as diretrizes técnicas e informações pertinentes destinadas para execução da revitalização da Praça São Benedito no município de Monte Alto- SP.

RECOMENDAÇÕES

- Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários e observadas as prescrições das Normas NR 18 - Condições de Trabalho na Indústria da Construção (MTb) e da NBR 5682/77 - Contrato, execução e supervisão de demolições.
- O material resultante das demolições deverá ser transportado para local conveniente e posteriormente retirado da obra (descarte do bota-fora em local permitido pela Prefeitura).
- Uso de mão-de-obra habilitada.
- Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA SÃO BENEDITO

SERVIÇOS PRELIMINARES

Deverá ser confeccionada placa de aço de acordo com as cores, as medidas, proporções e demais orientações contidas no Manual Visual de Placas da Caixa Econômica Federal.

A placa deve ter dimensão de **2,00m x 1,50 m**, na proporção de 8Y x 4Y, confeccionada em chapa plana, metálica em aço galvanizada ou de madeira compensada impermeabilizada, em material resistente às intempéries. As informações deverão estar em material plástico (poliestireno), para fixar ou adesivar na placa. Quando isso não for possível, as informações deverão ser pintadas à óleo ou esmalte. Deverá ser fixada em local visível preferencialmente no acesso principal do empreendimento.

PASSEIO/ CALÇADÃO



PREFEITURA DE MONTE ALTO



Demolição de pavimento Inter travado: deverá ser realizada demolição do pavimento Inter travado nos locais indicado em projeto, devendo o material ser acondicionado de maneira correta para ser reutilizado na recomposição do piso;

Demolição manual de concreto simples: o canteiro existente no meio do calçadão da praça deverá ser demolido e em seu lugar será executado pavimento Inter travado (em pedra ortuguesa), tornando assim essa passagem no mesmo nível do calçadão;

Limpeza manual de vegetação: nos canteiros indicados em projeto haverá a abertura de passagem, e nestes locais deverá ocorrer a remoção de toda a vegetação para ser possível execução da passagem;

Todo o material resultante dessas demolições exceto o piso intertravado (pedra portuguesa) deverão ser acomodados em caçambas e posteriormente carregado em caminhão e transportado para local de destinação de resíduos sólidos indicado pela administração municipal;

Recomposição do pavimento tipo blokret: para execução da recomposição do pavimento, o local de aplicação deve estar livre de irregularidades, assim como pedras ou inconformidades que possam afetar a aplicação das pedras na região, o material resultante da demolição do piso que será reaproveitado, deverá estar limpo, seco e livre de gordura, sendo o mesmo assentado sobre colchão de areia fina, os leiautes a se seguir deverá ser o mesmo designer do local onde ocorrerá a execução, dando continuidade ao existente.

Conforme foto abaixo:



Foto 1: Passeios internos praça

O pavimento em pedra portuguesa deverá ser executado seguindo o designer existente no local de aplicação, que deverá estar livre de irregularidades, assim como pedras ou inconformidades que possam afetar a aplicação das pedras na região, na aplicação as pedras portuguesas devem estar limpas, seco e livre de gordura, sendo as mesmas assentado sobre colchão de areia fina, o leiaute a se seguir deverá ser o mesmo designer do local onde ocorrerá a execução, dando continuidade ao existente. Conforme foto abaixo:



PREFEITURA DE MONTE ALTO



Foto 2: Passeio Calçada

Nas calçadas em torno do calçada deverão ser executados rampas de acessibilidades lateral conforme detalhado em projeto, com aplicação de piso podó tátil em ladrilho hidráulico.

CANTEIRO CENTRAL

A fonte existente no canteiro central da praça deverá ser demolida, assim como a limpeza da vegetação em torno da fonte e todo o material demolido e retirado será fragmentado, carregado e transportando-o para o bota fora ainda no canteiro, devendo a superfície ficar livre para e regularizada para do piso e do pórtico com pilares e vigas em madeiras aparentes conforme detalhamentos e vistas.

Para a execução do piso no canteiro central deverá primeiramente aterrar o vão que a demolição da fonte deixará, o solo a ser utilizado para o aterro deverá ser umidificado afim de atingir o teor umidade ótima de compactação mínimo de 95% do Proctor Normal, a compactação deverá ocorrer em camadas de 20cm em 20cm, para garantir a compactação correta do solo. Após a execução da compactação da base da base, deverá ser executado as estacas escavadas mecanicamente com 40cm de diâmetro, proveniente da fundação dos pilares de madeira do pórtico, o fundo da vala da estaca deverá ser constituído de lastro de brita com 5cm de espessura, devidamente acomodado. Para concretagem da estaca, os pilares de madeira do pórtico deverão estar posicionados de tal forma que 50cm do mesmo seja concretado juntamente com a estaca.

A madeira a ser utilizada para execução dos pilares e vigas do pórtico (pergolado) deverá ser do tipo maçaranduba, ou uma espécie equivalente da região que apresente resistência moderada a alta ao apodrecimento, resistente ao ataque de fungos e cupins, e durabilidade alta.

Após a cura das estacas e compactação da base do canteiro, inicia-se a execução do pavimento intertravado com a camada de assentamento, que é feita pelas seguintes atividades sequencialmente:

- Lançamento e espalhamento da areia na área do pavimento;



PREFEITURA DE MONTE ALTO



- Execução das mestras paralelamente a contenção principal nivelando-as na espessura da camada conforme especificação de projeto;

- Nivelamento do material da camada de assentamento com régua metálica;

Terminada a camada de assentamento na sequência dá-se início a camada de revestimento que é formada pelas seguintes atividades:

- Marcação para o assentamento, feito por linhas-guia ao longo da frente de serviço;
- Assentamento das peças de concreto conforme o padrão definido pela administração da prefeitura;
- Ajustes e arremates do canto com a colocação de blocos cortados;
- Rejuntamento, utilizando pó de pedra;
- Compactação final que proporciona o acomodamento das peças na camada de assentamento.

Posteriormente dá-se continuidade a montagem do pórtico, com encaixe das vigas de madeira nos pilares, que receberá pintura em verniz poliuretano brilhante, para isso é necessário lixar com uma lixa número 120 para remover as farpas da madeira e deixar o acabamento mais liso, remover o pó com pano umedecido em aguarrás, aguardar a secagem e aplicar uma demão do **verniz** diluído em aguarrás a 100% (1:1). Aguardar o intervalo de oito horas para aplicação de outra demão;

MOBILIÁRIO

Os bancos de concretos existentes na praça deverão ser retirados, e realocação dos vasos existentes no calçadão.

Serão executados novos bancos de madeira sobre alvenaria. O serviço compreende e remunera o fornecimento e instalação da madeira certificada (madeira com Documento de Origem Florestal DOF), em vigas aparelhadas com espessura de 4 cm, largura de 10 cm, cujo a mesma deverá ter o raio de curvatura especificado em projeto, o banco não terá encosto, nas peças de madeiras será feita tratamento à base de verniz fungicida, referência Osmocolor Montana/Verniz Stain fabricação Suvinil, ou equivalente. O assento será fixado sobre alvenaria de 0,20m largura por 1,00m comprimento e 0,51m de altura, revestidos com chapisco e emboçado com argamassa traço 1:2:8. O item remunera também materiais acessórios para a instalação completa do banco sobre a alvenaria.

INSTALAÇÃO ELÉTRICA

Os postes existentes no calçadão e na praça deverão ser retirados, o item compreende o fornecimento da mão de obra necessária para a remoção de poste metálico, inclusive sistema de fixação; remunera também a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis.

As novas instalações elétricas da iluminação deverão ser executadas de acordo com as especificações técnicas de projeto das instalações e planilha observando todas as prescrições para materiais e execução,



PREFEITURA DE MONTE ALTO



conforme normas específicas da ABNT. Os postes serão telecônico aço SAE 1010/1020 com altura livre de 4m e deverão receber pintura em tinta grafite com propriedades de primer e acabamento e alto teor de zarcão. As luminárias do passeio serão do tipo retangular fechada com lâmpada de vapor de mercúrio para iluminação externa. Os postes deverão ter caixas de passagem para execução de aterramento com haste aterramento.

Nos trechos dos pisos da praça onde ocorreram a passagem dos eletrodutos de alimentação dos poste, deverá ocorrer a demolição do pisos de forma manual cuidadosa de modo que as peças removidas sejam reutilizadas na recomposição dos mesmos trechos.

ÁGUAS PLUVIAS

Nas laterais do calçadão deverá ser executada sarjeta para escoamento das águas pluviais, inicialmente deverá ser feita a demolição do piso em pedra portuguesa existente, os materiais resultantes da demolição deverão ser acomodados em caçambas e posteriormente carregado em caminhão e transportado para local de destinação de resíduos sólidos indicado pela administração municipal.

Antes da execução das sarjetas deverá ser executado lastro com material granular com 5cm de espessura, posteriormente inicia-se a execução da sarjeta com alinhamento e marcação das cotas com o uso de estacas e linha, a regularização do solo e execução da base que neste caso será o lastro, instalação das formas de madeira e o lançamento e adensamento do concreto sarrafeando da superfície da sarjeta e execução das juntas.

PAISAGISMO

A área a ser plantada as arvores ornamentais e arbustos deverá estar limpa e desobstruída de entulhos, ervas daninhas e mato, o solo deve estar descompactado e nivelado. Nas mudas de árvores, fazer o tutoramento colocando três tutores (varas de madeira ou taquara), que devem ser amarrados com sisal, de modo a formar um tripé, fixando a planta para que não tombe ou se curve com a ação do vento.

LIMPEZA FINAL DA OBRA

Deverá ser realizada a limpeza geral do piso da obra, inclusive varreção removendo-se materiais excedentes e resíduos de sujeiras, deixando a obra pronta para a utilização.

Nota: O memorial descritivo complementa e faz parte integrante do projeto básico, projetos complementares e planilha orçamentária, sendo que no caso de eventual divergência entre informações contidas nos projetos, memorial descritivo e orçamento, a CONTRATADA deverá obedecer aos dois primeiros ou a critério dos autores dos projetos e da FISCALIZAÇÃO.



PREFEITURA DE MONTE ALTO



Reforma de Edificação para implantação de Centro de Apoio ao Turista em Monte Alto / SP.

OBJETIVO

O presente memorial descritivo tem por objetivo determinar os materiais a serem empregados, os serviços a serem executados e fornecer as diretrizes técnicas e informações pertinentes destinadas para execução da reforma de edificação para implantação de Centro de Apoio ao Turista no município de Monte Alto- SP.

RECOMENDAÇÕES

- Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários e observadas as prescrições das Normas NR 18 - Condições de Trabalho na Indústria da Construção (MTb) e da NBR 5682/77 - Contrato, execução e supervisão de demolições.
- O material resultante das demolições deverá ser transportado para local conveniente e posteriormente retirado da obra (descarte do bota-fora em local permitido pela Prefeitura).
- Uso de mão-de-obra habilitada.
- Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

REFORMA DA EDIFICAÇÃO PARA MPLANTAÇÃO DO CENTRO DE APOIO AO TURISTA

SERVIÇOS PRELIMINARES / DEMOLIÇÕES

Deverá ser confeccionada placa de aço de acordo com as cores, as medidas, proporções e demais orientações contidas no Manual Visual de Placas da Caixa Econômica Federal.

A placa deve ter dimensão de **2,00m x 1,50 m**, na proporção de 8Y x 4Y, confeccionada em chapa plana, metálica em aço galvanizada ou de madeira compensada impermeabilizada, em material resistente às intempéries. As informações deverão estar em material plástico (poliestireno), para fixar ou adesivar na placa. Quando isso não for possível, as informações deverão ser pintadas à óleo ou esmalte. Deverá ser fixada em local visível preferencialmente no acesso principal do empreendimento.

Antes do início da execução das demolições deverá ser executado tapumes delimitando o canteiro de obras á 2,00 do início da edificação, mantendo o local mais seguro tanto para os trabalhadores quanto para as pessoas que passam perto da obra. Antes iniciar as demolições, deverá analisar a estabilidade da estrutura, verificar a existência de redes elétricas e hidráulicas que possam passar no local, checar se os EPC necessários estão instalados é obrigatória utilização de EPI exigidos para a atividade.

A limpeza da vegetação do terreno será feita com auxílio de uma enxada.



PREFEITURA DE MONTE ALTO



A demolição da parede será realizada manualmente com o uso de marreta, da parte superior para a parte inferior.

Na demolição da laje deve-se retirar todas as cargas que estiverem apoiada sobre a mesma, deve ser demolida gradualmente com o cuidado de não instabilizar eventual parte que esteja dando suporte aos operários, a demolição da laje deverá ser feita com o uso de martelo manual, nas partes de concreto, e de tesoura, nas armaduras.

Os revestimentos das paredes serão removidos com uso de martelo manual e a remoção das argamassas com utilização de talhadeira e marreta. Serão retirados todos os aparelhos sanitários, as bancadas, todas as esquadrias (portas e janelas), folhas de porta e as telhas onduladas que estão deterioradas, conforme projeto.

Todo o material resultante dessas demolições, deverão ser acomodados em caçambas e posteriormente carregado em caminhão e transportado para local de destinação de resíduos sólidos indicado pela administração municipal.

INFRAESTRUTURA

Após a locação da obra deverão ser executadas estacas escavadas manualmente de diâmetro 25cm, nos locais indicados em projetos, com armadura longitudinal em aço CA-50 e armadura transversal em aço CA-60, devem ser preenchidas com concreto usinado de resistência característica de $f_{ck}=20\text{Mpa}$, lançado e adensado manualmente.

Para as vigas baldrame será executado escavação do solo de forma a permitir a execução dos elementos estruturais, especificados conforme detalhamento em projeto, o fundo da vala escavada deverá ser apoiado de modo que a superfície fique lisa e apta para receber camada de lastro de material granular com 5cm de espessura regularizada com placa vibratória reversível.

As armaduras das vigas baldrames, serão executadas em aço CA-50 e CA-60, assim como os arranques dos pilares, devem ser tomados cuidados especiais quanto ao recobrimento da armadura, obedecendo-se para isso os espaçamentos e diâmetros das barras prescritas nos projetos. As barras de aço devem apresentar perfeito estado de conservação, não contendo excesso de ferrugem, manchas de óleo, argamassa aderente ou qualquer outra substância que impeça uma perfeita ligação ao concreto.

O concreto a ser utilizado será produzido de forma mecanizada com uso de betoneira, observando-se a resistência característica de $f_{ck}=30\text{Mpa}$, durante o processo de produção deverá ser retirado corpos de prova para serem rompidos por laboratório competente e o relatório entregue a fiscalização seguindo as disposições da **NBR 5738/2015 – Concreto – Procedimento para modelagem e cura de corpos de prova**. O lançamento do concreto será realizado com a utilização de bombas e adensado com uso de vibrador de imersão, de forma a que toda a armadura seja adequadamente envolvida na massa de concreto, o acabamento das vigas baldrames com uso de desempenadeira, garantindo uma superfície uniforme, observando-se a disposições da **NBR 6118/1980**.

TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2.022 - PROC. SA/DL Nº 38/2.022 FLS 46



SUPERRETRUTURA

As formas e escoramentos obedecerão ao que dispõe a **NBR 7190/1982**. A montagem das formas deverá ser efetuada de forma a evitar deformações em consequência de fatores ambientais ou que venham a ser provocados pelo adensamento do concreto fresco. Antes do início da concretagem, as formas estarão limpas e estanques, de modo a evitar eventuais fugas de pasta, deverão ser molhadas até a saturação antes do início da concretagem, a fim de se evitar a absorção da água de amassamento do concreto. Os produtos antiaderentes, destinados a facilitar a desmoldagem, serão aplicados na superfície das formas antes da colocação das armaduras. Em nenhuma hipótese será permitido o uso de óleo diesel, óleo queimado ou outro produto que possa interferir na aderência das armaduras ao concreto.

As vigas e pilares serão executadas armadura em aço CA-50 (longitudinal) e CA-60 (transversal), devem ser tomados cuidados especiais quanto ao recobrimento da armadura não devendo ficar em contato direto com a forma, obedecendo-se para isso os espaçamentos e diâmetros das barras prescritas nos projetos. As barras de aço devem apresentar perfeito estado de conservação, não contendo excesso de ferrugem, manchas de óleo, argamassa aderente ou qualquer outra substância que impeça uma perfeita ligação ao concreto.

O concreto a ser utilizado será produzido de forma mecanizada com uso de betoneira, observando-se a resistência característica de $f_{ck}=25\text{Mpa}$. Antes do lançamento do concreto, deve-se:

- Assegurar-se que as armaduras atendem a todas as disposições do projeto estrutural e que todos os embutidos foram adequadamente instalados nas fôrmas (gabaritos para introdução de furos nas vigas e lajes, eletrodutos, caixas de elétrica e outros);
- Assegurar-se da correta montagem das fôrmas (geometria dos elementos, nivelamento, estanqueidade etc.) e do cimbramento, e verificar a condição de estanqueidade das fôrmas, de maneira a evitar a fuga de pasta de cimento;
- Verificar se a resistência característica e/ou o traço declarado corresponde ao pedido de compra, se o concreto está com a trabalhabilidade especificada e se não foi ultrapassado o tempo de início de pega do concreto (tempo decorrido desde a saída da usina até a chegada na obra) – verificações com base na Nota Fiscal / documento de entrega;
- Após a verificação da trabalhabilidade (abatimento / "slump") e moldagem de corpos de prova para controle da resistência à compressão do concreto, lançar o material com a utilização de bomba e adensá-lo com uso de vibrador de imersão, de forma a que toda a armadura e os componentes embutidos sejam adequadamente envolvidos na massa de concreto;
- Adensar o concreto de forma homogênea, conforme NBR 14931:2004, a fim de não se formarem ninhos, evitando-se vibrações em excesso que venham a causar exsudação da pasta / segregação do material;
- Conferir o prumo dos pilares ao final da execução.



PREFEITURA DE MONTE ALTO



Deverá ser executada laje pré-moldada laje pré-moldada para piso, sobrecarga 200kg/m², com lajotas e capa com concreto fck=20mpa, de 4cm de espessura, inclusive escoramento e ferragem negativa

ALVENARIA DE ELEVAÇÃO

Será feito a regularização da viga baldrame com tijolo cerâmico maciço 5x10x20cm, assentado com argamassa de cal, areia e cimento.

As alvenarias de elevação deverão ser de blocos cerâmico, empregando argamassa mista de cal hidratada e executadas rigorosamente de acordo com as dimensões, espessuras e alinhamentos indicados no projeto de modo a constituírem paredes, com paramentos perfeitamente planos e a prumo e com juntas executivas de espessura compatível com os materiais utilizados. Todos os elementos de alvenaria deverão ser adequadamente molhados, por ocasião de seu emprego de modo que seja garantida a não absorção de água da argamassa de assentamento. O assentamento dos elementos de alvenaria deverá ser feito de modo que as fiadas sejam perfeitamente niveladas, as juntas apresentem espessuras uniformes e o preenchimento das superfícies de contato pela argamassa de assentamento seja total. Deverá ser executado as vergas e contra vergas de concreto armado em todas as portas e janelas indicadas em projeto.

Na área externa da Cantina conforme indicado em projeto deverá ser executada alvenaria em cobogó cerâmico de elemento vazado, 9x20x20cm, assentado com argamassa traço 1:4 de cimento e areia.

REVESTIMENTOS

Antes de iniciar-se o revestimento das paredes e teto com qualquer tipo de argamassa, as mesmas serão lavadas com água de mangueira de maneiras a se remover todas as impurezas que possam prejudicar a aderência das argamassas ao substrato.

As paredes que receberão revestimento, conforme o que está especificado em projeto, receberão as camadas de impermeabilização, chapisco, emboço ou massa única e revestimento cerâmico, conforme o caso, da seguinte maneira:

- O chapisco será constituído de uma camada de argamassa no traço 1:3 (Cimento, Areia), aplicada com colher de pedreiro.
- Impermeabilização deve-se lançar a argamassa com aditivo impermeabilizante sobre o chapisco, utilizando colher de pedreiro, com energia suficiente para garantir a aderência, nivelar com sarrafo de madeira, de forma a resultar numa espessura de 2 cm.
- O emboço para recebimento de revestimento cerâmico será aplicado sobre a parede chapiscada, saturada com água, no mínimo 3 dias após a aplicação do chapisco, e obedecerá a um traço em volume de 1:2:8. A camada de emboço não poderá ultrapassar a 1 cm de espessura. Quando isto se apresentar na obra, em virtude de desaprumo ou falta de esquadro, a parede será demolida e reconstruída a expensas do Construtor para atender ao requisito. Nestas áreas será também executado revestimento cerâmico com placas tipo esmaltadas de dimensão 20x20cm na altura inteira das paredes.

TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2.022 - PROC. SA/DL Nº 38/2.022 FLS 48



PREFEITURA DE MONTE ALTO



- A massa única será aplicada sobre paredes chapiscadas, que receberá posteriormente pintura com tinta acrílica, conforme indicado em projeto, terá espessura máxima de 2,50 cm e obedecerá a um traço de 1:2:8 (areia fina peneirada).

Para os pisos todos os ambientes receberão regularização de pisos, com aterro manual apiloado e argamassa de cimento e areia no traço 1:4 (cimento, areia) espessura de 7cm. Será efetuado o nivelamento de todos os ambientes, internos e externos e serão construídas linhas mestras de regularização de pisos. Após a construção das linhas mestras, será efetuado o espalhamento da argamassa de regularização dos pisos, que será caprichosamente desempenada. Posteriormente será efetuada a cura da argamassa, com a aplicação de água para evitar fissuras de retração. Para fazer o correto assentamento do revestimento cerâmico em placas tipo porcelanato 60x60cm, seguir os passos abaixo:

- Aplicar e estender a argamassa de assentamento, sobre a base totalmente limpa, seca e curada, com o lado liso da desempenadeira formando uma camada uniforme de 3 mm a 4 mm sobre área tal que facilite a colocação das placas cerâmicas e que seja possível respeitar o tempo de abertura, de acordo com as condições atmosféricas e o tipo de argamassa utilizada.
- Aplicar o lado denteado da desempenadeira sobre a camada de argamassa formando sulcos.
- Aplicar uma camada de argamassa colante no tardo das peças.
- Assentar cada peça cerâmica, comprimindo manualmente ou aplicando pequenos impactos com martelo de borracha. A espessura de juntas especificada para o tipo de cerâmica deverá ser observada podendo ser obtida empregando-se espaçadores previamente gabaritados.
- Após no mínimo 72 horas da aplicação das placas, aplicar a argamassa para rejuntamento com auxílio de uma desempenadeira de EVA ou borracha em movimentos contínuos de vai e vem.
- Limpar a área com pano umedecido.

No teto da edificação existente deverá ser executado forro em placas de gesso para ambientes comerciais, seguindo os passos seguintes:

- Determinar o nível em que será instalado o forro na estrutura periférica (paredes) do ambiente, com o auxílio da mangueira de nível ou nível a laser;
- Marcar nas paredes a posição exata para o forro, com o auxílio do cordão de marcação ou fio traçante, e instalar alguns pregos para suportar, temporariamente, os acabamentos em gesso e passar as linhas-guia;
- Com o auxílio do cordão de marcação ou fio traçante, marcar no teto os pontos de fixação dos arames (tirantes), de acordo com o número de placas a serem instaladas: a primeira fiada exige 2 pontos de fixação e as demais, apenas 1 ponto;
- Fixar os rebites no teto, e prender os arames (tirantes) aos rebites;
- Preparar a pasta de gesso de fundição;



PREFEITURA DE MONTE ALTO



- Fixar a primeira fiada de placas de gesso junto aos acabamentos ou juntas de dilatação, previamente instaladas na parede;
- A cada placa instalada, amarrar o respectivo arame (tirante);
- Aplicar a mistura de sisal com pasta de gesso de fundição na parte superior da instalação do forro, nas juntas entre as placas, para chumbamento das placas de gesso;
- Retirar os pregos instalados no perímetro do forro;
- Aplicar a pasta de gesso de fundição por sobre as juntas do forro já instalado, para dar acabamento.

PINTURAS

A execução dos serviços de pintura obedecerá ao prescrito neste procedimento, e, especialmente ao disposto nas Normas da **ABNT** pertinentes ao assunto, particularmente às seguintes:

- **NBR 1170/92** – Tintas para Edificações Não Industriais – Classificação
- **NBR 12554/92** – Tintas para Edificações Não Industriais – Terminologia
- **NBR 13245/95** – Execução de Pinturas em Edificações Não Industriais.

Nas paredes internas, externas e no teto dos ambientes (cantina, almoxarifado, BHO. masc., BHO. Fem. e WC acessível 2), deve-se aplicar fundo selador acrílico toda as suas superfícies. Estas superfícies deverão estar firmes, secas, limpas, sem poeira, gordura, sabão ou mofo e convenientemente preparadas para receber a pintura a elas destinadas, as cores deverão ser definidas pela administração e fiscalização da prefeitura.

ESQUADRIAS

Todas as janelas e portas existente na edificação deverão ser retiradas, para possibilitar o emprego de material novo, limpo, em perfeitamente desempenado, e sem defeitos de fabricação, de acordo com especificações da tabela de esquadrias em projeto. O funcionamento das esquadrias, os prumos e esquadros deverão ser garantidos pelo construtor. As peças que depois de colocadas apresentarem qualquer irregularidade, serão removidas, corrigidas e recolocadas em seu local, a expensas do construtor. Não poderão ser forçadas as esquadrias para serem colocadas em seus lugares, os chumbadores serão solidamente fixados à alvenaria ou ao concreto, com argamassa, de forma a se garantir a perfeita fixação e funcionamento das esquadrias, bem como a segurança que as mesmas devem oferecer. Haverá especial cuidado para que as armações não sofram qualquer distorção, quando parafusadas aos chumbadores ou marcos.

As portas a serem instaladas serão de três tipos:

Porta corta fogo: deverá ser instalada porta corta-fogo, constituída por duas folhas lisa em chapa nº26 de aço galvanizado, núcleo com material não corrosível e reforça para barra antipânico, e batente em chapa nº18 de aço galvanizado, dimensões de acordo com projeto. Nesta porta deverão ser instaladas dobradiças



PREFEITURA DE MONTE ALTO



tipo mola, barra antipânico em aço SAE 1010 / 1020 com trinco, do lado interno; maçaneta em aço SAE 1010 / 1020 tipo alavanca com trinco, do lado externo; cimento, areia e a mão de obra especializada e adicional necessária para o transporte interno a obra dos materiais, montagem, instalação completa da porta, inclusive a fixação e chumbamento do batente. Norma técnica: NBR 11742.

Ferro: deverá ser instalada porta de ferro na entrada do corredor externo da edificação do tipo grade com chapa e guarnições, dimensões de acordo com projeto.

Porta de correr em alumínio: a porta da sala de reunião e da cantina deverá ser de correr em alumínio anodizado L 30, suas dimensões devem ser de acordo com projeto, as mesmas devem possuir fechadura e puxador embutido, acabamento do alumínio deve ser anodizado natural;

Porta de alumínio de abrir: deverá ser instalada porta de abrir em alumínio com lambri horizontal/laminada, com guarnição/moldura e acabamento anodizado natural;

Nestas portas, deverão ser instaladas fechaduras de acordo com o ambiente de cada uma, sendo que nas portas externas devem ser instaladas fechaduras de embutir tipo gorges (chave grande), máquina 55mm, com cilindro, maçaneta alavanca e espelho em metal cromado, nas portas dos banheiros serão instaladas fechaduras de embutir tipo tranqueta, máquina 55mm, maçanetas alavanca e rosetas redondas em metal cromado, nas demais portas, devem ser instaladas fechaduras de embutir tipo gorges (chave grande), máquina 55mm, maçaneta alavanca e rosetas redondas em metal cromado.

As janelas devem ser do tipo aço de correr com duas folhas, com batente/requadro, fixadas com argamassa. Os vidros das mesmas devem ser do tipo liso incolor.

Todas as portas e janelas deverão receber duas demãos de pintura esmalte fosca em suas duas faces. Estas superfícies deverão estar firmes, secas, limpas, sem poeira, gordura, sabão ou mofo e convenientemente preparadas para receber a pintura a elas destinadas, as cores deverão ser definidas pela administração e fiscalização da prefeitura.

COBERTURA

A cobertura da edificação existente está comprometida, devendo a mesma ser retirada para possibilitar execução de uma nova. Deverá ser feita a retirada completa do forro e das telhas de barro, inclusive elementos de fixação, posteriormente a retirada completa da estrutura de madeira, em tesoura.

A nova cobertura será constituída por tesoura inteira em aço e trama de aço composta por terças para telhado de até duas águas e telha em ondulada em fibrocimento, incluindo içamento e transporte vertical, deverá receber também instalação de rufos e calhas conforme projeto. A nova cobertura será executada em estrutura de aço e telhas de fibrocimento.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações elétricas deverão ser executadas de acordo com as especificações técnicas de projeto de instalações elétricas e planilha observando todas as prescrições para materiais e execução, conforme

TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2.022 - PROC. SA/DL Nº 38/2.022 FLS 51



PREFEITURA DE MONTE ALTO



normas específicas da ABNT. Deverá ser derivada da entrada de energia existente na edificação. Do quadro geral serão instalados eletroduto de PVC rígido na bitola compatível com a seção e quantidade de cabos, embutidos na parede. Os fios e cabos, deverão ser de cobre flexível com isolamento HEPR 90°C, 0,6/1kv dimensionados conforme a carga instalada. A identificação de cabos deverá ser feita nas cores conforme a seguir: corrente alternada-fases preto, neutro-azul claro, terra- verde. As emendas serão executadas conforme a melhor técnica e isoladas com fita plástica isolante "antiflamam" de primeira linha. Não serão permitidas emendas dentro de eletrodutos:

As luminárias a serem instaladas devem ser de dois tipos:

Luminária LED redonda de embutir, com driver, composta por módulos led IRC ≥ 80 , temperatura de cor de 4.000 K, fluxo luminoso de 4140 até 4456 lm, vida útil de no mínimo 50.000 h, potência de 39 W, driver para tensão 220 V ou multitensão de 100 a 250 V, eficiência mínima de 104 lm / W, corpo em chapa de aço tratada e acabamento em pintura eletrostática na cor branca, com difusor translúcido; referência comercial: Luminária LHT43-S4000840 fabricação Lumicenter, AL 0770 da Ajalumi ou equivalente.

Luminária de LED arandela tipo meia-lua com vidro fosco 30x15cm, para 1 lâmpada, base e27, potência máxima 40/60 w.

Obs.: As luminárias localizadas na área da "Cantina externa" e "Coworking" deverão ser fixadas na estrutura metálica do telhado (tesouras).

SPDA

Este sistema de proteção consiste na colocação de barras horizontais na captação, conforme planta e detalhes (gaiola de faraday), com barra chata de alumínio de 7/8" x 1/8"(70mm²) fixado conforme detalhes e terminais aéreos nas extremidades da cobertura em local fora do alcance dos usuários (telhado da cobertura, laje da casa de máquinas, laje da caixa d'água, etc...). Todas as estruturas metálicas no topo da edificação deverão ser interligadas ao SPDA, as descidas serão cabo de cobre nu de 16mm²; embutida na alvenaria, para cada descida deverá ser instalada uma haste de aterramento tipo "copperweld" 5/8" x 3,00m (alta camada), e interligadas a 60cm abaixo do solo com cabo de nú #50mm² através de soldas exotérmicas, sistema deverá ter uma manutenção preventiva anual e sempre que atingido por descargas atmosféricas para verificar eventuais irregularidades e garantir a eficiência do SPDA, não é função do SPDA a proteção de equipamentos eletroeletrônicos, pra tal, os interessados deverão adquirir supressores de surtos individuais (protetores de linha) nas casas especializadas. Para detalhes ver desenho esquemáticos junto ao projeto. Antes do fechamento das valas de aterramento, realizar a avaliação do aterramento do sistema, por injeção de corrente através da terra, entre um ponto da malha de aterramento e um eletrodo externo ao edifício. O valor da impedância de aterramento deve ser inferior a 10 ohms. Após a conclusão dos serviços, realizar novamente os ensaios de aterramento e continuidade elétrica em todo o SPDA. Para a junção de metais diferentes utilizar conexões bimetálicas, materiais ferrosos expostos, utilizados em uma instalação de SPDA, devem ser galvanizados a quente, os eletrodos de aterramento, para SPDA não

TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2.022 - PROC. SA/DL Nº 38/2.022 FLS 52



PREFEITURA DE MONTE ALTO



naturais, formados de condutores em anel, devem ser instalados externos ao volume a proteger, a uma distância da ordem de 1m das fundações da estrutura, e a uma profundidade de 0.50m se o espaçamento entre os condutores de descida e as instalações metálicas do volume à proteger, para SPDA não natural, for inferior a 0,60cm, estas devem ser interligadas ao subsistema de descida, por cabo de cobre nu de #16mm², no mínimo em dois pontos.

Quaisquer elementos condutores expostos, isto é, que do ponto de vista físico possam ser atingidos pelos raios, devem ser considerados como parte do SPDA elementos condutores expostos que não possam suportar o impacto direto do raio devem ser colocados dentro da zona de proteção de captos específicos, integrados ao SPDA, que podem ser: hastes galvanizadas à fogo e cabos de cobre nu esticados, a continuidade elétrica entre as diversas partes deve ser executada de modo que assegure durabilidade;

Os elementos não metálicos acima ou sobre o elemento metálico podem ser excluídos do volume a proteger (em telhas de fibrocimento, o impacto do raio ocorre habitualmente sobre os elementos metálicos de fixação), serão instaladas nas descidas a 1,50m do solo uma caixa de inspeção de embutir em pvc, provida de conector de medição, no nível do pvto. Térreo deverá ser instalada pelo menos uma caixa de equalização de potenciais de malha de aterramento do SPDA com o aterramento elétrico, telefônico, prumada de incêndio. Para cada prumada de incêndio e recalque, além da equalização, deverá ser instalada uma haste de aterramento para cada uma destas. Esta equalização deverá ser feita a partir da caixa de equalização.

INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

As instalações hidráulico-sanitárias de água fria e de esgotos sanitários deverão ser executadas conforme especificações técnicas gerais e as exigências prescritas pelas normas da ABNT aplicáveis ao assunto, assim como a legislação que regula o assunto no Estado de São Paulo, além de disposições gerais fixadas pela Concessionária local. Deverão ser empregados, na execução dessas instalações, tubos de PVC rígido soldável e respectivas conexões e acessórios, que atendam integralmente as exigências e especificações prescritas pelas normas da ABNT próprias para cada tipo de material, em função do uso específico que deverão ser instalados atendendo também as disposições relativas fixadas nas normas da ABNT. O abastecimento de água se fará através de ligação da correspondente instalação predial com a rede de distribuição de água potável da Concessionária local conforme especificado em projeto.

O esgotamento sanitário será realizado através de coletor predial de materiais e diâmetro adequado de forma a proporcionar o rápido escoamento dos efluentes conforme especificado em projeto, que conduzirá os esgotos sanitários até a rede coletora Municipal. Seus respectivos pertences e acessórios deverão ser de fabricação qualificada devendo atender as prescrições dispostas nas normas da ABNT pertinentes. Serão devidamente instaladas nos locais e posições indicadas em projeto e ligadas as instalações hidráulicas de água fria e de esgotos sanitários através de conexões e acessórios apropriados. A instalação de água fria e esgoto deverá ser executada conforme projeto.



PREFEITURA DE MONTE ALTO



Todos os acessórios de ligação de água dos aparelhos sanitários deverão ser arrematados com canoplas de acabamento cromado. As bacias sanitárias deverão ser assentadas com respectivos acessórios de fixação fornecidos pelo fabricante e rejuntados com cimento branco. Deverão ser instalados lavatórios e bacias sanitárias de louça incluindo os seus acessórios (assentos, etc.) na cor a ser definida pelo Departamento Técnico da Prefeitura. Os materiais empregados deverão ser de primeira linha.

Na cozinha, deve ser instalada bancada de mármore sintético de 1,20m x 0,60m, com cuba integrada, incluso sifão tipo garrafa de PVC, válvula em plástico cromado tipo americana. Os lavatórios devem ser de louça branca para canto do tipo sem coluna. Os vasos sanitários também devem ser de louça branca, do tipo convencional para PCD (sem furo frontal) sem assento.

Nos lavatórios, devem ser instaladas torneiras cromadas de mesa, com temporizador e bica baixa. Já na pia da cozinha, deve ser instalada torneira cromada do tipo longa de parede própria para pia de cozinha. As válvulas de descarga devem ser metálicas com acabamento metálico cromado. Registros de gaveta devem ser de latão com acabamento e canoplas cromados.

As barras de apoio dos vasos sanitários devem ser do tipo retas, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubos de aço inoxidável AISI 304, liga 18,8, diâmetro nominal de 1 ½", com espessura de 3/32", comprimento de 800mm, com resistência mínima ao esforço em qualquer sentido de 1,5KN, devem possuir flanges nas extremidades e serem fixadas com parafusos em aço inoxidável. Seus tubos e flanges devem possuir acabamento escovado ou polido fosco, atendendo às exigências da NBR 9050/2015.

As barras de apoio e proteção dos lavatórios devem ser do tipo "U" de 53 x 51 cm ou 54 x 40 cm, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubos alumínio com diâmetro de 32 mm, com resistência mínima ao esforço em qualquer sentido de 1,5KN, devem possuir flanges de alumínio nas extremidades para fixação, sendo esta fixação executada com parafusos em aço inoxidável. Seu acabamento deve ser executado com pintura epóxi. Atendendo às exigências da NBR 9050/2015.

PAISAGISMO

Após a limpeza do terreno, e preparação do solo que deverá ser compactado, de forma que a superfície fique preparada para a execução do piso intertravado, inicia-se a execução do pavimento intertravado com a camada de assentamento, que é feita pelas seguintes atividades sequencialmente:

- Lançamento e espalhamento da areia na área do pavimento;
- Execução das mestras paralelamente a contenção principal nivelando-as na espessura da camada conforme especificação de projeto;
- Nivelamento do material da camada de assentamento com régua metálica;

Terminada a camada de assentamento na sequência dá-se início a camada de revestimento que é formada pelas seguintes atividades:

- Marcação para o assentamento, feito por linhas-guia ao longo da frente de serviço;



PREFEITURA DE MONTE ALTO



- Assentamento das peças de concreto conforme o padrão definido no projeto;
- Ajustes e arremates do canto com a colocação de blocos cortados;
- Rejuntamento, utilizando pó de pedra;
- Compactação final que proporciona o acomodamento das peças na camada de assentamento.
- Com as peças de concregrama já instaladas, é feita a colocação de terra nos orifícios;
- Em seguida, um pedaço de placa de grama é colocado sobre a terra no orifício do concregrama.

A área a ser plantada as árvores ornamentais e arbustos deverá estar limpa e desobstruída de entulhos, ervas daninhas e mato, o solo deve estar descompactado e nivelado. Nas mudas de árvores, fazer o tutoramento colocando três tutores (varas de madeira ou taquara), que devem ser amarrados com sisal, de modo a formar um tripé, fixando a planta para que não tombe ou se curve com a ação do vento.

Será executado em volta da árvore existente nos fundos da edificação um banco de madeira sobre alvenaria, de acordo com detalhamentos em projetos.

LIMPEZA FINAL

Fornecimento do material e a mão de obra necessários para a limpeza geral de pisos, paredes, vidros, áreas externas, bancadas, louças, metais, etc., inclusive varrição, removendo-se materiais excedentes e resíduos de sujeiras, deixando a obra pronta para a utilização.

Nota: O memorial descritivo complementa e faz parte integrante do projeto básico, projetos complementares e planilha orçamentária, sendo que no caso de eventual divergência entre informações contidas nos projetos, memorial descritivo e orçamento, a CONTRATADA deverá obedecer aos dois primeiros ou a critério dos autores dos projetos e da FISCALIZAÇÃO.



ANEXO IV – PLANILHAS DE ORÇAMENTOS

PROCESSO SA/DL Nº 38/2.022
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2.022

Lote 1 – Revitalização Praça São Benedito (Largo do Batismo)

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI(%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
1.			Revitalização da Praça do São Benedito							179.803,42
1.1.			Serviços Preliminares					-	1.225,56	
1.1.0.1.	Composição	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	2,88	335,31	BDI 2	425,54	1.225,56	RA
1.2.			Passoio/ Calçada					-	36.016,57	
1.2.0.1.	SINAPI	97635	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	34,57	14,37	BDI 2	18,24	630,56	RA
1.2.0.2.	CDHU-184	03.01.020	Demolição manual de concreto simples	M3	10,90	159,72	BDI 2	202,70	2.209,43	RA
1.2.0.3.	SINAPI	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	M2	36,81	3,18	BDI 2	4,04	148,71	RA
1.2.0.4.	Composição	72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	13,11	26,71	BDI 2	33,90	444,43	RA
1.2.0.5.	Composição	72900	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	M3	13,11	6,24	BDI 2	7,92	103,83	RA
1.2.0.6.	SINAPI	101820	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO SEXTAVADO, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS SEXTAVADO, PARA O FECHAMENTO DE VALAS - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	M2	34,57	37,87	BDI 2	48,06	1.661,43	RA
1.2.0.7.	SINAPI	101090	PISO EM PEDRA PORTUGUESA ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA SECADE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, REJUNTADO COM CIMENTO COMUM. AF_05/2020	M2	131,90	174,59	BDI 2	221,57	29.225,08	RA
1.2.0.8.	SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	1,41	543,88	BDI 2	690,24	973,24	RA
1.2.0.9.	CDHU-184	30.04.030	Piso em ladrilho hidráulico podotátil várias cores (25x25x2,5cm), assentado com argamassa mista	M2	3,70	132,01	BDI 2	167,53	619,86	RA
1.3.			Canteiro Central					-	38.595,63	
1.3.1.			Demolições/Piso					-	21.916,88	
1.3.1.1.	Composição	85184	RETIRADA DE GRAMA EM PLACAS	M2	28,72	5,28	BDI 2	6,70	192,42	RA
1.3.1.2.	CDHU-184	03.01.200	Demolição mecanizada de concreto armado, inclusive fragmentação, carregamento, transporte até 1 quilômetro e	M3	17,91	476,85	BDI 2	605,17	10.838,59	RA

TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2.022 - PROC. SA/DL Nº 38/2.022 FLS 56



PREFEITURA DE MONTE ALTO



			descarregamento							
1.3.1.3.	SINAPI	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3	26,23	43,76	BDI 2	55,54	1.456,81	RA
1.3.1.4.	SINAPI	93679	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	94,30	78,79	BDI 2	99,99	9.429,06	RA
1.3.2.			Pórtico					-	16.678,75	
1.3.2.1.	SINAPI	96621	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM BLOCOS DE COROAMENTO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	M3	0,06	185,50	BDI 2	235,42	14,13	RA
1.3.2.2.	SINAPI	100897	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 40CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_01/2020	M	5,60	92,18	BDI 2	116,99	655,14	RA
1.3.2.3.	COMPOSIÇÃO	03	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE PILAR DE MADEIRA PARA PÓRTICO.	UND	8,00	969,48	BDI 2	1.230,37	9.842,96	RA
1.3.2.4.	COMPOSIÇÃO	04	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE VIGA DE MADEIRA PARA PÓRTICO. COMPOSIÇÃO DE REFERÊNCIA 92259	UND	10,00	345,06	BDI 2	437,92	4.379,20	RA
1.3.2.5.	SINAPI	102223	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	49,80	28,28	BDI 2	35,89	1.787,32	RA
1.4.			Mobiliário					-	18.987,76	
1.4.0.1.	COMPOSIÇÃO	02	REMOÇÃO DE BANCO DE CONCRETO E VASOS. REFERÊNCIA COMPOSIÇÃO CPOS 35.04.140	UN	49,00	27,20	BDI 2	34,52	1.691,48	RA
1.4.0.2.	CDHU-184	35.04.130	Banco de madeira sobre alvenaria	M2	45,00	250,07	BDI 2	317,36	14.281,20	RA
1.4.0.3.	SINAPI	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	55,08	5,97	BDI 2	7,58	417,51	RA
1.4.0.4.	SINAPI	87794	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	55,08	37,16	BDI 2	47,16	2.597,57	RA
1.5.			Instalações Elétricas					-	67.720,07	
1.5.1.			Remoção dos postes/ Instalação Novos					-	26.518,13	
1.5.1.1.	CDHU-184	04.21.140	Remoção de poste metálico	UN	14,00	206,46	BDI 2	262,02	3.668,28	RA
1.5.1.2.	CDHU-184	41.10.500	Poste telecônico reto em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, altura de 4,00 m	UN	13,00	1.174,33	BDI 2	1.490,34	19.374,42	RA
1.5.1.3.	Composição	79499/1	PINTURA POSTE RETO DE AÇO 3,5 A 6M C/1 DEMAIO D/TINTA GRAFITEC/PROPRIEDADES DE PRIMER E ACABAMENTO - OBS: C/ALTO TEOR DE ZARCAO	UN	13,00	27,52	BDI 2	34,93	454,09	RA

TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2.022 - PROC. SA/DL Nº 38/2.022 FLS 57



PREFEITURA DE MONTE ALTO



1.5.1.4.	SINAPI	97886	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	14,00	170,05	BDI 2	215,81	3.021,34	RA
1.5.2.			Eletrodutos / Fios					-	12.936,82	
1.5.2.1.	CDHU-184	38.13.020	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 50 mm, com acessórios	M	184,71	14,27	BDI 2	18,11	3.345,10	RA
1.5.2.2.	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	554,13	6,30	BDI 2	8,00	4.433,04	RA
1.5.2.3.	SINAPI	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	156,00	5,08	BDI 2	6,45	1.006,20	RA
1.5.2.4.	SINAPI	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	13,00	96,72	BDI 2	122,75	1.595,75	RA
1.5.2.5.	SINAPI	97635	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	10,45	14,37	BDI 2	18,24	190,61	RA
1.5.2.6.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	11,08	83,55	BDI 2	106,03	1.174,81	RA
1.5.2.7.	SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	10,72	50,65	BDI 2	64,28	689,08	RA
1.5.2.8.	SINAPI	101820	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO SEXTAVADO, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS SEXTAVADO, PARA O FECHAMENTO DE VALAS - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	M2	10,45	37,87	BDI 2	48,06	502,23	RA
1.5.3.			Luminárias					-	28.265,12	
1.5.3.1.	CDHU-184	41.11.450	Suporte tubular de fixação em poste para 2 luminárias tipo pétala	UN	26,00	114,68	BDI 2	145,54	3.784,04	RA
1.5.3.2.	SINAPI	101662	LUMINÁRIA FECHADA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM REATOR DEPARTIDA RÁPIDA, COM LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 250 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	26,00	741,93	BDI 2	941,58	24.481,08	RA
1.6.			Águas Pluviais					-	12.688,33	
1.6.0.1.	SINAPI	97635	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	69,42	14,37	BDI 2	18,24	1.266,22	RA
1.6.0.2.	SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	M3	3,47	117,15	BDI 2	148,68	515,92	RA
1.6.0.3.	SINAPI	94287	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	214,40	36,35	BDI 2	46,13	9.890,27	RA
1.6.0.4.	SINAPI	94288	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA.	M	17,00	47,09	BDI 2	59,76	1.015,92	RA

TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2.022 - PROC. SA/DL Nº 38/2.022 FLS 58



PREFEITURA DE MONTE ALTO



			AF_06/2016							
1.7.			Paisagismo					-	4.171,64	
1.7.0.1.	SINAPI	98510	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	UN	4,00	66,37	BDI 2	84,23	336,92	RA
1.7.0.2.	CDHU-184	34.03.020	Arbusto Azaléa - h= 0,60 a 0,80 m	UN	72,00	41,97	BDI 2	53,26	3.834,72	RA
1.8.			Serviços Complementares					-	397,86	
1.8.0.1.	SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	166,47	1,88	BDI 2	2,39	397,86	RA

TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2.022 - PROC. SA/DL Nº 38/2.022 FLS 59



PREFEITURA DE MONTE ALTO



Lote 2 - Reforma de edificação para implantação de Centro de Apoio ao Turista

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI(%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
1. REFORMA DA EDIFICAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE INFORMAÇÃO AO TURISTA									- 492.771,57	
1.1.			Serviços Preliminares/ Demolições					-	19.328,86	
1.1.0.0.1.	Composição	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	2,88	335,31	BDI 1	425,54	1.225,56	RA
1.1.0.0.2.	SINAPI	98458	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_05/2018	M2	27,87	142,99	BDI 1	181,47	5.057,57	RA
1.1.0.0.3.	SINAPI	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_05/2018	M2	234,74	3,18	BDI 1	4,04	948,35	RA
1.1.0.0.4.	SINAPI	97624	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	12,70	102,51	BDI 1	130,10	1.652,27	RA
1.1.0.0.5.	SINAPI	97629	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	0,24	121,58	BDI 1	154,30	37,03	RA
1.1.0.0.6.	SINAPI	97634	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	106,98	11,57	BDI 1	14,68	1.570,47	RA
1.1.0.0.7.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	28,30	83,55	BDI 1	106,03	3.000,65	RA
1.1.0.0.8.	Composição	05	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES. COMPOSIÇÃO DE REFERÊNCIA CPOS 03.01.020	M2	0,98	232,32	BDI 1	294,84	288,94	RA
1.1.0.0.9.	SINAPI	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	506,11	3,12	BDI 1	3,96	2.004,20	RA
1.1.0.0.10.	SINAPI	97666	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	4,00	8,53	BDI 1	10,83	43,32	RA
1.1.0.0.11.	Composição	72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	79,92	26,71	BDI 1	33,90	2.709,29	RA
1.1.0.0.12.	Composição	72900	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	M3	99,90	6,24	BDI 1	7,92	791,21	RA
1.2.			Infraestrutura					-	25.756,16	
1.2.1.			Estacas					-	13.680,93	
1.2.1.0.1.	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	49,09	54,17	BDI 1	68,75	3.374,94	RA
1.2.1.0.2.	Composição	07	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25 CM, PROFUNDIDADE DE 4 M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO	m	76,00	68,02	BDI 1	86,32	6.560,32	RA

TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2.022 - PROC. SA/DL Nº 38/2.022 FLS 60



PREFEITURA DE MONTE ALTO



			CONCHA, NÃO ARMADA. Composição de referência SINAPI 98229.							
1.2.1.0.3.	SINAPI	95583	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 5,0 MM. AF_09/2021	KG	27,20	15,87	BDI 1	20,14	547,81	RA
1.2.1.0.4.	SINAPI	95576	MONTAGEM DE ARMADURA DE ESTACAS, DIÂMETRO = 8,0 MM. AF_09/2021	KG	171,10	14,73	BDI 1	18,69	3.197,86	RA
1.2.2.			Viga Baldrame					-	12.075,23	
1.2.2.0.1.	SINAPI	96526	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	M3	7,97	291,04	BDI 1	369,36	2.943,80	RA
1.2.2.0.2.	SINAPI	96617	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_08/2017	M2	13,27	15,43	BDI 1	19,58	259,83	RA
1.2.2.0.3.	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	70,10	19,09	BDI 1	24,23	1.698,52	RA
1.2.2.0.4.	SINAPI	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	0,40	17,84	BDI 1	22,64	9,06	RA
1.2.2.0.5.	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	34,40	16,67	BDI 1	21,16	727,90	RA
1.2.2.0.6.	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	129,30	14,86	BDI 1	18,86	2.438,60	RA
1.2.2.0.7.	SINAPI	96547	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	80,30	12,53	BDI 1	15,90	1.276,77	RA
1.2.2.0.8.	SINAPI	96548	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	27,70	11,86	BDI 1	15,05	416,89	RA
1.2.2.0.9.	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	3,98	456,12	BDI 1	578,86	2.303,86	RA
1.3.			Superestrutura					-	34.950,39	
1.3.1.			Pilares					-	18.753,69	
1.3.1.0.1.	SINAPI	92445	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	82,88	55,59	BDI 1	70,55	5.847,18	RA
1.3.1.0.2.	SINAPI	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	120,00	19,13	BDI 1	24,28	2.913,60	RA

TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2.022 - PROC. SA/DL Nº 38/2.022 FLS 61



PREFEITURA DE MONTE ALTO



1.3.1.0.3.	SINAPI	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	137,80	14,79	BDI 1	18,77	2.586,51	RA
1.3.1.0.4.	SINAPI	92779	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	308,90	12,38	BDI 1	15,71	4.852,82	RA
1.3.1.0.5.	SINAPI	92720	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M ² LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	4,57	440,29	BDI 1	558,77	2.553,58	RA
1.3.2.			Vigas					-	11.070,76	
1.3.2.0.1.	SINAPI	92477	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO DUPLA, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	34,36	98,61	BDI 1	125,15	4.300,15	RA
1.3.2.0.2.	SINAPI	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	60,70	19,13	BDI 1	24,28	1.473,80	RA
1.3.2.0.3.	SINAPI	92776	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	0,80	17,89	BDI 1	22,70	18,16	RA
1.3.2.0.4.	SINAPI	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	67,80	16,66	BDI 1	21,14	1.433,29	RA
1.3.2.0.5.	SINAPI	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	67,40	14,79	BDI 1	18,77	1.265,10	RA
1.3.2.0.6.	SINAPI	92779	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	40,40	12,38	BDI 1	15,71	634,68	RA
1.3.2.0.7.	SINAPI	92780	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU	KG	40,90	11,65	BDI 1	14,79	604,91	RA

TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2.022 - PROC. SA/DL Nº 38/2.022 FLS 62



PREFEITURA DE MONTE ALTO



			SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015							
1.3.2.0.8.	SINAPI	92723	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M ² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	2,47	427,69	BDI 1	542,78	1.340,67	RA
1.3.3.			Laje					-	5.125,94	
1.3.3.0.1.	SINAPI	101963	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	M2	23,74	170,14	BDI 1	215,92	5.125,94	RA
1.4.			Alvenaria de Elevação					-	39.649,08	
1.4.0.0.1.	Composição	95474	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLOS CERAMICOS MACICOS 5X10X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CALE AREIA)	M3	3,37	961,65	BDI 1	1.220,43	4.112,85	RA
1.4.0.0.2.	SINAPI	87526	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M ² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	132,08	146,16	BDI 1	185,49	24.499,52	RA
1.4.0.0.3.	SINAPI	87493	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39CM (ESPESSURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M ² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	83,63	86,87	BDI 1	110,25	9.220,21	RA
1.4.0.0.4.	SINAPI	101162	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CERÂMICA (COBOGÓ) DE 7X20X20CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	10,00	143,13	BDI 1	181,65	1.816,50	RA
1.5.			Revestimento					-	130.398,73	
1.5.1.			Paredes					-	77.741,01	
1.5.1.0.1.	SINAPI	98561	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018	M2	82,17	37,56	BDI 1	47,67	3.917,04	RA
1.5.1.0.2.	SINAPI	87903	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_06/2014	M2	901,75	10,23	BDI 1	12,98	11.704,72	RA

TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2.022 - PROC. SA/DL Nº 38/2.022 FLS 63



PREFEITURA DE MONTE ALTO



1.5.1.0.3.	SINAPI	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOSDE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	655,40	51,01	BDI 1	64,74	42.430,60	RA
1.5.1.0.4.	SINAPI	87545	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	164,18	23,04	BDI 1	29,24	4.800,62	RA
1.5.1.0.5.	SINAPI	93392	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACASTIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC I, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	126,38	57,20	BDI 1	72,59	9.173,92	RA
1.5.1.0.6.	SINAPI	93393	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC I, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	90,96	49,50	BDI 1	62,82	5.714,11	RA
1.5.2.			Piso					-	48.553,39	
1.5.2.0.1.	SINAPI	87302	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600L. AF_08/2019	M3	16,31	442,02	BDI 1	560,97	9.149,42	RA
1.5.2.0.2.	SINAPI	87261	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF_06/2014	M2	18,00	160,07	BDI 1	203,14	3.656,52	RA
1.5.2.0.3.	SINAPI	87262	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DEÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_06/2014	M2	25,79	145,40	BDI 1	184,53	4.759,03	RA
1.5.2.0.4.	SINAPI	87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DEÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	M2	77,70	136,69	BDI 1	173,47	13.478,62	RA
1.5.2.0.5.	CDHU-184	18.08.032	Revestimento em porcelanato esmaltado antiderrapante para área externa e ambiente com alto tráfego, grupo de absorção Bla,	M2	111,57	123,66	BDI 1	156,94	17.509,80	RA

TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2.022 - PROC. SA/DL Nº 38/2.022 FLS 64



PREFEITURA DE MONTE ALTO



			assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado							
1.5.3.			Teto Forro					-	4.104,33	
1.5.3.0.1.	SINAPI	96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	M2	97,49	33,17	BDI 1	42,10	4.104,33	RA
1.6.			Pinturas					-	15.989,55	
1.6.1.			Pintura Paredes					-	15.389,55	
1.6.1.0.1.	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	704,65	2,85	BDI 1	3,62	2.550,83	RA
1.6.1.0.2.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	704,65	14,36	BDI 1	18,22	12.838,72	RA
1.6.2.			Pintura Teto					-	600,00	
1.6.2.0.1.	SINAPI	88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	24,00	3,30	BDI 1	4,19	100,56	RA
1.6.2.0.2.	SINAPI	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	24,00	16,40	BDI 1	20,81	499,44	RA
1.7.			Esquadrias					-	46.923,04	
1.7.0.0.1.	SINAPI	97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	15,46	30,30	BDI 1	38,45	594,44	RA
1.7.0.0.2.	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	17,69	8,62	BDI 1	10,94	193,53	RA
1.7.0.0.3.	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	13,80	332,64	BDI 1	422,15	5.825,67	RA
1.7.0.0.4.	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	3,68	641,82	BDI 1	814,53	2.997,47	RA
1.7.0.0.5.	CDHU-184	24.02.054	Porta corta-fogo classe P.90, com barra antipânico numa face e maçaneta na outra, completa	M2	2,81	1.307,88	BDI 1	1.659,83	4.664,12	RA
1.7.0.0.6.	SINAPI	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M2	1,98	563,53	BDI 1	715,18	1.416,06	RA
1.7.0.0.7.	SINAPI	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	20,95	831,61	BDI 1	1.055,40	22.110,63	RA
1.7.0.0.8.	CDHU-184	25.02.040	Porta de entrada de correr em alumínio, sob medida	M2	3,57	1.172,25	BDI 1	1.487,70	5.311,09	RA

TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2.022 - PROC. SA/DL Nº 38/2.022 FLS 65



PREFEITURA DE MONTE ALTO



1.7.0.0.9.	SINAPI	90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	5,00	178,01	BDI 1	225,91	1.129,55	RA
1.7.0.0.10.	SINAPI	90831	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	5,00	156,45	BDI 1	198,55	992,75	RA
1.7.0.0.11.	SINAPI	91306	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	6,00	156,45	BDI 1	198,55	1.191,30	RA
1.7.0.0.12.	SINAPI	100761	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_P	M2	8,47	46,18	BDI 1	58,61	496,43	RA
1.8.			Cobertura					-	79.529,01	
1.8.1.			Recuperação da Cobertura Existente					-	35.326,12	
1.8.1.0.1.	CDHU-184	04.03.020	Retirada de telhamento em barro	M2	143,78	11,62	BDI 1	14,75	2.120,76	RA
1.8.1.0.2.	CDHU-184	04.02.050	Retirada de estrutura em madeira tesoura - telhas de barro	M2	143,78	17,69	BDI 1	22,45	3.227,86	RA
1.8.1.0.3.	SINAPI	97640	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	97,49	1,61	BDI 1	2,04	198,88	RA
1.8.1.0.4.	SINAPI	100981	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBADE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	7,23	7,54	BDI 1	9,57	69,19	RA
1.8.1.0.5.	Composição	72899	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT ATE 0,5 KM	M3	9,04	5,66	BDI 1	7,18	64,91	RA
1.8.1.0.6.	SINAPI	92610	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 7 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OUTERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UN	6,00	1.497,04	BDI 1	1.899,89	11.399,34	RA
1.8.1.0.7.	SINAPI	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	122,21	58,00	BDI 1	73,61	8.995,88	RA
1.8.1.0.8.	SINAPI	94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE	M2	122,21	47,94	BDI 1	60,84	7.435,26	RA

TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2.022 - PROC. SA/DL Nº 38/2.022 FLS 66



PREFEITURA DE MONTE ALTO



			ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019							
1.8.1.0.9.	SINAPI	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	22,25	64,24	BDI 1	81,53	1.814,04	RA
1.8.2.			Cobertura Nova					-	44.202,89	
1.8.2.0.1.	SINAPI	92614	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 9 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UN	6,00	1.906,11	BDI 1	2.419,04	14.514,24	RA
1.8.2.0.2.	SINAPI	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	131,82	58,00	BDI 1	73,61	9.703,27	RA
1.8.2.0.3.	SINAPI	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	131,82	96,55	BDI 1	122,53	16.151,90	RA
1.8.2.0.4.	SINAPI	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	14,95	109,72	BDI 1	139,25	2.081,79	RA
1.8.2.0.5.	SINAPI	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	16,72	64,24	BDI 1	81,53	1.363,18	RA
1.8.2.0.6.	SINAPI	89576	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	9,60	31,89	BDI 1	40,47	388,51	RA
1.9.			Instalações Elétricas					-	40.833,28	
1.9.1.			Acessórios para Eletroduto					-	1.478,56	
1.9.1.0.1.	SINAPI	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	23,00	9,70	BDI 1	12,31	283,13	RA
1.9.1.0.2.	SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	31,00	14,29	BDI 1	18,14	562,34	RA
1.9.1.0.3.	SINAPI	91939	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5,00	26,53	BDI 1	33,67	168,35	RA
1.9.1.0.4.	SINAPI	91936	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	7,00	13,46	BDI 1	17,08	119,56	RA
1.9.1.0.5.	CDHU-184	40.02.010	Caixa de tomada em alumínio para piso 4' x 4'	UN	2,00	60,74	BDI 1	77,09	154,18	RA

TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2.022 - PROC. SA/DL Nº 38/2.022 FLS 67



PREFEITURA DE MONTE ALTO



1.9.1.0.6.	SINAPI	91896	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,00	17,26	BDI 1	21,90	65,70	RA
1.9.1.0.7.	SINAPI	91887	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	8,73	BDI 1	11,08	11,08	RA
1.9.1.0.8.	SINAPI	91877	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5,00	10,87	BDI 1	13,80	69,00	RA
1.9.1.0.9.	SINAPI	91874	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	4,65	BDI 1	5,90	11,80	RA
1.9.1.0.10.	SINAPI	95754	LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 25 MM (1"), APARENTE, INSTALADA EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	3,00	8,78	BDI 1	11,14	33,42	RA
1.9.2.			Cabos e Fios					-	12.474,35	
1.9.2.0.1.	SINAPI	92982	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	16,60	16,01	BDI 1	20,32	337,31	RA
1.9.2.0.2.	SINAPI	92984	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	49,80	26,07	BDI 1	33,09	1.647,88	RA
1.9.2.0.3.	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	222,60	2,66	BDI 1	3,38	752,39	RA
1.9.2.0.4.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	426,40	3,87	BDI 1	4,91	2.093,62	RA
1.9.2.0.5.	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	42,00	6,30	BDI 1	8,00	336,00	RA
1.9.2.0.6.	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	283,60	8,60	BDI 1	10,91	3.094,08	RA

TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2.022 - PROC. SA/DL Nº 38/2.022 FLS 68



PREFEITURA DE MONTE ALTO



1.9.2.0.7.	SINAPI	91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	234,45	14,16	BDI 1	17,97	4.213,07	RA
1.9.3.			Dispositivo Elétrico					-	2.213,84	
1.9.3.0.1.	SINAPI	91963	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	62,87	BDI 1	79,79	79,79	RA
1.9.3.0.2.	SINAPI	91955	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6,00	29,51	BDI 1	37,45	224,70	RA
1.9.3.0.3.	SINAPI	91961	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	49,00	BDI 1	62,19	62,19	RA
1.9.3.0.4.	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10,00	23,83	BDI 1	30,24	302,40	RA
1.9.3.0.5.	SINAPI	91967	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	51,56	BDI 1	65,43	65,43	RA
1.9.3.0.6.	SINAPI	91997	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	30,50	BDI 1	38,71	77,42	RA
1.9.3.0.7.	SINAPI	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	23,00	25,16	BDI 1	31,93	734,39	RA
1.9.3.0.8.	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	12,00	28,45	BDI 1	36,11	433,32	RA
1.9.3.0.9.	SINAPI	91992	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5,00	36,91	BDI 1	46,84	234,20	RA
1.9.4.			Dispositivo de Proteção					-	1.785,41	
1.9.4.0.1.	SINAPI	101890	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	7,00	16,13	BDI 1	20,47	143,29	RA
1.9.4.0.2.	SINAPI	101891	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 35 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	27,57	BDI 1	34,99	34,99	RA
1.9.4.0.3.	SINAPI	101892	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00	71,82	BDI 1	91,15	455,75	RA
1.9.4.0.4.	CDHU-184	37.13.640	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 60 A até 100 A	UN	2,00	161,66	BDI 1	205,16	410,32	RA

TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2.022 - PROC. SA/DL Nº 38/2.022 FLS 69



PREFEITURA DE MONTE ALTO



1.9.4.0.5.	CDHU-184	37.24.031	Supressor de surto monofásico, Fase-Terra, In 4 a 11 kA, I _{max} de surto de 12 até 15 kA	UN	3,00	71,29	BDI 1	90,47	271,41	RA
1.9.4.0.6.	SINAPI	93663	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00	60,63	BDI 1	76,95	384,75	RA
1.9.4.0.7.	SINAPI	93665	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	66,90	BDI 1	84,90	84,90	RA
1.9.5.			Eletroduto					-	4.161,16	
1.9.5.0.1.	SINAPI	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARACIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	236,05	8,50	BDI 1	10,79	2.546,98	RA
1.9.5.0.2.	SINAPI	97667	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	M	10,60	7,24	BDI 1	9,19	97,41	RA
1.9.5.0.3.	SINAPI	97668	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	M	16,60	11,14	BDI 1	14,14	234,72	RA
1.9.5.0.4.	SINAPI	91865	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1,00	18,54	BDI 1	23,53	23,53	RA
1.9.5.0.5.	SINAPI	91862	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1,00	9,39	BDI 1	11,92	11,92	RA
1.9.5.0.6.	SINAPI	95745	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4) ,APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	44,89	21,88	BDI 1	27,77	1.246,60	RA
1.9.6.			Luminárias					-	16.742,50	
1.9.6.0.1.	CDHU-184	41.31.040	Luminária LED retangular de sobrepor com difusor translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 3690 a 4800 lm, potência de 38 a 41 W	UN	38,00	328,84	BDI 1	417,33	15.858,54	RA
1.9.6.0.2.	SINAPI	97605	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	7,00	99,50	BDI 1	126,28	883,96	RA
1.9.7.			Quadro de Distribuição					-	1.734,11	
1.9.7.0.1.	SINAPI	101881	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	1.366,41	BDI 1	1.734,11	1.734,11	RA
1.9.8.			Material entrada de Serviço					-	243,35	
1.9.8.0.1.	SINAPI	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	1,00	58,56	BDI 1	74,32	74,32	RA

TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2.022 - PROC. SA/DL Nº 38/2.022 FLS 70



PREFEITURA DE MONTE ALTO



1.9.8.0.2.	SINAPI	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	1,00	96,72	BDI 1	122,75	122,75	RA
1.9.8.0.3.	Composição	73781/2	ISOLADOR DE PINO TP HI-POT CILINDRICO CLASSE 15KV. FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	1,00	36,47	BDI 1	46,28	46,28	RA
1.10.			SPDA					-	19.251,20	
1.10.0.0.1.	CDHU-184	42.05.440	Barra condutora chata em alumínio de 7/8' x 1/8', inclusive acessórios de fixação	M	102,96	27,77	BDI 1	35,24	3.628,31	RA
1.10.0.0.2.	CDHU-184	39.10.080	Terminal de pressão/compressão para cabo de 16 mm ²	UN	8,00	13,99	BDI 1	17,75	142,00	RA
1.10.0.0.3.	CDHU-184	42.05.100	Caixa de inspeção suspensa	UN	8,00	54,77	BDI 1	69,51	556,08	RA
1.10.0.0.4.	CDHU-184	39.04.050	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 16 mm ²	M	12,80	16,40	BDI 1	20,81	266,37	RA
1.10.0.0.5.	SINAPI	97667	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	M	12,80	7,24	BDI 1	9,19	117,63	RA
1.10.0.0.6.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	14,42	83,55	BDI 1	106,03	1.528,95	RA
1.10.0.0.7.	CDHU-184	39.04.080	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 50 mm ²	M	87,18	51,21	BDI 1	64,99	5.665,83	RA
1.10.0.0.8.	SINAPI	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	8,00	58,56	BDI 1	74,32	594,56	RA
1.10.0.0.9.	SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	14,42	50,65	BDI 1	64,28	926,92	RA
1.10.0.0.10.	CDHU-184	49.06.430	Tampão em ferro fundido de 300 x 300 mm, classe B 125 (ruptura > 125 kN)	UN	8,00	215,06	BDI 1	272,93	2.183,44	RA
1.10.0.0.11.	SINAPI	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	8,00	96,72	BDI 1	122,75	982,00	RA
1.10.0.0.12.	CDHU-184	42.20.190	Solda exotérmica conexão cabo-haste em X sobreposto, bitola do cabo de 35mm ² a 50mm ² para haste de 5/8" e 3/4"	UN	16,00	48,98	BDI 1	62,16	994,56	RA
1.10.0.0.13.	SINAPI	96989	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	1,00	150,40	BDI 1	190,87	190,87	RA
1.10.0.0.14.	CDHU-184	42.01.090	Captor tipo terminal aéreo, h= 300 mm, diâmetro de 1/4' em cobre	UN	8,00	20,10	BDI 1	25,51	204,08	RA
1.10.0.0.15.	CDHU-184	42.04.120	Mastro simples galvanizado de diâmetro 2'	M	3,00	89,54	BDI 1	113,64	340,92	RA
1.10.0.0.16.	CDHU-184	42.04.060	Base para mastro de diâmetro 2'	UN	1,00	62,05	BDI 1	78,75	78,75	RA
1.10.0.0.17.	CDHU-184	42.04.080	Contraventagem com cabo para mastro de diâmetro 2'	UN	1,00	185,51	BDI 1	235,43	235,43	RA
1.10.0.0.18.	CDHU-184	42.05.050	Sinalizador de obstáculo simples, com célula fotoelétrica	UN	1,00	68,77	BDI 1	87,28	87,28	RA
1.10.0.0.19.	CDHU-184	42.05.380	Caixa de equalização, de embutir, em aço com barramento, de 200 x 200 mm e tampa	UN	1,00	415,43	BDI 1	527,22	527,22	RA
1.11.			Instalações Hidrossanitárias					-	24.217,18	
1.11.1.			Alimentação					-	1.429,10	
1.11.1.0.1.	SINAPI	89481	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00	4,70	BDI 1	5,96	23,84	RA

TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2.022 - PROC. SA/DL Nº 38/2.022 FLS 71



PREFEITURA DE MONTE ALTO



1.11.1.0.2.	SINAPI	89528	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	3,88	BDI 1	4,92	9,84	RA
1.11.1.0.3.	SINAPI	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	23,36	6,01	BDI 1	7,63	178,24	RA
1.11.1.0.4.	SINAPI	95141	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL LONGO, DN 25 MMX 3/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	35,85	BDI 1	45,50	45,50	RA
1.11.1.0.5.	SINAPI	89625	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	24,12	BDI 1	30,61	30,61	RA
1.11.1.0.6.	SINAPI	102623	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,00	899,12	BDI 1	1.141,07	1.141,07	RA
1.11.2.			Água Fria					-	14.568,85	
1.11.2.1.			Aparelhos					-	7.825,28	
1.11.2.1.1.	Composição	06	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO DE 3,00 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. Composição de referência SINAPI 86889.	und	1,00	1.304,57	BDI 1	1.655,63	1.655,63	RA
1.11.2.1.2.	SINAPI	93441	BANCADA GRANITO CINZA 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA EM METAL, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, P/ COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	966,09	BDI 1	1.226,06	2.452,12	RA
1.11.2.1.3.	SINAPI	86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	203,57	BDI 1	258,35	1.291,75	RA
1.11.2.1.4.	SINAPI	95470	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	3,00	243,65	BDI 1	309,22	927,66	RA
1.11.2.1.5.	SINAPI	95471	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	590,23	BDI 1	749,06	1.498,12	RA

TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2.022 - PROC. SA/DL Nº 38/2.022 FLS 72



PREFEITURA DE MONTE ALTO



1.11.2.2.								-	4.267,71	
1.11.2.2.1.	SINAPI	99635	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METÁLICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	5,00	336,70	BDI 1	427,31	2.136,55	RA
1.11.2.2.2.	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	4,00	70,74	BDI 1	89,78	359,12	RA
1.11.2.2.3.	CDHU-184	30.01.030	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2" x 800 mm	UN	6,00	162,11	BDI 1	205,73	1.234,38	RA
1.11.2.2.4.	CDHU-184	30.01.061	Barra de apoio lateral para lavatório, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1.1/4", comprimento 25 a 30 cm	UN	2,00	211,83	BDI 1	268,83	537,66	RA
1.11.2.3.								-	2.475,86	
1.11.2.3.1.	SINAPI	86884	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	10,28	BDI 1	13,05	65,25	RA
1.11.2.3.2.	SINAPI	94709	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	37,96	BDI 1	48,18	48,18	RA
1.11.2.3.3.	SINAPI	94711	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00	69,77	BDI 1	88,55	177,10	RA
1.11.2.3.4.	SINAPI-i	813	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 50 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	2,00	5,61	BDI 1	7,12	14,24	RA
1.11.2.3.5.	SINAPI-i	816	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 60 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1,00	12,13	BDI 1	15,39	15,39	RA
1.11.2.3.6.	SINAPI	89538	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	8,00	4,00	BDI 1	5,08	40,64	RA
1.11.2.3.7.	SINAPI	89596	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	5,00	11,92	BDI 1	15,13	75,65	RA
1.11.2.3.8.	SINAPI	89481	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	14,00	4,70	BDI 1	5,96	83,44	RA

TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2.022 - PROC. SA/DL Nº 38/2.022 FLS 73



PREFEITURA DE MONTE ALTO



			AF_12/2014								
1.11.2.3.9.	SINAPI	89501	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	8,00	15,15	BDI 1	19,23	153,84	RA	
1.11.2.3.10.	SINAPI	89528	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	6,00	3,88	BDI 1	4,92	29,52	RA	
1.11.2.3.11.	SINAPI	89575	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	6,00	12,16	BDI 1	15,43	92,58	RA	
1.11.2.3.12.	SINAPI	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	29,13	6,01	BDI 1	7,63	222,26	RA	
1.11.2.3.13.	SINAPI	89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	36,63	21,18	BDI 1	26,88	984,61	RA	
1.11.2.3.14.	SINAPI	89625	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	5,00	24,12	BDI 1	30,61	153,05	RA	
1.11.2.3.15.	SINAPI	89628	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	53,68	BDI 1	68,13	68,13	RA	
1.11.2.3.16.	SINAPI-I	3497	JOELHO DE REDUCAO, PVC, ROSCAVEL COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 3/4" X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	7,00	19,77	BDI 1	25,09	175,63	RA	
1.11.2.3.17.	SINAPI-I	7129	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	5,00	12,03	BDI 1	15,27	76,35	RA	
1.11.3.			Esgoto					-	8.219,23		
1.11.3.1.			Caixas de inspeção/gordura					-	1.028,64		
1.11.3.1.1.	COMPOSIÇÃO	74166/1	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	220,27	BDI 1	279,54	838,62	RA	
1.11.3.1.2.	SINAPI	98102	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ- MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_12/2020	UN	1,00	149,73	BDI 1	190,02	190,02	RA	
1.11.3.2.			Pvc e acessórios					-	595,95		
1.11.3.2.1.	CDHU-184	49.01.030	Caixa sifonada de PVC rígido de 150 x 150 x 50 mm, com grelha	UN	5,00	93,92	BDI 1	119,19	595,95	RA	
1.11.3.3.			Tubos e conexões					-	6.594,64		
1.11.3.3.1.	SINAPI	89748	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	5,00	44,53	BDI 1	56,51	282,55	RA	
1.11.3.3.2.	SINAPI	89728	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE	UN	5,00	11,87	BDI 1	15,06	75,30	RA	

TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2.022 - PROC. SA/DL Nº 38/2.022 FLS 74



PREFEITURA DE MONTE ALTO



			DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014							
1.11.3.3.3.	SINAPI	89746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGAOU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00	26,45	BDI 1	33,57	134,28	RA
1.11.3.3.4.	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGAOU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	6,00	7,60	BDI 1	9,65	57,90	RA
1.11.3.3.5.	SINAPI	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	6,00	12,27	BDI 1	15,57	93,42	RA
1.11.3.3.6.	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGAOU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00	11,46	BDI 1	14,54	58,16	RA
1.11.3.3.7.	SINAPI-i	10835	JOELHO PVC, COM BOLSA E ANEL, 90 GRAUS, DN 40 X *38* MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	5,00	5,27	BDI 1	6,69	33,45	RA
1.11.3.3.8.	SINAPI	89797	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DEDESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	5,00	52,01	BDI 1	66,01	330,05	RA
1.11.3.3.9.	SINAPI	89569	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTAELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	5,00	88,73	BDI 1	112,61	563,05	RA
1.11.3.3.10.	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	49,73	60,51	BDI 1	76,79	3.818,77	RA
1.11.3.3.11.	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTOSANITÁRIO. AF_12/2014	M	4,86	20,98	BDI 1	26,63	129,42	RA
1.11.3.3.12.	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO	M	14,28	31,58	BDI 1	40,08	572,34	RA

TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2.022 - PROC. SA/DL Nº 38/2.022 FLS 75



PREFEITURA DE MONTE ALTO



			SANITARIO. AF_12/2014							
1.11.3.3.13.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	2,66	83,55	BDI 1	106,03	282,04	RA
1.11.3.3.14.	SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APOLOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	2,55	50,65	BDI 1	64,28	163,91	RA
1.12.			Paisagismo					-	14.770,71	
1.12.0.0.1.	SINAPI	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISODE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	122,50	0,66	BDI 1	0,84	102,90	RA
1.12.0.0.2.	SINAPI	92391	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO PISOGRAMA DE 35 X 25 CM, ESPESURA 6 CM. AF_12/2015	M2	122,50	56,94	BDI 1	72,26	8.851,85	RA
1.12.0.0.3.	SINAPI	98503	PLANTIO DE GRAMA EM PAVIMENTO CONCREGRAMA. AF_05/2018	M2	122,50	21,42	BDI 1	27,18	3.329,55	RA
1.12.0.0.4.	CDHU-184	34.03.120	Arbusto Moréia - h= 0,50 m	UN	19,00	31,18	BDI 1	39,57	751,83	RA
1.12.0.0.5.	CDHU-184	34.03.130	Arbusto Alamanda - h= 0,60 a 0,80 m	UN	22,00	31,55	BDI 1	40,04	880,88	RA
1.12.0.0.6.	CDHU-184	35.04.130	Banco de madeira sobre alvenaria	M2	2,69	250,07	BDI 1	317,36	853,70	RA
1.13.			Limpeza Final					-	1.174,38	
1.13.0.0.1.	Composição	01	LIMPEZA FINAL DE OBRA. (REFERÊNCIA COMPOSIÇÃO SINAPI 9537-08/2018)	M2	253,10	3,66	BDI 1	4,64	1.174,38	RA

TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2.022 - PROC. SA/DL Nº 38/2.022 FLS 76



PREFEITURA DE MONTE ALTO



ANEXO V – CRONOGRAMAS FÍSICO FINANCEIRO

PROCESSO SA/DL N° 38/2.022
TOMADA DE PREÇOS N° 4/2.022

Lote 1 – Revitalização Praça São Benedito (Largo do Batismo)

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1 04/22	2 05/22	3 06/22	
1.	Revitalização da Praça do São Benedito	179.803,42	% Período:	32,90%	41,78%	25,32%	
1.1.	Serviços Preliminares	1.225,56	% Período:	100,00%			
1.2.	Passeio/ Calçada	36.016,57	% Período:	100,00%			
1.3.	Canteiro Central	38.595,63	% Período:	56,79%	43,21%		
1.4.	Mobiliário	18.987,76	% Período:		100,00%		
1.5.	Instalações Elétricas	67.720,07	% Período:		58,26%	41,74%	
1.6.	Águas Pluviais	12.688,33	% Período:			100,00%	
1.7.	Paisagismo	4.171,64	% Período:			100,00%	
1.8.	Serviços Complementares	397,86	% Período:			100,00%	
Total: R\$ 179.803,42				%:	32,90%	41,78%	25,32%
Período:	Repasse:			37.309,07	47.375,92	28.709,39	
	Contrapartida:			21.849,94	27.745,54	16.813,56	
	Outros:			-	-	-	
	Investimento:			59.159,01	75.121,46	45.522,95	
Acumulado:	%:			32,90%	74,68%	100,00%	
	Repasse:			37.309,07	84.684,99	113.394,38	
	Contrapartida:			21.849,94	49.595,48	66.409,04	
	Outros:			-	-	-	
	Investimento:			59.159,01	134.280,47	179.803,42	



PREFEITURA DE MONTE ALTO



Lote 2 - Reforma de edificação para implantação de Centro de Apoio ao Turista

Item (R\$)	Descrição	Valor	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	
				04/22	05/22	06/22	07/22	08/22	09/22	10/22	11/22	
1.	REFORMA DA EDIFICAÇÃO PARA IMPLANT		% Período:	11,09%	9,52%	12,32%	17,02%	15,49%	15,78%	9,85%	8,93%	
492.771,57												
1.1.	Serviços Preliminares/ Demolições	19.328,86	% Período:	100,00%								
1.2.	Infraestrutura	25.756,16	% Período:			100,00%						
1.3.	Superestrutura	34.950,39	% Período:			100,00%						
1.4.	Alvenaria de Elevação	39.649,08	% Período:				100,00%					
1.5.	Revestimento	130.398,73	% Período:					3,15%	59,62%	37,23%		
1.6.	Pinturas	15.989,55	% Período:								100,00%	
1.7.	Esquadrias	46.923,04	% Período:		100,00%							
1.8.	Cobertura	79.529,01	% Período:	44,42%			55,58%					
1.9.	Instalações Elétricas	40.833,28	% Período:					100,00%				
1.10.	SPDA	19.251,20	% Período:					100,00%				
1.11.	Instalações Hidrossanitárias	24.217,18	% Período:					50,06%			49,94%	
1.12.	Paisagismo	14.770,71	% Período:								100,00%	
1.13.	Limpeza Final	1.174,38	% Período:								100,00%	
Total: R\$ 492.771,57				%:	11,09%	9,52%	12,32%	17,02%	15,49%	15,78%	9,85%	8,93%
Período:	Repasso (R\$):			38.548,85	33.095,41	42.817,09	59.141,85	53.824,53	54.831,71	34.245,32	31.053,24	
	Contrapartida (R\$):			16.106,13	13.827,63	17.889,46	24.710,12	22.488,47	22.909,30	14.308,07	12.974,39	
	Outros (R\$):			-	-	-	-	-	-	-	-	
	Investimento (R\$):			54.654,98	46.923,04	60.706,55	83.851,97	76.313,00	77.741,01	48.553,39	44.027,63	
Acumulado:	%:			11,09%	20,61%	32,93%	49,95%	65,44%	81,21%	91,07%	100,00%	
	Repasso (R\$):			38.548,85	71.644,26	114.461,35	173.603,20	227.427,73	282.259,44	316.504,76	347.558,00	
	Contrapartida (R\$):			16.106,13	29.933,76	47.823,22	72.533,34	95.021,81	117.931,11	132.239,18	145.213,57	
	Investimento (R\$):			54.654,98	101.578,02	162.284,57	246.136,54	322.449,54	400.190,55	448.743,94	492.771,57	

TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2.022 - PROC. SA/DL Nº 38/2.022 FLS 78



PREFEITURA DE MONTE ALTO



ANEXO VI – COMPOSIÇÃO DO B.D.I.

PROCESSO SA/DL Nº 38/2.022
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2.022

BDI 1		
TIPO DE OBRA		
Construção e Reforma de Edifícios		
Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,80%
Seguro e Garantia	SG	0,32%
Risco	R	0,50%
Despesas Financeiras	DF	1,02%
Lucro	L	6,69%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,79%
	BDI com desoneração	26,91%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$



PREFEITURA DE MONTE ALTO



BDI 2

TIPO DE OBRA

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,80%
Seguro e Garantia	SG	0,32%
Risco	R	0,50%
Despesas Financeiras	DF	1,02%
Lucro	L	6,69%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,79%
BDI COM desoneração	BDI DES	26,91%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$



ANEXO VII - MEMÓRIA DE CÁLCULO

PROCESSO SA/DL Nº 38/2.022
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2.022

Nível	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
LOTE	Revitalização da Praça do São Benedito				
Meta	1.	Revitalização da Praça do São Benedito		-	
Nível 2	1.1.	Serviços Preliminares		-	
Serviço	1.1.0.1.	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	2,88	2,40m x 1,20m = 2,88m ²
Nível 2	1.2.	Passeio/ Calçada		-	
Serviço	1.2.0.1.	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	34,57	$[(8,75m + 11,28m) / 2] \times [(2,69m + 2,56m)] = 26,29m^2;$ $[(9,08m + 9,33m) / 2] \times 0,90m = 8,28m^2;$ Total: 26,29 + 8,28 = 34,57m ²
Serviço	1.2.0.2.	Demolição manual de concreto simples	m ³	10,90	$(48,20m + 46,73m) \times 1,00m = 94,93m^2;$ $1,44m \times 4,08m \times 4 \text{ rampas} = 23,50m^2;$ Total: $(94,93m^2 \times 0,10m) + (23,50m^2 \times 0,06m) = 10,90m^3$
Serviço	1.2.0.3.	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_05/2018	M2	36,81	$[(9,48m + 8,97m) / 2] \times 2,42m = 22,32m^2;$ $[(9,08m + 8,87m) / 2] \times [(1,61m + 1,62m) / 2] = 14,49m^2;$ Total: 22,32 + 14,49 = 36,81m ²



PREFEITURA DE MONTE ALTO



Serviço	1.2.0.4.	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	13,11	$(48,20m + 46,73m) \times 1,00m = 94,93m^2$; $1,44m \times 4,08m \times 4 \text{ rampas} = 23,50m^2$; $[(9,48m + 8,97m) / 2] \times 2,42m = 22,32m^2$; $[(9,08m + 8,87m) / 2] \times [(1,61m + 1,62m) / 2] = 14,49m^2$; Total: $(94,93m^2 \times 0,10m) + (23,50m^2 + 22,32m^2 + 14,49m^2) \times 0,06m = 13,11m^3$
Serviço	1.2.0.5.	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	M3	13,11	idem ao item 1.2.0.4
Serviço	1.2.0.6.	RECOMPOSICAO DE PAVIMENTACAO TIPO BLOKRET SOBRE COLCHAO DE AREIA COM REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	M2	34,57	$[(8,75m + 11,28m) / 2] \times [(2,69m + 2,56m)] = 26,29m^2$; $[(9,08m + 9,33m) / 2] \times 0,90m = 8,28m^2$ Total: $26,29 + 8,28 = 34,57m^2$
Serviço	1.2.0.7.	PISO EM PEDRA PORTUGUESA ASSENTADO SOBRE BASE DE AREIA, REJUNTADO COM CIMENTO COMUM	M2	131,90	$(48,20m + 46,73m) \times 1,00m = 94,93m^2$; $[(9,48m + 8,97m) / 2] \times 2,42m = 22,32m^2$; $[(9,08m + 8,87m) / 2] \times [(1,61m + 1,62m) / 2] = 14,49m^2$; Total: $94,93 + 22,32 + 14,65 = 131,90m^2$
Serviço	1.2.0.8.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	1,41	$1,44m \times 4,08m \times 4 \text{ rampas} = 23,50m^2$; Total: $23,50m^2 \times 0,06m^2 = 1,41m^3$
Serviço	1.2.0.9.	Piso em ladrilho hidráulico podotátil várias cores (25x25x2,5cm), assentado com argamassa mista	m ²	3,70	$(1,20m + 1,25m + 1,25m) \times 0,25m \times 4 \text{ rampas} = 3,70m^2$;

TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2.022 - PROC. SA/DL Nº 38/2.022 FLS 82



PREFEITURA DE MONTE ALTO



Nível 2	1.3.	Canteiro Central		-	
Nível 3	1.3.1.	Demolições/Piso		-	
Serviço	1.3.1.1.	RETIRADA DE GRAMA EM PLACAS	M2	28,72	$5,48^2 \times 3,14 = 94,30\text{m}^2$; $4,57^2 \times 3,14 = 65,58\text{m}^2$ Total: $94,30 - 65,58 = 28,72\text{m}^2$
Serviço	1.3.1.2.	Demolição mecanizada de concreto armado, inclusive fragmentação, carregamento, transporte até 1,0 quilômetro e descarregamento	m ³	17,91	C1: $[(4,57^2 \times 3,14) - (4,10^2 \times 3,14)] \times 0,60\text{m} = 7,68\text{m}^3$; C2: $[(2,68^2 \times 3,14) - (2,21^2 \times 3,14)] \times 0,26\text{m} = 1,88\text{m}^3$; C3: $1,25\text{m}^2 \times 0,14\text{m} \times 4\text{und} = 0,70\text{m}^3$; C4: $0,77\text{m}^2 \times 0,24\text{m} \times 4\text{und} = 0,74\text{m}^3$; C5: $0,63\text{m} \times 0,63\text{m} \times 0,22\text{m} \times 4\text{und} = 0,35\text{m}^3$; Piso da fonte: $(4,57^2 \times 3,14) \times 0,10\text{m} = 6,56\text{m}^3$; Total: $7,68 + 1,88 + 0,70 + 0,74 + 0,35 + 6,56 = 17,91\text{m}^3$
Serviço	1.3.1.3.	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILHO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3	26,23	$4,57^2 \times 3,14 \times 0,40 = 26,23\text{m}^3$;
Serviço	1.3.1.4.	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	94,30	$5,48^2 \times 3,14 = 94,30\text{m}^2$;
Nível 3	1.3.2.	Pórtico		-	
Serviço	1.3.2.1.	LASTRO DE VALA COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M3	0,06	$0,40\text{m} \times 0,40\text{m} \times 0,05\text{m} \times 8 \text{ und} =$



PREFEITURA DE MONTE ALTO



Serviço	1.3.2.2.	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 40 CM DE DIÂMETRO, ACIMA DE 9 M ATÉ 15 M DE COMPRIMENTO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_02/2015	M	5,60	8 unidades x 0,70m = 5,60m
Serviço	1.3.2.3.	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE PILAR DE MADEIRA PARA PÓRTICO.	UND	8,00	8 unidades
Serviço	1.3.2.4.	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE VIGA DE MADEIRA PARA PÓRTICO. COMPOSIÇÃO DE REFERÊNCIA 92259	UND	10,00	10 unidades
Serviço	1.3.2.5.	PINTURA VERNIZ POLIURETANO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAOS	M2	49,80	4,00m x (0,20 x 4: seção dos pilares) x 8 unidades = 25,60m ² ; 5,50m x (0,16 + 0,16 + 0,06 + 0,06: seção da viga) x 10 unidades = 24,20m ² ; Total: 25,60 + 24,20 = 49,80m ²
Nível 2	1.4.	Mobiliário	-	-	-
Serviço	1.4.0.1.	REMOÇÃO DE BANCO DE CONCRETO E VASOS. REFERÊNCIA COMPOSIÇÃO CPOS 35.04.140	UN	49,00	39 unidades 10 vasos do canteiro central Total: 39 + 10 = 49 unidades
Serviço	1.4.0.2.	Banco de madeira sobre alvenaria	m ²	45,00	15 bancos x 1,00m x 3,00m = 45,00m ²
Serviço	1.4.0.3.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	55,08	(0,20m + 1,00m + 0,20m + 1,00m) x 0,51m x 3"pés" x 15 bancos = 55,08
Serviço	1.4.0.4.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS),	M2	55,08	(0,20m + 1,00m + 0,20m + 1,00m) x 0,51m x 3"pés" x 15 bancos = 55,08

TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2.022 - PROC. SA/DL Nº 38/2.022 FLS 84



PREFEITURA DE MONTE ALTO



		ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014			
Nível 2	1.5.	Instalações Elétricas		-	
Nível 3	1.5.1.	Remoção dos postes/ Instalação Novos		-	
Serviço	1.5.1.1.	Remoção de poste metálico	un	14,00	10 unidades na praça; 4 unidades no canteiro central; Total: 14 unidades
Serviço	1.5.1.2.	Poste telecônico reto em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, altura de 4,00 m	un	13,00	13 unidades
Serviço	1.5.1.3.	PINTURA POSTE RETO DE ACO 3,5 A 6M C/1 DEMAQ D/TINTA GRAFITE C/PROPRIEDADES DE PRIMER E ACABAMENTO - OBS: C/ALTO TEOR DE ZARCAO	UN	13,00	13 unidades
Serviço	1.5.1.4.	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_05/2018	UN	14,00	14 unidades
Nível 3	1.5.2.	Eletrodutos / Fios		-	
Serviço	1.5.2.1.	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 50 mm, com acessórios	m	184,71	5,11m + 20,25m + 14,68m + 9,92m + 12,10m + 13,86m + 5,54m + 9,80m + 5,67m + 11,30m + 11,87m + 18,98m + 21,20m + 24,43m = 184,71m
Serviço	1.5.2.2.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	554,13	5,11m + 20,25m + 14,68m + 9,92m + 12,10m + 13,86m + 5,54m + 9,80m + 5,67m + 11,30m + 11,87m + 18,98m + 21,20m + 24,43m = 184,71m; Total: 184,71 x 3 (neutro + fase + terra) = 554,13m



PREFEITURA DE MONTE ALTO



Serviço	1.5.2.3.	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	156,00	13 postes x 4,00m x 3(neutro + fase + terra) = 156,00m
Serviço	1.5.2.4.	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	13,00	13 caixas
Serviço	1.5.2.5.	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	10,45	$(20,95m + 2,74m + 3,87m + 2,51m + 2,82m + 4,06m + 2,54m + 5,63m + 4,42m + 2,69m) \times 0,20m = 10,45m^2$
Serviço	1.5.2.6.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	11,08	$5,11m + 20,25m + 14,68m + 9,92m + 12,10m + 13,86m + 5,54m + 9,80m + 5,67m + 11,30m + 11,87m + 18,98m + 21,20m + 24,43m = 184,71m \times 0,20m \times 0,30m = 11,08m^3$
Serviço	1.5.2.7.	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	10,72	$11,08m^3 - (0,025^2 \times 3,14 \times 184,71) = 10,72m^3$
Serviço	1.5.2.8.	RECOMPOSICAO DE PAVIMENTACAO TIPO BLOKRET SOBRE COLCHAO DE AREIA COM REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	M2	10,45	$(20,95m + 2,74m + 3,87m + 2,51m + 2,82m + 4,06m + 2,54m + 5,63m + 4,42m + 2,69m) \times 0,20m = 10,45m^2$
Nível 3	1.5.3.	Luminárias		-	
Serviço	1.5.3.1.	Suporte tubular de fixação em poste para 2 luminárias tipo pétala	un	26,00	13 poste x 2 luminárias = 26 und;
Serviço	1.5.3.2.	LUMINARIA FECHADA PARA ILUMINACAO PUBLICA COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA COM LAMPADA A VAPOR DE MERCURIO 250W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	26,00	13 poste x 2 luminárias = 26 und;
Nível 2	1.6.	Águas Pluviais		-	
Serviço	1.6.0.1.	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	69,42	$(107,37m + 107,03m + 4,21m + 4,28m + 4,22m + 4,29) \times 0,30m = 69,42m^2$

TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2.022 - PROC. SA/DL Nº 38/2.022 FLS 86



PREFEITURA DE MONTE ALTO



Serviço	1.6.0.2.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	M3	3,47	$(107,37m + 107,03m + 4,21m + 4,28m + 4,22m + 4,29) \times 0,30m \times 0,05m = 3,47m^2$
Serviço	1.6.0.3.	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	214,40	$107,37m + 107,03m = 214,40$
Serviço	1.6.0.4.	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	17,00	$4,21m + 4,28m + 4,22m + 4,29 = 17,00m$
Nível 2	1.7.	Paisagismo		-	
Serviço	1.7.0.1.	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	UN	4,00	4 unidades
Serviço	1.7.0.2.	Arbusto Azaléa - h= 0,60 a 0,80 m	un	72,00	72 unidades
Nível 2	1.8.	Serviços Complementares		-	
Serviço	1.8.0.1.	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	166,47	$34,57m^2 + 131,90m^2 = 166,47m^2$
LOTE					

Nível	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
LOTE	Reforma de edificação para implantação de Centro de Apoio ao Turista em Monte Alto/SP.				
Meta	1.	REFORMA DA EDIFICAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE INFORMAÇÃO AO TURISTA		-	
Nível 2	1.1.	Serviços Preliminares/ Demolições		-	
Serviço	1.1.0.0.1.	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,88	$2,40m \times 1,20m = 2,88m^2$
Serviço	1.1.0.0.2.	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	M2	27,87	$(8,67m + 2,00m + 2,00m) \times 2,20m = 27,87m^2$
Serviço	1.1.0.0.3.	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_05/2018	M2	234,74	$[(25,72m + 25,31m) / 2] \times 9,20m = 234,74m^2$

TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2.022 - PROC. SA/DL Nº 38/2.022 FLS 87



PREFEITURA DE MONTE ALTO



Serviço	1.1.0.0.4.	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	12,70	<p>Paredes: $2,47m + 1,25m + 0,80m + 1,86m + 1,47m + 0,81m = 8,66m \times 0,15m \times 3,54m = 4,60m^3$; $6,10m \times 1,93m \times 0,15m = 1,77m^3$; $(1,74m + 1,73m) \times 0,15m \times [(2,48m + 1,93m) / 2] = 5,83m^3$;</p> <p>Aberturas de vãos: $(0,8m \times 2,10m \times 0,17m \times 2 \text{ und}) + (0,90m \times 2,10m \times 0,20m) = 0,95m^3$;</p> <p>Base de alvenaria: $1,75m \times 0,60m \times 0,26m = 0,27m^3$;</p> <p>Esquadrias: $[(0,60m \times 2,10m \times 2\text{und}) + (0,80m \times 1,80) + (0,93m + 0,93)] \times 0,15m = 0,72m^3$;</p> <p>Total: $4,60 + 1,77 + 5,83 + 0,95 + 0,27 - 0,72 = 12,70m^3$</p>
Serviço	1.1.0.0.5.	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	0,24	$2,47m \times 0,81m \times 0,12m = 0,24m^3$



PREFEITURA DE MONTE ALTO



Serviço	1.1.0.0.6.	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	106,98	Recepção: 25,47m ² + Hall: 1,01m ² + Bho: 2,59m ² + Lavabo: 1,84m ² + Sala de Reunião: 15,03m ² + Escritório 1: 11,70m ² + Sala de espera: 13,33m ² + Banheiro: 4,04m ² + Corredor: 2,16m ² + Escritório 2: 9,91m ² + Cozinha: 9,84m ² + Cantina: 10,06m ² = 106,98 m ²
Serviço	1.1.0.0.7.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	28,30	Recepção: 25,47m ² + Bho: 2,59m ² + Hall: 1,01m ² + Lavabo: 1,84m ² Sala de Reunião: 15,03m ² = 45,94m ² x (0,39m - 0,09m) rebaixamento piso = 13,78m ³ ; Escritório 1: 11,70m ² + Sala de espera: 13,33m ² + Banheiro: 4,04m ² + Corredor: 2,16m ² + Escritório 2: 9,91m ² + Cozinha: 9,84m ² + = 50,98m ² x (0,28m - 0,09m) rebaixamento piso = 9,69m ³ ; Cantina interna: 10,06m ² x (0,57m - 0,09m) = 4,83m ³ ; Total: 13,78 + 9,69 + 4,83 = 28,30m ³



PREFEITURA DE MONTE ALTO



Serviço	1.1.0.0.8.	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES. COMPOSIÇÃO DE REFERÊNCIA CPOS 03.01.020	M2	0,98	$4,30\text{m} \times 1,21\text{m} \times 0,04\text{m} = 0,21\text{m}^3$; $1,89\text{m} \times 2,33\text{m} \times 0,04\text{m} = 0,18\text{m}^3$; $11,24\text{m} \times 1,33\text{m} \times 0,04\text{m} = 0,60\text{m}^3$ Total: $0,21 + 0,18 + 0,60 = 0,98\text{m}^3$
Serviço	1.1.0.0.9.	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	506,11	Paredes internas existentes: $339,17\text{m}^2$ (De acordo com memória de cálculo de revestimento e pintura); Paredes externas existentes: $15,79\text{m} \times [(4,52\text{m} + 4,10\text{m})/2] = 68,05\text{m}^2 - 5,26\text{m}^2$ (esquadrias) = $62,79\text{m}^2$ Corredor externo: $104,15\text{m}^2$ Total: $339,17 + 62,79 + 104,15 = 506,11\text{m}^2$
Serviço	1.1.0.0.10.	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	4,00	2 sanitários + 2 lavatórios = 4und



PREFEITURA DE MONTE ALTO



Serviço	1.1.0.0.11.	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	79,92	$234,74\text{m}^2 \times 0,10 = 23,47\text{m}^3$; $12,70\text{m}^3 + 0,24\text{m}^3 = 12,94\text{m}^3$; $106,98\text{m}^2 \times 0,03 = 3,21\text{m}^3$; $28,30\text{m}^3$; $479,76\text{m}^2 \times 0,025\text{m} = 12,00\text{m}^3$; Total: $23,47 + 12,94 + 3,21 + 28,30 + 12,00 = 79,92\text{m}^3$
Serviço	1.1.0.0.12.	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	M3	99,90	$79,92\text{m}^3 + \text{taxa de empolamento para entulho } 25\% = 99,90\text{m}^3$
Nível 2	1.2.	Infraestrutura		-	
Nível 3	1.2.1.	Estacas		-	
Serviço	1.2.1.0.1.	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	49,09	Segundo Folha EST 01/05: $(118,50\text{cm} + 371,20\text{cm} + 117,60\text{cm} + 197,50\text{cm}) \times 2\text{lad os} / 100 = 16,096\text{m} = 16,10\text{m}$; $(180,00\text{cm} + 175,00\text{cm} + 290,00\text{cm} + 347,00\text{cm} + 345,50\text{cm} + 312,00\text{cm}) \times 2\text{lad os} / 100 = 32,99\text{m}$; Total: $16,10 + 32,99 = 49,09\text{m}$.
Serviço	1.2.1.0.2.	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25 CM, PROFUNDIDADE DE 4 M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA. Composição de referência SINAPI 98229.	m	76,00	$19 \text{ estacas} \times 4,00\text{m} = 76,00\text{m}$
Serviço	1.2.1.0.3.	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 5,0 MM. AF_11/2016	KG	27,20	Vide relação de aço Folha EST. 01/05

TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2.022 - PROC. SA/DL Nº 38/2.022 FLS 91



PREFEITURA DE MONTE ALTO



Serviço	1.2.1.0.4.	MONTAGEM DE ARMADURA LONGITUDINAL/TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 8,0 MM. AF_11/2016	KG	171,10	Vide relação de aço Folha EST. 01/05
Nível 3	1.2.2.	Viga Baldrame		-	
Serviço	1.2.2.0.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, SEM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	7,97	Viga 14x30: (5,88m + 1,90m + 2,01m x 3 + 1,85m + 4,67m + 0,91m + 6,46m + 1,61m x 2 + 6,36m + 2,42m + 3,12m + 2,68m + 3,38m) x 0,14m x 0,60m = 4,11m ³ Viga 25x30: (7,92m + 2,99m + 2,96m + 3,08m + 2,87m + 3,02m + 2,87m) x 0,25m x 0,60m = 3,86m ³ Total: 4,11m ³ + 3,86m ³ = 7,97m ³ Obs.: Quantitativos levantados apartir da planta de formas pavimento fundações.
Serviço	1.2.2.0.2.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_08/2017	M2	13,27	Viga 14x30: (5,88m + 1,90m + 2,01m x 3 + 1,85m + 4,67m + 0,91m + 6,46m + 1,61m x 2 + 6,36m + 2,42m + 3,12m + 2,68m + 3,38m) x 0,14m = 6,84m ² Viga 25x30: (7,92m + 2,99m + 2,96m + 3,08m + 2,87m + 3,02m + 2,87m) x 0,25m = 6,43m ² Total: 6,84m ² + 6,43m ² = 13,27m ² Obs.: Quantitativos levantados apartir da planta de formas pavimento fundações.
Serviço	1.2.2.0.3.	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	70,10	Vide relação de aço Folha EST. 03/05
Serviço	1.2.2.0.4.	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	0,40	Vide relação de aço Folha EST. 03/05
Serviço	1.2.2.0.5.	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	34,40	Vide relação de aço Folha EST. 03/05

TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2.022 - PROC. SA/DL Nº 38/2.022 FLS 92



PREFEITURA DE MONTE ALTO



Serviço	1.2.2.0.6.	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	129,30	Vide relação de aço Folha EST. 03/05
Serviço	1.2.2.0.7.	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	80,30	Vide relação de aço Folha EST. 03/05
Serviço	1.2.2.0.8.	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	27,70	Vide relação de aço Folha EST. 03/05
Serviço	1.2.2.0.9.	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA – LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	3,98	Viga 14x30: (5,88m + 1,90m + 2,01m x 3 + 1,85m + 4,67m + 0,91m + 6,46m + 1,61m x 2 + 6,36m + 2,42m + 3,12m + 2,68m + 3,38m) x 0,14m x 0,30m = 2,05m ³ Viga 25x30: (7,92m + 2,99m + 2,96m + 3,08m + 2,87m + 3,02m + 2,87m) x 0,25m x 0,30m = 1,93m ³ Total: 2,05m ³ + 1,93m ³ = 3,98m ³ Obs.: Quantitativos levantados apartir da planta de formas pavimento fundações.
Nível 2	1.3.	Superestrutura		-	
Nível 3	1.3.1.	Pilares		-	
Serviço	1.3.1.0.1.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M ² , PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	82,88	P6, P11: (0,14m + 0,14 + 0,40m + 0,40m) x 4,50m x 2 pilares = 9,72m ² ; P9, P10, P13 e P14: (0,14m + 0,14m + 0,30m + 0,30m) x 4,50m x 4 pilares = 15,84m ² ; P17, P18 e P19: (0,14m + 0,14m + 0,30m + 0,30m) x 3,92m x 3 pilares = 10,35m ² ; P1, P2, P3, P4, P5, P7, P8 e P12: (0,25m x 4 lados) x 4,50m x 8 pilares = 36,00m ² P15 e P16: (0,14m + 0,14 + 0,40m + 0,40m) x 5,08m x 2 pilares = 10,97m ² ; Total: 9,72m ² + 15,84m ² + 10,35m ² + 36,00m ² + 10,97m ² = 82,88m ²
Serviço	1.3.1.0.2.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO	KG	120,00	Vide relação de aço Folha EST. 04/05

TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2.022 - PROC. SA/DL Nº 38/2.022 FLS 93



PREFEITURA DE MONTE ALTO



		UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015			
Serviço	1.3.1.0.3.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	137,80	Vide relação de aço Folha EST. 04/05
Serviço	1.3.1.0.4.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	308,90	Vide relação de aço Folha EST. 04/05
Serviço	1.3.1.0.5.	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M ² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	4,57	P6, P11: (0,14m x 0,40m) x 4,50m x 2 pilares = 0,50m ³ ; P9, P10, P13 e P14: (0,14m x 0,30m) x 4,50m x 4 pilares = 0,76m ³ ; P17, P18 e P19: (0,14m x 0,30m) x 3,92m x 3 pilares = 0,49m ³ ; P1, P2, P3, P4, P5, P7, P8 e P12: (0,25m x 0,25m) x 4,50m x 8 pilares = 2,25m ³ ; P15 e P16: (0,14m x 0,40m) x 5,08m x 2 pilares = 0,57m ³ ; Total: 0,50m ³ + 0,76m ³ + 0,49m ³ + 2,25m ³ + 0,57m ³ = 4,57m ³
Nível 3	1.3.2.	Vigas		-	
Serviço	1.3.2.0.1.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	34,36	Nível 3,92: (1,90m + 2,01m + 1,85m + 4,67m + 6,46m + 1,61m x 2 + 2,42m + 3,12m + 3,38m + 2,68m) x 2 lados x 0,30m = 19,03m ² ; Nível 4,50: (7,92m x (0,25m x 2 lados + 0,25m base)) + (0,91m x (0,20m x 2 lados + 0,14m base)) + ((2,87m + 3,08m + 2,96m + 2,99m + 2,87m + 3,02m) x 2 lados x 0,25m) = 15,33m ² ; Total: 19,03m ² + 15,33m ² = 34,36m ²

TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2.022 - PROC. SA/DL Nº 38/2.022 FLS 94



PREFEITURA DE MONTE ALTO



Serviço	1.3.2.0.2.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	60,70	Vide relação de aço Folha EST. 05/05
Serviço	1.3.2.0.3.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	0,80	Vide relação de aço Folha EST. 05/05
Serviço	1.3.2.0.4.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	67,80	Vide relação de aço Folha EST. 05/05
Serviço	1.3.2.0.5.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	67,40	Vide relação de aço Folha EST. 05/05
Serviço	1.3.2.0.6.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	40,40	Vide relação de aço Folha EST. 05/05
Serviço	1.3.2.0.7.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	40,90	Vide relação de aço Folha EST. 05/05



PREFEITURA DE MONTE ALTO



Serviço	1.3.2.0.8.	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M ² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	2,47	Nível 3,92: $(1,90m + 2,01m + 1,85m + 4,67m + 6,46m + 1,61m \times 2 + 2,42m + 3,12m + 3,38m + 2,68m) \times 0,14m \times 0,30m = 1,33m^3$; Nível 4,50: $(7,92m \times 0,25m \times 0,25m) + (0,91m \times 0,20m \times 0,14m) + ((2,87m + 3,08m + 2,96m + 2,99m + 2,87m + 3,02m) \times 0,14m \times 0,25m) = 1,14m^3$; Total: $1,33m^3 + 1,14m^3 = 2,47m^3$
Nível 3	1.3.3.	Laje		-	
Serviço	1.3.3.0.1.	LAJE PRE-MOLDADA P/PISO, SOBRECARGA 200KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 4CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	23,74	L101: $3,46m \times 2,01m = 6,95m^2$; L102: $2,76m \times 2,01m = 5,55m^2$; L103: $6,98m \times 1,61m = 11,24m^2$; Total: $6,95m^2 + 5,55m^2 + 11,24m^2 = 23,74m^2$
Nível 2	1.4.	Alvenaria de Elevação		-	
Serviço	1.4.0.0.1.	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLOS CERAMICOS MACICOS 5X10X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M3	3,37	Paredes 15: $2,93m + 1,42m + 6,46m + 1,61m + 1,85m + 4,67m + (2,01m \times 3) + 1,85m + 2,42m + 3,12m = 32,03m \times 0,15m \times 0,30m = 1,45m^3$ Paredes 25: $2,99m + 2,96m + 3,08m + 2,87m + 2,87m + 3,13m + 3,38m + 2,68m + 1,61m = 25,57m \times 0,25m \times 0,30m = 1,92m^3$ Total: $1,45 + 1,92 = 3,37m^3$ Obs.: Quantitativos levantados apartir da planta de formas pavimento fundações.



PREFEITURA DE MONTE ALTO



Serviço	1.4.0.0.2.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	132,08	$(2,01m + 2,01m + 2,01m + 1,42m + 2,93m) \times 3,50m = 36,33m^2$; $6,46m \times 1,46m = 9,43m^2$; $(1,61m + 4,67m + 1,85m + 2,42m + 3,12m + 1,85m + 1,61m + 2,68m + 3,38m) \times 4,50m = 104,36m^2$ Esquadrias: (PM 05 x 5und) + PM 08 + PM 03 + (3,00m x 1,50m) + JB 08 + (JB 09 x 4 und) = 18,04m² Total: $36,33 + 9,43 + 104,36 - 18,04 = 132,08m^2$
Serviço	1.4.0.0.3.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39CM (ESPESSURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	83,63	$(3,02m + 2,87m) \times 4,50m = 26,51m^2$; $(2,99m + 2,96m + 3,08m + 2,87m) \times 4,80m = 57,12m^2$ Total: $26,51 + 57,12 = 83,63m^2$
Serviço	1.4.0.0.4.	COBOGO CERAMICO (ELEMENTO VAZADO), 9X20X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 DE CIMENTO E AREIA	M2	10,00	$5,00m \times 2,00m = 10,00m^2$
Nível 2	1.5.	Revestimento		-	
Nível 3	1.5.1.	Paredes		-	
Serviço	1.5.1.0.1.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018	M2	82,17	De acordo com o anexo "Memória de Cálculo Revestimentos e Pinturas"
Serviço	1.5.1.0.2.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_06/2014	M2	901,75	De acordo com o anexo "Memória de Cálculo Revestimentos e Pinturas"



PREFEITURA DE MONTE ALTO



Serviço	1.5.1.0.3.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	655,40	Paredes internas: 419,84m ² ; Paredes externas: 264,57m ² Total: 419,84 + 264,57 = 684,41m ² - 29,01m ² = 655,40m ² Quantitativos obtidos através da "Memória de Cálculo Revestimentos e Pinturas"
Serviço	1.5.1.0.4.	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	164,18	Área a receber revestimento cerâmico (todos banheiros, cozinha e cantina): Wc acessível 01: 32,81m ² ; Banheiro 01: 25,88m ² ; Bho Masc.: 21,00m ² ; Bho Fem.: 21,00m ² ; Wc acessível 02: 25,69m ² ; Cozinha: 39,19m ² ; Cantina: 51,77m ² ; Total: 32,81 + 25,88 + 21,00 + 21,00 + 25,69 + 39,19 + 51,77 = 217,34m ² - Área a ser impermeabilizada 53,16m ² = 164,18m ² . Vide "Memória de Cálculo Revestimentos e Pinturas"
Serviço	1.5.1.0.5.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC I, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	126,38	De acordo com o anexo "Memória de Cálculo Revestimentos e Pinturas"
Serviço	1.5.1.0.6.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC I, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	90,96	De acordo com o anexo "Memória de Cálculo Revestimentos e Pinturas"
Nível 3	1.5.2.	Piso		-	



PREFEITURA DE MONTE ALTO



Serviço	1.5.2.0.1.	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_06/2014	M3	16,31	233,06m ² x 0,07m = 16,31m ³
Serviço	1.5.2.0.2.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M ² . AF_06/2014	M2	18,00	De acordo com o anexo "Memória de Cálculo Revestimentos e Pinturas"
Serviço	1.5.2.0.3.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M ² E 10 M ² . AF_06/2014	M2	25,79	De acordo com o anexo "Memória de Cálculo Revestimentos e Pinturas"
Serviço	1.5.2.0.4.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M ² . AF_06/2014	M2	77,70	De acordo com o anexo "Memória de Cálculo Revestimentos e Pinturas"
Serviço	1.5.2.0.5.	Revestimento em porcelanato esmaltado antiderrapante para área externa e ambiente com alto tráfego, grupo de absorção Bla, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	m ²	111,57	De acordo com o anexo "Memória de Cálculo Revestimentos e Pinturas"
Nível 3	1.5.3.	Teto Forro		-	
Serviço	1.5.3.0.1.	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	M2	97,49	De acordo com o anexo "Memória de Cálculo Revestimentos e Pinturas"
Nível 2	1.6.	Pinturas		-	
Nível 3	1.6.1.	Pintura Paredes		-	



PREFEITURA DE MONTE ALTO



Serviço	1.6.1.0.1.	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	704,65	Paredes internas: 419,84m ² ; Paredes externas: 264,57m ² ; Muro Fundo: 9,20m x 2,20m = 20,24m ² ; Total: 419,84 + 264,57 + 20,24 = 704,65m ² Quantitativos obtidos através da "Memória de Cálculo Revestimentos e Pinturas"
Serviço	1.6.1.0.2.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	704,65	Idem ao item anterior
Nível 3	1.6.2.	Pintura Teto		-	
Serviço	1.6.2.0.1.	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	24,00	De acordo com o anexo "Memória de Cálculo Revestimentos e Pinturas"
Serviço	1.6.2.0.2.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	24,00	De acordo com o anexo "Memória de Cálculo Revestimentos e Pinturas"
Nível 2	1.7.	Esquadrias		-	
Serviço	1.7.0.0.1.	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	15,46	Retirada de janelas: 2,26m ² + 2,40m ² + 2,00m ² + 1,80m ² + 3,26m ² + 1,68m ² + 1,20m ² + 0,86m ² + = 15,46m ² ;
Serviço	1.7.0.0.2.	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	17,69	Retiradas de portas: 2,81m ² + 1,98m ² + 1,89m ² + 3,78m ² + 5,04m ² + 1,89m ² = 17,39m ² ;



PREFEITURA DE MONTE ALTO



Serviço	1.7.0.0.3.	JANELA DE AÇO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	13,80	Janelas existentes: $2,26\text{m}^2 + 2,40\text{m}^2 + 1,80\text{m}^2 + 3,26\text{m}^2 + 1,68\text{m}^2 + 1,20\text{m}^2 = 12,60\text{m}^2$; Janelas Novas: $1,20\text{m}^2$; Total: $12,60 + 1,20 = 13,80\text{m}^2$
Serviço	1.7.0.0.4.	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	3,68	Janelas existentes: $2,00\text{m}^2$; Janelas Novas: $1,68\text{m}^2$; Total: $2,00 + 1,68 = 3,68\text{m}^2$
Serviço	1.7.0.0.5.	Porta corta-fogo classe P.90, com barra antipânico numa face e maçaneta na outra, completa	m ²	2,81	$1,22\text{m} \times 2,30\text{m} = 2,81\text{m}^2$
Serviço	1.7.0.0.6.	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, 87X210CM, COM GUARNICOES	M2	1,98	$1,98\text{m}^2$
Serviço	1.7.0.0.7.	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	M2	20,95	Portas: $7,56\text{m}^2 + 1,26\text{m}^2 + 11,76\text{m}^2 + 0,37\text{m}^2 = 20,95\text{m}^2$
Serviço	1.7.0.0.8.	Porta de entrada de correr em alumínio, sob medida	m ²	3,57	Portas: $1,89\text{m}^2 + 1,68\text{m}^2 = 3,57\text{m}^2$
Serviço	1.7.0.0.9.	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	5,00	5 unidades
Serviço	1.7.0.0.10.	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	5,00	5 unidades



PREFEITURA DE MONTE ALTO



Serviço	1.7.0.0.11.	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	6,00	6 unidades
Serviço	1.7.0.0.12.	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METÁLICA, INCLUSO UMA DEMAOS DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRESSO).	M2	8,47	Soma dos itens 1.7.0.0.4 ao 1.7.0.0.6
Nível 2	1.8.	Cobertura		-	
Nível 3	1.8.1.	Recuperação da Cobertura Existente		-	
Serviço	1.8.1.0.1.	Retirada de telhamento em barro	m ²	143,78	8,14m x 15,97m = 130,00m ² 2,19m x 6,29m = 13,78m ² Total: 130,00 + 13,78 = 143,78m ²
Serviço	1.8.1.0.2.	Retirada de estrutura em madeira tesoura - telhas de barro	m ²	143,78	idem ao item anterior
Serviço	1.8.1.0.3.	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	97,49	De acordo com o anexo "Memória de Cálculo Revestimentos e Pinturas"
Serviço	1.8.1.0.4.	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	M3	7,23	Telha: 143,78m ² x 0,03m = 4,31m ³ ; Ferro: 97,49m ² x 0,03m = 2,92m ³ Total: 4,31 + 2,92 = 7,23m ³
Serviço	1.8.1.0.5.	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT ATE 0,5 KM	M3	9,04	7,23m ³ + 25% taxa de enpolamento entulho = 9,04m ³
Serviço	1.8.1.0.6.	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 7 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA,	UN	6,00	15,46m / 2,50m = 6,18 = 6 tesouras

TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2.022 - PROC. SA/DL Nº 38/2.022 FLS 102



PREFEITURA DE MONTE ALTO



		PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015			
Serviço	1.8.1.0.7.	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	122,21	$[(7,87m + 7,94m)/2] \times 15,46m = 122,21m^2$
Serviço	1.8.1.0.8.	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	M2	122,21	Idem ao item anterior
Serviço	1.8.1.0.9.	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	22,25	Rufo interno: 7,34m; Rufo Externo: 7,57m + 7,34m = 14,91m; Total: 7,34 + 14,91 = 22,25m
Nível 3	1.8.2.	Cobertura Nova		-	
Serviço	1.8.2.0.1.	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 9 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UN	6,00	$15,10m / 2,50m = 6,04 = 6$ unidades
Serviço	1.8.2.0.2.	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	131,82	$8,73m \times 15,10m = 131,82m^2$
Serviço	1.8.2.0.3.	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	M2	131,82	Idem ao item anterior

TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2.022 - PROC. SA/DL Nº 38/2.022 FLS 103



PREFEITURA DE MONTE ALTO



Serviço	1.8.2.0.4.	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	14,95	14,95m
Serviço	1.8.2.0.5.	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	16,72	Rufo interno: 8,43m Rufo Externo: 8,29m Total: 8,43 + 8,29 = 16,72m
Serviço	1.8.2.0.6.	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	9,60	2 und x 4,80m = 9,60m
Nível 2	1.9.	Instalações Elétricas		-	
Nível 3	1.9.1.	Acessórios para Eletroduto		-	
Serviço	1.9.1.0.1.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	23,00	Vide Lista de Materiais Folha ELT 01/02
Serviço	1.9.1.0.2.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	31,00	Vide Lista de Materiais Folha ELT 01/02
Serviço	1.9.1.0.3.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5,00	Vide Lista de Materiais Folha ELT 01/02
Serviço	1.9.1.0.4.	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	7,00	7 unidades (luminárias cantina e banheiros novos)
Serviço	1.9.1.0.5.	Caixa de tomada em alumínio para piso 4' x 4'	un	2,00	Vide Lista de Materiais Folha ELT 01/02
Serviço	1.9.1.0.6.	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,00	Vide Lista de Materiais Folha ELT 01/02

TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2.022 - PROC. SA/DL Nº 38/2.022 FLS 104



PREFEITURA DE MONTE ALTO



Serviço	1.9.1.0.7.	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	Vide Lista de Materiais Folha ELT 01/02
Serviço	1.9.1.0.8.	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5,00	Vide Lista de Materiais Folha ELT 01/02
Serviço	1.9.1.0.9.	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	Vide Lista de Materiais Folha ELT 01/02
Serviço	1.9.1.0.10.	LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 25 MM (1"), APARENTE, INSTALADA EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	3,00	Vide Lista de Materiais Folha ELT 01/02
Nível 3	1.9.2.	Cabos e Fios		-	
Serviço	1.9.2.0.1.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	16,60	Vide Lista de Materiais Folha ELT 01/02
Serviço	1.9.2.0.2.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	49,80	Vide Lista de Materiais Folha ELT 01/02
Serviço	1.9.2.0.3.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	222,60	Vide Lista de Materiais Folha ELT 01/02
Serviço	1.9.2.0.4.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	426,40	Vide Lista de Materiais Folha ELT 01/02

TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2.022 - PROC. SA/DL Nº 38/2.022 FLS 105



PREFEITURA DE MONTE ALTO



Serviço	1.9.2.0.5.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	42,00	Vide Lista de Materiais Folha ELT 01/02
Serviço	1.9.2.0.6.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	283,60	Vide Lista de Materiais Folha ELT 01/02
Serviço	1.9.2.0.7.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	234,45	Vide Lista de Materiais Folha ELT 01/02
Nível 3	1.9.3.	Dispositivo Elétrico		-	
Serviço	1.9.3.0.1.	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	Vide Lista de Materiais Folha ELT 01/02
Serviço	1.9.3.0.2.	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6,00	Vide Lista de Materiais Folha ELT 01/02
Serviço	1.9.3.0.3.	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	Vide Lista de Materiais Folha ELT 01/02
Serviço	1.9.3.0.4.	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10,00	Vide Lista de Materiais Folha ELT 01/02
Serviço	1.9.3.0.5.	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	Vide Lista de Materiais Folha ELT 01/02
Serviço	1.9.3.0.6.	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	Vide Lista de Materiais Folha ELT 01/02

TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2.022 - PROC. SA/DL Nº 38/2.022 FLS 106



PREFEITURA DE MONTE ALTO



Serviço	1.9.3.0.7.	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	23,00	Vide Lista de Materiais Folha ELT 01/02
Serviço	1.9.3.0.8.	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	12,00	Vide Lista de Materiais Folha ELT 01/02
Serviço	1.9.3.0.9.	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5,00	Vide Lista de Materiais Folha ELT 01/02
Nível 3	1.9.4.	Dispositivo de Proteção		-	
Serviço	1.9.4.0.1.	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	7,00	Vide Lista de Materiais Folha ELT 01/02
Serviço	1.9.4.0.2.	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 35 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	Vide Lista de Materiais Folha ELT 01/02
Serviço	1.9.4.0.3.	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00	Vide Lista de Materiais Folha ELT 01/02
Serviço	1.9.4.0.4.	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 60 A até 100 A	un	2,00	Vide Lista de Materiais Folha ELT 01/02
Serviço	1.9.4.0.5.	Supressor de surto monofásico, Fase-Terra, In 4 a 11 kA, I _{max} . de surto de 12 até 15 kA	un	3,00	Vide Lista de Materiais Folha ELT 01/02
Serviço	1.9.4.0.6.	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	5,00	Vide Lista de Materiais Folha ELT 01/02
Serviço	1.9.4.0.7.	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00	Vide Lista de Materiais Folha ELT 01/02
Nível 3	1.9.5.	Eletroduto		-	

TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2.022 - PROC. SA/DL Nº 38/2.022 FLS 107



PREFEITURA DE MONTE ALTO



Serviço	1.9.5.0.1.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	236,05	Vide Lista de Materiais Folha ELT 01/02
Serviço	1.9.5.0.2.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	M	10,60	Vide Lista de Materiais Folha ELT 01/02
Serviço	1.9.5.0.3.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	M	16,60	Vide Lista de Materiais Folha ELT 01/02
Serviço	1.9.5.0.4.	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1,00	Vide Lista de Materiais Folha ELT 01/02
Serviço	1.9.5.0.5.	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1,00	Vide Lista de Materiais Folha ELT 01/02
Serviço	1.9.5.0.6.	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	44,89	Vide Lista de Materiais Folha ELT 01/02
Nível 3	1.9.6.	Luminárias		-	
Serviço	1.9.6.0.1.	Luminária LED quadrada de sobrepor com difusor translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 4140 a 4456 lm, potência de 37 a 39 W	un	38,00	Vide Lista de Materiais Folha ELT 01/02
Serviço	1.9.6.0.2.	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA-LUA, PARA 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	7,00	Vide Lista de Materiais Folha ELT 01/02
Nível 3	1.9.7.	Quadro de Distribuição		-	

TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2.022 - PROC. SA/DL Nº 38/2.022 FLS 108



PREFEITURA DE MONTE ALTO



Serviço	1.9.7.0.1.	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 40 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	Vide Lista de Materiais Folha ELT 01/02
Nível 3	1.9.8.	Material entrada de Seviço		-	
Serviço	1.9.8.0.1.	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_05/2018	UN	1,00	Vide Lista de Materiais Folha ELT 01/02
Serviço	1.9.8.0.2.	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	1,00	Vide Lista de Materiais Folha ELT 01/02
Serviço	1.9.8.0.3.	ISOLADOR DE PINO TP HI-POT CILINDRICO CLASSE 15KV. FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	1,00	Vide Lista de Materiais Folha ELT 01/02
Nível 2	1.10.	SPDA		-	
Serviço	1.10.0.0.1.	Barra condutora chata em alumínio de 7/8' x 1/8', inclusive acessórios de fixação	m	102,96	6,98m + 7,11m + 8,30m + 8,22m + 15,18m + 1,18m + 8,40m + 23,59m = 78,96m; 8 descidas x 3,00m = 24,00m; Total: 78,94 + 24,00 = 102,96m
Serviço	1.10.0.0.2.	Terminal de pressão/compressão para cabo de 16 mm ²	un	8,00	8 descidas
Serviço	1.10.0.0.3.	Caixa de inspeção suspensa	un	8,00	8 descidas
Serviço	1.10.0.0.4.	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 16 mm ²	m	12,80	8 descidas x 1,60m = 12,80m
Serviço	1.10.0.0.5.	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	M	12,80	8 descidas x 1,60m = 12,80m
Serviço	1.10.0.0.6.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	14,42	8,47m + 31,62m + 8,47m + 31,57m = 80,13m x 0,30m x 0,60m = 14,42m ³
Serviço	1.10.0.0.7.	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 50 mm ²	m	87,18	8,47m + 31,62m + 8,47m + 31,57m + 7,05m = 87,18m

TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2.022 - PROC. SA/DL Nº 38/2.022 FLS 109



PREFEITURA DE MONTE ALTO



Serviço	1.10.0.0.8.	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_05/2018	UN	8,00	8 unidades
Serviço	1.10.0.0.9.	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	14,42	$8,47m + 31,62m + 8,47m + 31,57m = 80,13m \times 0,30m \times 0,60m = 14,42m^3 - 0,16m^3 = 14,26m^3$
Serviço	1.10.0.0.10.	Tampão em ferro fundido de 300 x 300 mm, classe B 125 (ruptura > 125 kN)	un	8,00	8 unidades
Serviço	1.10.0.0.11.	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	8,00	8 unidades
Serviço	1.10.0.0.12.	Solda exotérmica conexão cabo-haste em X sobreposto, bitola do cabo de 35mm ² a 50mm ² para haste de 5/8" e 3/4"	un	16,00	8 descidas x 2 soldas cada = 16 soldas
Serviço	1.10.0.0.13.	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	1,00	1 unidades
Serviço	1.10.0.0.14.	Captor tipo terminal aéreo, h= 300 mm, diâmetro de 1/4" em cobre	un	8,00	8 unidades
Serviço	1.10.0.0.15.	Mastro simples galvanizado de diâmetro 2"	m	3,00	3 unidades
Serviço	1.10.0.0.16.	Base para mastro de diâmetro 2"	un	1,00	1 unidades
Serviço	1.10.0.0.17.	Contraventagem com cabo para mastro de diâmetro 2"	un	1,00	1 unidades
Serviço	1.10.0.0.18.	Sinalizador de obstáculo simples, com célula fotoelétrica	un	1,00	1 unidades
Serviço	1.10.0.0.19.	Caixa de equalização, de embutir, em aço com barramento, de 200 x 200 mm e tampa	un	1,00	1 unidades
Nível 2	1.11.	Instalações Hidrossanitárias		-	
Nível 3	1.11.1.	Alimentação		-	
Serviço	1.11.1.0.1.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00	Conforme Lista de Materiais - Projeto
Serviço	1.11.1.0.2.	LUVVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	Conforme Lista de Materiais - Projeto

TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2.022 - PROC. SA/DL Nº 38/2.022 FLS 110



PREFEITURA DE MONTE ALTO



Serviço	1.11.1.0.3.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	23,36	Conforme Lista de Materiais - Projeto
Serviço	1.11.1.0.4.	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL LONGO, DN 25 MM X 3/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	Conforme Lista de Materiais - Projeto
Serviço	1.11.1.0.5.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	Conforme Lista de Materiais - Projeto
Serviço	1.11.1.0.6.	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	1,00	Conforme Lista de Materiais - Projeto
Nível 3	1.11.2.	Água Fria		-	
Nível 4	1.11.2.1.	Aparelhos		-	
Serviço	1.11.2.1.1.	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO DE 3,00 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. Composição de referência SINAPI 86889.	und	1,00	1 balcão
Serviço	1.11.2.1.2.	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, VÁLVULA AMERICANA EM METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR-FORNEC. E INSTAL. AF_12/2013	UN	2,00	2 pias de cozinha
Serviço	1.11.2.1.3.	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO	UN	5,00	5 banheiros

TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2.022 - PROC. SA/DL Nº 38/2.022 FLS 111



PREFEITURA DE MONTE ALTO



		POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013			
Serviço	1.11.2.1.4.	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	3,00	3 banheiros convencionais
Serviço	1.11.2.1.5.	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	2,00	2 banheiros acessíveis
Nível 4	1.11.2.2.	Metais, registros e válvulas		-	
Serviço	1.11.2.2.1.	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METÁLICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2019	UN	5,00	Conforme Lista de Materiais - Projeto
Serviço	1.11.2.2.2.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	4,00	Conforme Lista de Materiais - Projeto
Serviço	1.11.2.2.3.	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2" x 800 mm	un	6,00	6 unidades
Serviço	1.11.2.2.4.	Barra de apoio lateral para lavatório, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1.1/4", comprimento 25 a 30 cm	un	2,00	2 unidades
Nível 4	1.11.2.3.	Tubos e conexões		-	
Serviço	1.11.2.3.1.	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	5,00	Conforme Lista de Materiais - Projeto

TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2.022 - PROC. SA/DL Nº 38/2.022 FLS 112



PREFEITURA DE MONTE ALTO



Serviço	1.11.2.3.2.	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	Conforme Lista de Materiais - Projeto
Serviço	1.11.2.3.3.	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00	Conforme Lista de Materiais - Projeto
Serviço	1.11.2.3.4.	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDÁVEL, LONGA, COM 50 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	2,00	Conforme Lista de Materiais - Projeto
Serviço	1.11.2.3.5.	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDÁVEL, LONGA, COM 60 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1,00	Conforme Lista de Materiais - Projeto
Serviço	1.11.2.3.6.	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	8,00	Conforme Lista de Materiais - Projeto
Serviço	1.11.2.3.7.	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	5,00	Conforme Lista de Materiais - Projeto
Serviço	1.11.2.3.8.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	14,00	Conforme Lista de Materiais - Projeto
Serviço	1.11.2.3.9.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	8,00	Conforme Lista de Materiais - Projeto

TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2.022 - PROC. SA/DL Nº 38/2.022 FLS 113



PREFEITURA DE MONTE ALTO



Serviço	1.11.2.3.10.	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	6,00	Conforme Lista de Materiais - Projeto
Serviço	1.11.2.3.11.	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	6,00	Conforme Lista de Materiais - Projeto
Serviço	1.11.2.3.12.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	29,13	Conforme Lista de Materiais - Projeto
Serviço	1.11.2.3.13.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	36,63	Conforme Lista de Materiais - Projeto
Serviço	1.11.2.3.14.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	5,00	Conforme Lista de Materiais - Projeto
Serviço	1.11.2.3.15.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	Conforme Lista de Materiais - Projeto
Serviço	1.11.2.3.16.	JOELHO DE REDUCAO, PVC, ROSCAVEL COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 3/4" X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	7,00	Conforme Lista de Materiais - Projeto
Serviço	1.11.2.3.17.	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 50 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	5,00	Conforme Lista de Materiais - Projeto
Nível 3	1.11.3.	Esgoto	-	-	
Nível 4	1.11.3.1.	Caixas de inspeção/gordura	-	-	
Serviço	1.11.3.1.1.	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	3 unidade
Serviço	1.11.3.1.2.	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_05/2018	UN	1,00	1 unidades
Nível 4	1.11.3.2.	Pvc e acessórios	-	-	

TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2.022 - PROC. SA/DL Nº 38/2.022 FLS 114



PREFEITURA DE MONTE ALTO



Serviço	1.11.3.2.1.	Caixa sifonada de PVC rígido de 150 x 150 x 50 mm, com grelha	un	5,00	Conforme Lista de Materiais - Projeto
Nível 4	1.11.3.3.	Tubos e conexões		-	
Serviço	1.11.3.3.1.	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	5,00	Conforme Lista de Materiais - Projeto
Serviço	1.11.3.3.2.	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	5,00	Conforme Lista de Materiais - Projeto
Serviço	1.11.3.3.3.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00	Conforme Lista de Materiais - Projeto
Serviço	1.11.3.3.4.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	6,00	Conforme Lista de Materiais - Projeto
Serviço	1.11.3.3.5.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	6,00	Conforme Lista de Materiais - Projeto
Serviço	1.11.3.3.6.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00	Conforme Lista de Materiais - Projeto

TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2.022 - PROC. SA/DL Nº 38/2.022 FLS 115



PREFEITURA DE MONTE ALTO



Serviço	1.11.3.3.7.	JOELHO PVC, COM BOLSA E ANEL, 90 GRAUS, DN 40 X *38* MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	5,00	Conforme Lista de Materiais - Projeto
Serviço	1.11.3.3.8.	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	5,00	Conforme Lista de Materiais - Projeto
Serviço	1.11.3.3.9.	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	5,00	Conforme Lista de Materiais - Projeto
Serviço	1.11.3.3.10.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	49,73	Conforme Lista de Materiais - Projeto
Serviço	1.11.3.3.11.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	4,86	Conforme Lista de Materiais - Projeto
Serviço	1.11.3.3.12.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	14,28	Conforme Lista de Materiais - Projeto
Serviço	1.11.3.3.13.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	2,66	14,80m x 0,30m x 0,60m = 2,66m ³ ;
Serviço	1.11.3.3.14.	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	2,55	14,80m x 0,30m x 0,60m = 2,66m ³ ; 3,14m x (0,05) ² x 14,80m = 0,12m ² ; Total: 2,66 - 0,12 = 2,55m ²
Nível 2	1.12.	Paisagismo		-	

TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2.022 - PROC. SA/DL Nº 38/2.022 FLS 116



PREFEITURA DE MONTE ALTO



Serviço	1.12.0.0.1.	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2017	M2	122,50	$[(13,32m + 13,31) / 2] \times 9,20m = 122,50m^2$
Serviço	1.12.0.0.2.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO PISOGRAMA DE 35 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	122,50	$[(13,32m + 13,31) / 2] \times 9,20m = 122,50m^2$
Serviço	1.12.0.0.3.	PLANTIO DE GRAMA EM PAVIMENTO CONCREGRAMA. AF_05/2018	M2	122,50	Idem ao item anterior
Serviço	1.12.0.0.4.	Arbusto Moréia - h= 0,50 m	un	19,00	19 unidades
Serviço	1.12.0.0.5.	Arbusto Alamanda - h= 0,60 a 0,80 m	un	22,00	22 unidades
Serviço	1.12.0.0.6.	Banco de madeira sobre alvenaria	m ²	2,69	$r=1,28m: A = 5,15m^2;$ $R=1,58m: A = 7,84m^2$ Total: $7,84 - 5,15 = 2,69m^2$
Nível 2	1.13.	Limpeza Final		-	
Serviço	1.13.0.0.1.	LIMPEZA FINAL DE OBRA. (REFERÊNCIA COMPOSIÇÃO SINAPI 9537-08/2018)	M2	253,10	Área existente: largura $[(7,87m + 7,94m)/2] \times$ comprimento 15,46m = 122,21m ² ; Cantina construída: 7,87m x 1,60m = 12,59m ² ; Área externa construída (compreendendo Coworking, banheiro e cantina externa) 13,95m x 8,48m = 118,30m ² ; Total: 122,21 + 12,59 + 118,30 = 253,10m ² OBS.: MEDIDAS RETIRADAS DA PLANTA DE COBERTURA.



PREFEITURA DE MONTE ALTO



MEMÓRIA DE CÁLCULO REVESTIMENTOS E PINTURA														
Nº Operação:		Nº SICONV:		Preponente / Tomador:				Objeto:						
1058625-14/2018		867236/2018		MUNICÍPIO DE MONTE ALTO - SP				REFORMA DO CENTRO DE APOIO AO TURISTA						
AMBIENTE / PAREDE	PAREDES		JANELAS				PORTAS / ABERTURAS				TETO / PISO			
	COMP. (M)	PÉ DIREITO (M)	COMP. (M)	ALT. (M)	QUANT. (UND.)	TOTAL (M²)	COMP. (M)	ALT. (M)	QUANT. (UND.)	TOTAL (M²)	LOCAL	COMP. (M)	LARG. (M)	TOTAL (M²)
PAREDES INTERNAS														
Recepção / Souvenirs														
Parede 01	4,03	3,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Área interma	4,03	6,70	27,00
Parede 02	6,69	3,50	2,00	1,13	1,00	2,26	1,22	2,30	1,00	2,81		0,00	0,00	0,00
Parede 03	4,03	3,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,90	2,10	1,00	1,89		0,00	0,00	0,00
Parede 04	6,71	3,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL	21,46	3,50	2,26				4,70				27,00			
	ÁREA TOTAL REVEST. E PINT. PAREDE (TOTAL PERÍMETRO X PÉ DIREITO - PORTAS - JANELAS)											21,46	3,50	68,15
	ÁREA TOTAL DE IMPERMEABILIZAÇÃO											21,46	1,50	29,01
	TOTAL RODAPÉS (TOTAL PERÍMETRO - VÃOS DE PORTAS E ABERTURAS)											21,46	2,12	19,34
	ÁREA TOTAL REVEST. E PINT. NO TETO E EXECUÇÃO DE PISO											27,00		
Wc Acessível 01														
Parede 01	1,87	3,50	1,00	1,00	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Área interma	1,87	3,23	6,04
Parede 02	3,23	3,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,90	2,10	1,00	1,89		0,00	0,00	0,00
Parede 03	1,87	3,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Parede 04	3,23	3,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
TOTAL	10,20	3,50	1,00				1,89				6,04			
	ÁREA TOTAL REVEST. E PINT. PAREDE (TOTAL PERÍMETRO X PÉ DIREITO - PORTAS - JANELAS)											10,20	3,50	32,81

TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2.022 - PROC. SA/DL Nº 38/2.022 FLS 118



PREFEITURA DE MONTE ALTO



											ÁREA TOTAL DE IMPERMEABILIZAÇÃO			10,20	1,50	13,95
											ÁREA TOTAL REVEST. E PINT. NO TETO E EXECUÇÃO DE PISO			6,04		
Sala de Reunião																
Parede 01	4,01	3,50	0,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Área interma	4,01	3,36	13,47		
Parede 02	3,36	3,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,80	2,10	1,00	1,68		0,00	0,00	0,00		
Parede 03	4,01	3,50	1,50	1,20	1,00	1,80	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		
Parede 04	3,50	3,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,80	2,10	1,00	1,68		0,00	0,00	0,00		
TOTAL	14,88	3,50	1,80				3,36				13,47					
	ÁREA TOTAL REVEST. PAREDE (TOTAL PERÍMETRO X PÉ DIREITO - PORTAS - JANELAS)											14,88	3,50	46,92		
	TOTAL RODAPÉS (TOTAL PERÍMETRO - VÃOS DE PORTAS E ABERTURAS)											14,88	1,60	13,28		
	ÁREA TOTAL REVEST. E PINT. NO TETO E EXECUÇÃO DE PISO											13,47				
Sala de Espera																
Parede 01	3,82	3,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,90	2,10	1,00	1,89	Área interma	3,82	3,49	13,33		
Parede 02	3,49	3,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,80	2,10	1,00	1,68		0,00	0,00	0,00		
Parede 03	3,82	3,50	1,40	1,20	1,00	1,68	0,90	2,10	1,00	1,89		0,00	0,00	0,00		
Parede 04	3,49	3,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,90	2,10	1,00	1,89		0,00	0,00	0,00		
TOTAL	14,62	3,50	1,68				7,35				13,33					
	ÁREA TOTAL REVEST. E PINT. PAREDE (TOTAL PERÍMETRO X PÉ DIREITO - PORTAS - JANELAS)											14,62	3,50	42,14		
	TOTAL RODAPÉS (TOTAL PERÍMETRO - VÃOS DE PORTAS E ABERTURAS)											14,62	3,50	11,12		
	ÁREA TOTAL REVEST. E PINT. NO TETO E EXECUÇÃO DE PISO											13,33				
Corredor																
Parede 01	2,00	3,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,60	2,10	1,00	1,26	Área interma	2,00	1,08	2,16		
Parede 02	1,08	3,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,80	2,10	1,00	1,68		0,00	0,00	0,00		
Parede 03	2,00	3,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,90	2,10	1,00	1,89		0,00	0,00	0,00		
Parede 04	1,08	3,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,80	2,10	1,00	1,68		0,00	0,00	0,00		

TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2.022 - PROC. SA/DL Nº 38/2.022 FLS 119



PREFEITURA DE MONTE ALTO



TOTAL	6,16	3,50	0,00								6,51	2,16		
	ÁREA TOTAL REVEST. PAREDE (TOTAL PERÍMETRO X PÉ DIREITO - PORTAS - JANELAS)											6,16	3,50	15,05
	TOTAL RODAPÉS (TOTAL PERÍMETRO - VÃOS DE PORTAS E ABERTURAS)											6,16	3,10	3,06
	ÁREA TOTAL REVEST. E PINT. NO TETO E EXECUÇÃO DE PISO											2,16		
Banheiro 01														
Parede 01	2,00	3,50	1,00	1,00	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Área interma	2,00	2,02	4,04
Parede 02	2,02	3,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Parede 03	2,00	3,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,60	2,10	1,00	1,26		0,00	0,00	0,00
Parede 04	2,02	3,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL	8,04	3,50	1,00				1,26				4,04			
	ÁREA TOTAL REVEST. PAREDE (TOTAL PERÍMETRO X PÉ DIREITO - PORTAS - JANELAS)											8,04	3,50	25,88
	ÁREA TOTAL DE IMPERMEABILIZAÇÃO											8,04	1,50	11,16
	ÁREA TOTAL REVEST. E PINT. NO TETO E EXECUÇÃO DE PISO											4,04		
Escritório 01														
Parede 01	3,60	3,50	1,14	1,43	1,00	1,63	0,00	0,00	0,00	0,00	Área interma	3,60	3,25	11,70
Parede 02	3,25	3,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Parede 03	3,60	3,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Parede 04	3,25	3,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,80	2,10	1,00	1,68		0,00	0,00	0,00
TOTAL	13,70	3,50	1,63				1,68				11,70			
	ÁREA TOTAL REVEST. E PINT. PAREDE (TOTAL PERÍMETRO X PÉ DIREITO - PORTAS - JANELAS)											13,70	3,50	44,64
	TOTAL RODAPÉS (TOTAL PERÍMETRO - VÃOS DE PORTAS E ABERTURAS)											13,70	0,80	12,90
	ÁREA TOTAL REVEST. E PINT. NO TETO E EXECUÇÃO DE PISO											11,70		
Escritório 02														
Parede 01	3,03	3,50	1,14	1,43	1,00	1,63	0,00	0,00	0,00	0,00	Área interma	3,03	3,27	9,91
Parede 02	3,27	3,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,80	2,10	1,00	1,68		0,00	0,00	0,00

TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2.022 - PROC. SA/DL Nº 38/2.022 FLS 120



PREFEITURA DE MONTE ALTO



Parede 03	3,03	3,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parede 04	3,27	3,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	12,60	3,50	1,63				1,68				9,91				
	ÁREA TOTAL REVEST. E PINT. PAREDE (TOTAL PERÍMETRO X PÉ DIREITO - PORTAS - JANELAS)											12,60	3,50	40,79	
	TOTAL RODAPÉS (TOTAL PERÍMETRO - VÃOS DE PORTAS E ABERTURAS)											12,60	0,80	11,80	
	ÁREA TOTAL REVEST. E PINT. NO TETO E EXECUÇÃO DE PISO											9,91			
Cozinha															
Parede 01	2,82	3,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Área interma	2,82	3,49	9,84
Parede 02	3,49	3,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,90	2,10	1,00	1,89			0,00	0,00	0,00
Parede 03	2,82	3,50	1,00	1,20	1,00	1,20	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Parede 04	3,49	3,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,90	2,10	1,00	1,89					
TOTAL	12,62	3,50	1,20				3,78				9,84				
	ÁREA TOTAL REVEST. E PINT. PAREDE (TOTAL PERÍMETRO X PÉ DIREITO - PORTAS - JANELAS)											12,62	3,50	39,19	
	ÁREA TOTAL REVEST. E PINT. NO TETO E EXECUÇÃO DE PISO											9,84			
Cantina															
Parede 01	1,75	3,50	1,20	1,00	1,00	1,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Área interma	1,75	6,97	12,20
Parede 02	6,97	3,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,90	2,10	1,00	1,89			0,00	0,00	0,00
Parede 03	1,75	3,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,80	2,10	1,00	1,68			0,00	0,00	0,00
Parede 04	6,97	3,50	3,00	1,50	1,00	4,50	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
TOTAL	17,44	3,50	5,70				3,57				12,20				
	ÁREA TOTAL REVEST. PAREDE (TOTAL PERÍMETRO X PÉ DIREITO - PORTAS - JANELAS)											17,44	3,50	51,77	
	ÁREA TOTAL REVEST. E PINT. NO TETO E EXECUÇÃO DE PISO											12,20			
Almoxarifado															
Parede 01	1,30	3,50	0,70	0,60	1,00	0,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Área interma	1,30	2,00	2,60
Parede 02	2,00	3,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Parede 03	1,30	3,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,80	2,10	1,00	1,68			0,00	0,00	0,00

TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2.022 - PROC. SA/DL Nº 38/2.022 FLS 121



PREFEITURA DE MONTE ALTO



Parede 04	2,00	3,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6,60	3,50	0,42				1,68				2,60			
	ÁREA TOTAL REVEST. E PINT. PAREDE (TOTAL PERÍMETRO X PÉ DIREITO - PORTAS - JANELAS)											6,60	3,50	21,00
	ÁREA TOTAL REVEST. E PINT. NO TETO E EXECUÇÃO DE PISO											2,60		
Bho Masc.														
Parede 01	1,30	3,50	0,70	0,60	1,00	0,42	0,00	0,00	0,00	0,00	Área interma	1,30	2,00	2,60
Parede 02	2,00	3,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Parede 03	1,30	3,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,80	2,10	1,00	1,68		0,00	0,00	0,00
Parede 04	2,00	3,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL	6,60	3,50	0,42				1,68				2,60			
	ÁREA TOTAL REVEST. PAREDE (TOTAL PERÍMETRO X PÉ DIREITO - PORTAS - JANELAS)											6,60	3,50	21,00
	ÁREA TOTAL DE IMPERMEABILIZAÇÃO											6,60	1,50	8,70
	ÁREA TOTAL REVEST. E PINT. NO TETO E EXECUÇÃO DE PISO											2,60		
Bho Fem.														
Parede 01	1,30	3,50	0,70	0,60	1,00	0,42	0,00	0,00	0,00	0,00	Área interma	1,30	2,00	2,60
Parede 02	2,00	3,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Parede 03	1,30	3,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,80	2,10	1,00	1,68		0,00	0,00	0,00
Parede 04	2,00	3,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL	6,60	3,50	0,42				1,68				2,60			
	ÁREA TOTAL REVEST. PAREDE (TOTAL PERÍMETRO X PÉ DIREITO - PORTAS - JANELAS)											6,60	3,50	21,00
	ÁREA TOTAL DE IMPERMEABILIZAÇÃO											6,60	1,50	8,70
	ÁREA TOTAL REVEST. E PINT. NO TETO E EXECUÇÃO DE PISO											2,60		
Wc Acessível 02														
Parede 01	2,00	3,50	0,70	0,60	1,00	0,42	0,00	0,00	0,00	0,00	Área interma	2,00	2,00	4,00
Parede 02	2,00	3,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Parede 03	2,00	3,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,90	2,10	1,00	1,89		0,00	0,00	0,00

TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2.022 - PROC. SA/DL Nº 38/2.022 FLS 122



PREFEITURA DE MONTE ALTO



Parede 04	2,00	3,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8,00	3,50	0,42				1,89				4,00	0,00	0,00	0,00
	ÁREA TOTAL REVEST. PAREDE (TOTAL PERÍMETRO X PÉ DIREITO - PORTAS - JANELAS)											8,00	3,50	25,69
	ÁREA TOTAL DE IMPERMEABILIZAÇÃO											8,00	1,50	10,65
	ÁREA TOTAL REVEST. E PINT. NO TETO E EXECUÇÃO DE PISO											4,00		

Cantina área externa														
Parede 01	6,50	4,50	0,00	0,00	0,00	0,00	3,30	2,10	1,00	6,93	Área interma	0,00	0,00	38,33
Parede 02	4,97	4,50	3,00	1,50	1,00	4,50	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Parede 03	6,65	4,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL	18,12	4,60	4,50				6,93				38,33			
	ÁREA TOTAL REVEST. PAREDE (TOTAL PERÍMETRO X PÉ DIREITO - PORTAS - JANELAS)											18,12	4,60	71,92
	ÁREA TOTAL REVEST. E PINT. NO TETO E EXECUÇÃO DE PISO											38,33		

Coworking														
Parede 01	6,50	4,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Área interma	6,50	7,93	51,55
Parede 02	2,05	4,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Parede 03	6,50	4,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL	15,05	4,60	0,00				0,00				51,55			
	ÁREA TOTAL REVEST. PAREDE (TOTAL PERÍMETRO X PÉ DIREITO - PORTAS - JANELAS)											15,05	4,60	69,23
	ÁREA TOTAL REVEST. E PINT. NO TETO E EXECUÇÃO DE PISO											51,55		

PAREDES EXTERNAS														
Paredes Externas - Chapisco e Massa única														
Parede 01	30,69	4,65	várias	várias	9,00	8,14	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Parede 02	Parede contabilizada na P2 da Cantina área externa e P2 do Coworking											0,00	0,00	0,00
Parede 03	Parede contabilizada no Corredor externo											0,00	0,00	0,00
Parede 04	7,34	4,52	2,00	1,13	2,00	4,52	1,22	2,30	1,00	2,81		0,00	0,00	0,00
Parede 05	Parede contabilizada no Corredor externo											0,00	0,00	0,00

TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2.022 - PROC. SA/DL Nº 38/2.022 FLS 123



PREFEITURA DE MONTE ALTO



TOTAL	38,03				12,66					2,81				0,00
	ÁREA TOTAL REVEST. PAREDE (TOTAL PERÍMETRO X PÉ DIREITO - PORTAS - JANELAS)											38,03	-	160,42
Corredor Externo														
Parede 03	17,44	4,51	várias	várias	4,00	7,08	várias	várias	3,00	5,46		0,00	0,00	21,69
Parede 05	17,29	2,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL	34,73				7,08					5,46				21,69
	ÁREA TOTAL REVEST. PAREDE (TOTAL PERÍMETRO X PÉ DIREITO - PORTAS - JANELAS)											34,73	0,00	104,15
ÁREA TOTAL REVEST. E PINT. NO TETO E EXECUÇÃO DE PISO														21,69

TOTAIS (m² ou m)		
Teto Forro:		97,49
Teto Pintura:		24,00
Piso (ambientes <5m ²):	18,00	233,06
Piso (5m ² < ambientes < 10m ²):	25,79	
Piso (ambientes > 10m ²):	77,70	
Piso para ambiente externo	111,57	
Chapisco Paredes:		901,75
Pintura Paredes Internas:		419,84
Reves. Cerâmico Paredes Internas (ambientes <5m ²):	126,38	217,34
Reves. Cerâmico Paredes Internas (ambientes > 5m ²):	90,96	
Rodapés:		71,50
Revestimento Paredes externas:		264,57
Área de Impermeabilização (posterior pintura):	29,01	82,17
Área de Impermeabilização (posterior revestimento cerâmico):	53,16	
Área de demolição revestimento existente paredes internas:	339,17	

TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2.022 - PROC. SA/DL Nº 38/2.022 FLS 124



PREFEITURA DE
MONTE ALTO



ANEXO VIII

PLANTA BAIXA PÇA S. BENEDITO

(DOCUMENTO EM PDF APARTADO)



PREFEITURA DE
MONTE ALTO



ANEXO IX

**INSTALAÇÃO
ELÉTRICA
PÇA
S. BENEDITO**

(DOCUMENTO EM PDF APARTADO)



PREFEITURA DE
MONTE ALTO



ANEXO X

RAMPAS PISO

SARJETAS

PAISAGISMO

PÇA

S. BENEDITO

(DOCUMENTO EM PDF APARTADO)



PREFEITURA DE
MONTE ALTO



ANEXO XI

**CROQUI
PÇA
S. BENEDITO**

(DOCUMENTO EM PDF APARTADO)

TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2.022 - PROC. SA/DL Nº 38/2.022 FLS 128



PREFEITURA DE
MONTE ALTO



ANEXO XII

**DEMOLIÇÕES
PÇA
S. BENEDITO**

(DOCUMENTO EM PDF APARTADO)



PREFEITURA DE
MONTE ALTO



ANEXO XIII

CROQUI C.A.T.

(DOCUMENTO EM PDF APARTADO)



PREFEITURA DE
MONTE ALTO



ANEXO XIV

**PLANTA AUXILIAR
DE
ALVENARIA
C.A.T.**

(DOCUMENTO EM PDF APARTADO)



PREFEITURA DE
MONTE ALTO



ANEXO XV

**PLANTA AUXILIAR
DE
REVESTIMENTO
C.A.T.**

(DOCUMENTO EM PDF APARTADO)



PREFEITURA DE
MONTE ALTO



ANEXO XVI

ESTRUTURA

INFRAESTRUTURA

E

SUPERESTRUTURA

FORMAS

C.A.T.

(DOCUMENTO EM PDF APARTADO)



PREFEITURA DE
MONTE ALTO



ANEXO XVII

ESTRUTURA

INFRAESTRUTURA

LOCAÇÃO DAS

ESTACAS E DET.

ESTACAS

C.A.T.

(DOCUMENTO EM PDF APARTADO)



PREFEITURA DE
MONTE ALTO



ANEXO XVIII

**ESTRUTURA
INFRAESTRUTURA
PILARES E LAJES
C.A.T.**

(DOCUMENTO EM PDF APARTADO)



PREFEITURA DE
MONTE ALTO



ANEXO XIX

ESTRUTURA

INFRAESTRUTURA

VIGAS E

BALDRAMES

C.A.T.

(DOCUMENTO EM PDF APARTADO)



PREFEITURA DE
MONTE ALTO



ANEXO XX

**ESTRUTURA
INFRAESTRUTURA
VIGAS
SUPERIORES
C.A.T.**

(DOCUMENTO EM PDF APARTADO)



PREFEITURA DE
MONTE ALTO



ANEXO XXI

**INSTALAÇÕES
ELÉTRICAS
C.A.T.**

(DOCUMENTO EM PDF APARTADO)



PREFEITURA DE
MONTE ALTO



ANEXO XXII

INSTALAÇÕES

ELÉTRICAS

SPDA

C.A.T.

(DOCUMENTO EM PDF APARTADO)



PREFEITURA DE
MONTE ALTO



ANEXO XXIII

**INSTALAÇÕES
HIDROSSANITÁRIAS**

C.A.T.

(DOCUMENTO EM PDF APARTADO)



PREFEITURA DE
MONTE ALTO



ANEXO XXIV

**MAPA
DE
CABOS
C.A.T.**

(DOCUMENTO EM PDF APARTADO)



PREFEITURA DE
MONTE ALTO



ANEXO XXV

**PLANTA BAIXA
C.A.T.**

(DOCUMENTO EM PDF APARTADO)



PREFEITURA DE MONTE ALTO



ANEXO XXVI – ATESTADO DE VISTORIA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO.

_____, **Engenheiro** da Prefeitura Municipal de Monte Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo e para os fins do disposto no subitem ____, da cláusula ____, do Edital nº ____/2.022, da _____ nº ____/2.022,

ATESTA, para o atendimento de requisito de habilitação na Tomada de Preços nº ____/2.022, instaurada pelo Processo de Licitação SA/DL nº ____/2.022, que, na presente data, o senhor _____, representante legal/responsável técnico da empresa _____, com endereço na Rua/Av. _____, nº _____, na cidade de _____, Estado de _____, visitou o local onde será executada _____, oportunidade em que a Administração municipal de Monte Alto transmitiu-lhe todas as informações e demais condições exigidas para o perfeito desempenho das obrigações relacionadas com o objeto da presente licitação pública.

Monte Alto, ____ de _____ de 2.022.



PREFEITURA DE MONTE ALTO



ANEXO XXVII - MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2.022

TERMO DE CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE _____.

O Município de Monte Alto, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, n.º 1.390, inscrito no CNPJ sob n.º 51.816.247/0001-11, neste ato representado pelo sua Prefeita Municipal, **MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI**, portador do CPF n.º _____ e RG _____, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, e a empresa “_____”, inscrita no CNPJ n.º _____, situada à _____, n.º ____, na cidade de _____, Estado de _____, CEP _____, telefone (____) _____, e-mail: _____, neste ato representada pelo senhor _____, portador do CPF _____ e RG _____, daqui por diante, denominada simplesmente, **CONTRATADA**, tendo em vista as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, celebram o presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A **CONTRATADA** compromete-se a executar, em regime de empreitada por preço global, obras de _____, com fornecimento de material e mão-de-obra, tudo conforme projeto e demais especificações integrantes do processo em referência.

1.2 – As obras e serviços deverão ser executados de acordo com as normas técnicas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, observados todos os elementos e informações constantes dos Anexos do Edital precedente, como o projeto básico, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos, o cronograma físico-financeiro, o memorial descrito, bem como as demais especificações complementares e as normas de execução pertinentes às licitações e os contratos administrativos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

2.1 – O Departamento de Engenharia da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano do **CONTRATANTE** será o responsável pelo acompanhamento e fiscalização do serviço contratado.

TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2.022 - PROC. SA/DL Nº 38/2.022 FLS 144



PREFEITURA DE MONTE ALTO



2.2 – O Departamento de Engenharia da Secretaria de Planejamento Urbano do **CONTRATANTE** será a responsável pelo recebimentos do serviço contratado, devendo providenciar o competente termo e assinado juntamente com a parte contratada, com o poder de receber ou rejeitar a prestação defeituosa.

2.3 - Cada uma das partes deste contrato, nomeará representante para dirimir dúvidas e encaminhar as questões relativas à sua perfeita execução.

2.4 – A **CONTRATADA** deverá permitir, assegurar e facilitar a atuação de agentes da União Federal, por intermédio do Ministério _____, juntamente com o engenheiro da Seção de Obras Públicas da Secretaria de Planejamento Urbano do **CONTRATANTE**, para fins do cumprimento de todas as diretrizes, normas e procedimentos do Convênio nº _____/201_.

2.5 - Todos os materiais a serem empregados pela **CONTRATADA** deverão ser de primeira qualidade, obedecer as especificações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). Na ocorrência devidamente comprovada da impossibilidade de se adquirir e empregar um material especificado, deverá ser solicitada a sua substituição, a juízo do Departamento de Engenharia do **CONTRATANTE**, que analisará sua qualidade, resistência, aspecto e preço.

2.6 - A **CONTRATADA** deverá fornecer e conservar, pelo período que for necessário, equipamentos mecânicos e ferramental adequado e, contratar mão-de-obra idônea, de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres, empregados e engenheiros que possam assegurar o progresso satisfatório às obras.

2.7 - O **CONTRATANTE** poderá, a qualquer tempo, exigir o exame do ensaio em laboratório de qualquer material que se apresente duvidoso, bem como poderá ser exigido um certificado de origem e qualidade, correndo sempre as despesas por conta da empresa contratada.

2.8 - A **CONTRATADA** deverá fornecer e conservar, pelo período que for necessário, equipamentos mecânicos e ferramental adequado e, contratar mão-de-obra idônea, de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres, empregados e engenheiros que possam assegurar o progresso satisfatório do serviço.

2.9 - O recebimento definitivo das obras não exonerará a **CONTRATADA**, da responsabilidade civil e técnica por futuros eventos decorrentes da execução das obras ou com elas relacionados, inclusive pelo prazo de 5 (cinco) anos, conforme preceitua o artigo 618, do Código Civil Brasileiro.



PREFEITURA DE MONTE ALTO



2.10 - A CONTRATADA se responsabilizará por fixar no canteiro de obras, em local visível, placa alusiva ao empreendimento, em modelo a ser fornecido pelo **CONTRATANTE**.

2.11 - A CONTRATADA manterá no canteiro de obras um diário denominado "Livro de Ordem", permanentemente atualizado, no qual serão obrigatoriamente registradas todas as ocorrências da obra, tais como as afeitas a serviços realizados, a entrada e saída de materiais e equipamentos, eventuais anormalidades, fatores climáticos, quantidades de funcionários e suas respectivas qualificações, e que, ainda, quando solicitado pelo **CONTRATANTE**, deverá ser apresentado em meio eletrônico.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS E REAJUSTAMENTO

3.1 - Pela integral execução do presente ajuste, a **CONTRATADA** receberá o valor global de R\$-_____ (_____), e sobre ele não incidirá qualquer reajuste ou correção monetária.

3.2 - Estão computados no preço, todos os insumos necessários à execução completa do serviço, inclusive as despesas de locomoção, transporte, estadia, alimentação, encargos sociais, impostos, taxas e demais gastos não especificados, não podendo ser invocada qualquer dúvida ou hipótese para modificação ou alteração do preço avençado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 - Fica estabelecido que o pagamento do valor contratual, será processado em ___ parcelas, em conformidade com o cronograma físico-financeiro, observando-se, ainda, que serão liberadas no ___^o (_____) dia útil, contado a partir da medição devidamente atestada pela Secretaria de Planejamento Urbano do **CONTRATANTE**.

4.2 - Durante o prazo vigencial do contrato que será celebrado, o preço não sofrerá qualquer reajuste ou correção monetária, não podendo ser invocada qualquer dúvida ou hipótese para modificação ou alteração do valor proposto.

4.3 - O pagamento será processado mediante ordem ou depósito bancário, em conta corrente indicada pela **CONTRATADA**.

4.4 - Os pagamentos das parcelas decorrente deste ajuste estarão condicionados, sempre, às liberações da União Federal, por intermédio do Ministério do



PREFEITURA DE MONTE ALTO



Turismo, à aprovação do Secretário de Finanças e Orçamento do **CONTRATANTE** e ao atendimento rigoroso do disposto na retro Cláusula Segunda.

4.5 - Para os fins desta cláusula, a **CONTRATADA** deverá encaminhar ao Departamento de Contabilidade do **CONTRATANTE** nota fiscal ou fatura correspondente, acompanhada do termo de que trata o subitem **2.2**, da cláusula segunda.

4.6 - Para se habilitar convenientemente a qualquer pagamento, a empresa contratada deverá estar em dia com o cumprimento de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas, sociais e previdenciários.

4.7 - A liberação do pagamento referente à última medição ficará condicionada à apresentação pela **CONTRATADA** da Certidão de Regularidade no INSS referente à matrícula da obra (CEI).

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

5.1 – No prazo improrrogável de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da assinatura deste contrato, a prestação de serviço, objeto contratado, será, obrigatoriamente, iniciada, devendo a **CONTRATADA**, na oportunidade, assinar termo específico de que trata a letra “A”, Capítulo VII, da Ordem de Serviço nº 01, de 26 de novembro de 2001.

5.2 - A conclusão da obra, em perfeito atendimento às obrigações estabelecidas neste contrato, deverá ocorrer no prazo máximo de __ (_____) mês, em conformidade com o cronograma físico financeiro.

5.3 - Face aos procedimentos de liberação da obra e dos recursos financeiros para custeá-la, a vigência deste termo corresponde ao período de _____ meses.

5.4 - Somente com expressa concordância do **CONTRATANTE**, os prazos deverão ser alterados, desde que haja plena justificativa por escrito da **CONTRATADA**, o que deverá ser reduzido a Termo de Aditamento ao presente contrato.

5.5 - A **CONTRATADA** oferecerá no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis após a assinatura deste contrato, o número da Anotação de Responsabilidade Técnica - **ART** - e cópia do recibo correspondente para figurar no processo licitatório.

5.6 - A empresa contratada deverá entregar à Administração municipal cópia do comprovante da matrícula da obra no Cadastro Específico do INSS (CEI), no prazo de __ (_____) contados do início de suas atividades.



PREFEITURA DE MONTE ALTO



5.7. - Durante a vigência do presente termo, a **CONTRATADA** obriga-se a manter compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA

6.1 – No ato de assinatura do presente contrato, a empresa **CONTRATADA** deverá prestar garantia para assegurar o cumprimento da obrigação pactuada, no valor de R\$ _____ (_____), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total e estimativo da avença, que será atualizado nas mesmas bases e condições do ajuste inicial.

6.2 – A garantia prestada pela empresa **CONTRATADA**, na forma do subitem anterior, será liberada ou restituída após a regular e satisfatória execução do presente contrato administrativo.

6.3 – Em se tratando de caução em dinheiro, o valor da restituição, depois de concluído o contrato, compreenderá o depósito original, corrigido monetariamente, pela taxa acumulada de rendimentos pagos para aplicações financeiras em cadernetas de poupança, apurada no período imediatamente anterior ao do recolhimento da garantia caucionada.

6.4 – A garantia exigida para o fiel cumprimento do presente contrato poderá ser prestada, pela empresa **CONTRATADA**, por qualquer uma das seguintes modalidades:

- a) caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b) seguro garantia;
- c) fiança bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CRÉDITO

7.1 - As despesas com a execução deste contrato serão suportadas com os recursos orçamentários e financeiros na seguinte conformidade:

- a) Recursos próprios, consignados no orçamento vigente, com a seguinte classificação contábil:



PREFEITURA DE MONTE ALTO



Ficha nº _____

b) Recursos provenientes da União Federal, por intermédio do Ministério do Turismo, conforme Contrato de Repasse nº ____, de __ de ____ de 2.01__:

Ficha nº _____

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 - A rescisão contratual poderá ocorrer:

8.1.1 - Unilateralmente, por ato escrito do **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.2 - Amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante autorização fundamentada da autoridade competente, desde que haja conveniência para o **CONTRATANTE**.

8.1.3 - Judicialmente, nos termos da legislação em vigor.

8.2 - Inocorrendo culpa da **CONTRATADA**, em caso de rescisão com base nos incisos XII a XVII, do artigo citado no item anterior, será aquela ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - O licitante que incorrer nas responsabilidades previstas nos artigos 81 (caput), 86 e 87, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, estará sujeito à aplicação das sanções de que trata o Decreto Municipal nº 1624, de 26 de Junho de 2001.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

10.1 - O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos editalícios do Tomada de Preços nº ____/2.022, seus anexos e à proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Monte Alto, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2.022 - PROC. SA/DL Nº 38/2.022 FLS 149



PREFEITURA DE MONTE ALTO



E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente **CONTRATO** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Monte Alto, ___ de _____ de 2.022.

CONTRATANTE

P/CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



PREFEITURA DE MONTE ALTO



ANEXO XXVIII

TERMO DE OPÇÃO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, com sede na _____, n° _____,
cidade de _____ CNPJ n° _____, vem através de seu
representante legal infra-assinado, com fundamento no artigo 3° e seus parágrafos da Lei
Complementar n° 123, de 15 de dezembro 2.006, manifestar a sua opção pelo tratamento
diferenciado e favorecido, estando apta a usufruir do tratamento ali previsto.

DECLARA ainda, ser.

Microempresa e não haver nenhum dos impedimentos
previstos nos incisos do § 4° do artigo 3° da Lei Complementar n° 123/2006.

Empresa de pequeno porte e não haver nenhum dos
impedimentos previstos nos incisos do § 4° do artigo 3° da Lei Complementar n° 123/2006.

_____, ____ de _____ de 2.022.
(localidade)

(assinatura)

Nome: _____
RG: _____



PREFEITURA DE MONTE ALTO



ANEXO XXIX

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____



PREFEITURA DE MONTE ALTO



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREFEITURA DE MONTE ALTO



ANEXO XXX

DECRETO N° 1.624, 26 DE JUNHO DE 2.001

Estabelece Normas para a aplicação nas multas previstas na Lei federal n° 8.666/93 de 21 de junho de 1993, alterada posteriormente e dá outras providências

APARECIDO DONIZETE SARTOR, Prefeito (Prefeito Município de Monte Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso IX. da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o disposto no artigo 115, da Lei Federal 8 666, de 21 de junho de 1.993, com as modificações introduzidas pelas Leis ns. 8.883 e 9.648 respectivamente de 08 de junho de 1.994 e 27 de maio de 1.998. ...

DECRETA;

Artigo 1° - A aplicação de multas resultantes da caracterização das hipóteses indicadas nos artigos 81 (caput), 86 e 87. da Lei 11° 8.666/93 e suas alterações posteriores obedecerá ao disposto neste decreto.

Artigo 2° - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado nos editais de licitações instauradas pela Administração Direta do Município de Monte Alto, ensejará a aplicação de multa de mora correspondente a 30% (trinta por cento) do valor do respectivo ajuste ou da obrigação assumida.

Artigo 3° - A inexecução total ou parcial do contrato celebrado ou compromisso assumido, autoriza a aplicação de multa:

I - de 20 a 30% (trinta por cento) calculada sobre o valor total ou parte da obrigação não cumprida;

II - no valor igual à diferença de preço resultante da nova contratação realizada para complementação do interrompido;

§ Único - As penalidades previstas nos incisos I e II deste artigo são alternativas, prevalecendo a de maior valor.

Artigo 4° - O atraso injustificado na execução do serviço, obra ou fornecimento de material, sujeitará o contrato à multa de mora. calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, na seguinte proporção:

I - de 0,20% (vinte centésimos por cento) ao dia, para até 30 (Trinta) dias de atraso;

II - de 0,40% (quarenta centésimos por cento) ao dia a partir do 31° (trigésimo primeiro) dia de atraso.

§ 1° - O atraso será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia subsequente ao termino do prazo estabelecido para cumprimento da obrigação, até o dia anterior ao da sua efetivação.

§ . 2° - Para cálculo do valor da multa adotar-se-á o método de acumulação simples, que significa a mera multiplicação da taxa pelo número de dias de atraso e pelo valor correspondente à obrigação não cumprida.



PREFEITURA DE MONTE ALTO



Artigo 5º - O material recusado deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela Administração, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação.

§ Único - A não ocorrência da substituição no prazo ensejará a aplicação de multa prevista no artigo 3º deste decreto, considerando-se a mora a partir do primeiro dia útil subsequente no término do prazo fixado no caput deste artigo.

Artigo 6º - A aplicação das multas de que trata o presente decreto, ficará vinculado a realização do regular processo administrativo.

§ 1º - Ao infrator será assegurada ampla defesa, devendo ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação do ato.

§ 2º - Em se tratando de contratos derivados de licitação na modalidade de convite ou decorrentes de dispensa de licitação enquadrada nas hipóteses previstas nos incisos I e II, do artigo 24, do Estatuto das Licitações, o prazo do parágrafo anterior será de 2 (dois) dias úteis.

Artigo 7º - As multas estabelecidas neste decreto, quando for o caso deverão ser pagas com a garantia prestada na assinatura do contrato ou instrumento equivalente, ou descontadas dos pagamentos eventualmente devidos.

§ Único - Na hipótese do pagamento das multas não ocorrer na forma prevista no caput deste artigo, a cobrança será objeto de medidas administrativas ou judiciais, incidindo correção monetária diária no período compreendido entre o dia imediatamente seguinte à data final para liquidação do débito e aquela em que o pagamento efetivamente ocorrer, com base na variação do IGP-M/FGV, ou outro índice que venha substituí-lo.

Artigo 8º - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição das demais sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, alterada posteriormente.

Artigo 9º - As disposições constantes deste decreto aplicam-se também às obras, serviços e compras que, nos termos da legislação vigente, forem efetuadas com dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Artigo 10º - Os instrumentos convocatórios deverão, doravante obrigatoriamente, fazer menção deste decreto para que dele tenham ciência os interessados em contratar com o Município de Monte Alto.

Artigo 11º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alto, 26 de junho de 2.001.